



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano XII - Edição nº 02129 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CCE0FEE976A8E7E9FE31161102AFC506

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- LEI MUNICIPAL N.º 718 DE 21 DE MARÇO DE 2024 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CIPTEA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI MUNICIPAL N.º 719 DE 21 DE MARÇO DE 2024 INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ - BAHIA, O "DEZEMBRO VERDE
- DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 023/2024 - REURB
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 013-2024
- DECRETO Nº 57 - ALTERAÇÃO DE QDD
DECRETO Nº 58 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
- PEDIDO DE PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA 017-2024
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 356-2023.

Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n.º 718 de 21 de março de 2024

Dispõe sobre a criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, em consonância com os dispositivos da Legislação Municipal e Federal atinente à matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) no âmbito do Município de Uauá – Bahia, com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 2º Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) será expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico, confirmando o diagnóstico com o CID 10 F84, e deverá conter:

I – Nome completo, filiação, local e data de nascimento, número do Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS), número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;

II – Fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) X 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;

III – Nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;

IV – O brasão do Município e a identificação do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável;

Parágrafo Único - A CIPTEA terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número.

Art. 2º Fica garantida a gratuidade dos atos de cidadania (Lei 9.265/1996), o requerimento e a emissão de documentos de identificação específico, ou segunda via, para pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º O documento de identificação de que trata o *caput* do Artigo 1º será expedido por Órgão Municipal a ser definido em decreto regulamentar pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado por meio desta Lei, a regulamentar a presente norma no que lhe couber no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 21 de março de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n.º 719 de 21 de março de 2024

*Institui no âmbito do Município de Uauá - Bahia, o
"dezembro verde".*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Uauá aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído no âmbito do Município de Uauá – Bahia, o mês denominado "dezembro verde", destinado à reflexão sobre o abandono de animais e à realização de ações educativas.

Art. 2º O mês de campanha de conscientização instituída passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º As disposições de que tratam esta Lei tem por objetivo a realização de ações educativas voltadas a estimular o cuidado com os animais e a posse consciente, além de campanhas de estímulo à adoção de animais, à promoção do bem-estar e à adoção de medidas de prevenção de zoonoses e demais agravos.

Parágrafo Único – Poderão ser realizadas, sem exclusão de quaisquer outras, diversas ações, como:

- I - Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser considerado ato de maus-tratos;
- II - Dar maior visibilidade ao tema, estimulando a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais;
- III - Contribuir para a melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no Município;
- IV - Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 21 de março de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E COMBATE
À POBREZA



DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UAUÁ-BA
Setembro de 2023

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0F74C9A20355A21D55BC95B84023E879

Prefeitura Municipal de Uauá

Município: Uauá-Bahia

Porte: Pequeno Porte II

Território: Sertão do São Francisco

Cód.IBGE: 2932002

Gestor Municipal:

Prefeito Municipal: Marcos Henrique Lôbo Rosa

Vice-Prefeito: Moises Ribeiro de Almeida

Gestor da Política de Assistência Social:

Secretário Municipal de Assistência Social: Marlene Ribeiro Cardoso

Equipe de Gestão da SEDES:

Assessora Especial de Assistência Social: Maria Luciene Góis

Secretária Executiva: Suzi Clézia Gomes de Moura

Coordenação Vigilância Socioassistencial: Jaqueline da Silva Cardoso

Coordenadora da Divisão de Combate a Pobreza: Raphaela Loiola da Silva Garcia

Coordenadora Departamento Integração e Assistência Social: Damaris de Souza Sá

Coordenadora da Divisão e Apoio a Cidadania: Valdira Ferreira da Silva

Coordenadora do CRAS I: Lidineia da Silva Abreu

Coordenadora do CRAS II: Lais Barros Silva

Coordenadora do CREAS: Lillian Cristiane Cardoso Vaz

Coordenadora do SCFV – Idoso: Cristiane Carvalho Góis

Coordenadora da Casa do Artesão: Luceli Gois Santos

Supervisora do Primeira Infância: Edileide Cardoso de Santana

Assistente Social: Andreia Moura Campos

Controle Social:

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social: Josefa de Almeida Barros

Vice-Presidente Conselho Municipal de Assistência Social: Maria Luciene O. Góis

Secretária Conselho Municipal de Assistência Social: Maria Eva de Souza

Secretária Executiva Conselho Municipal Assistência Social: Jaqueline da Silva Cardoso

Elaboração:

Técnica da Vigilância Socioassistencial: Jaqueline da Silva Cardoso

Designer gráfico: Pedro Lima

Prefeitura Municipal de Uauá

APRESENTAÇÃO

A Vigilância Socioassistencial, conforme descrito nas orientações da Vigilância Sociassistencial do SUAS (BRASIL, 2016), constitui-se como um dos objetivos estruturantes da política de assistência social brasileira, da mesma maneira que a proteção social e a defesa de direitos. Dessa forma, deve ser entendida como uma função da assistência social. Essa concepção está presente tanto no texto da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a partir das alterações realizadas nessa normativa em 2011, quanto na Política Nacional de Assistência Social de 2004 (PNAS) e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB SUAS) 2012.

A Vigilância Socioassistencial deve apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, bem como de monitoramento e avaliação, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas.

A vigilância de riscos e vulnerabilidades, segundo Brasil (2016), trata sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos com informações relativas às demandas ou necessidades de proteção socioassistencial da população. Já a vigilância sobre padrões dos serviços trata dos padrões de oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais, considerando questões afetas a padrão de financiamento, tipo, volume, localização e qualidade das ofertas e das respectivas condições de acesso, ou seja, trata das características e da distribuição da rede de proteção social instalada para a oferta de serviços e benefícios.

Para isso, a vigilância deve produzir e organizar dados, indicadores, informações e análises que contribuam para efetivação do caráter preventivo e protetivo da Política de Assistência Social, assim como para a redução dos agravos. Além disso, visa detectar e compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos.

Uma das principais funções da vigilância socioassistencial é a produção de diagnósticos socioassistenciais – uma análise interpretativa que possibilita a leitura de uma determinada realidade social. O diagnóstico socioterritorial possibilita que os responsáveis e operadores da política de assistência social apreendam as particularidades do território no qual estão inseridos e detectem as características e dimensões das situações de precarização que vulnerabilizam e trazem riscos e danos aos cidadãos e a sua autonomia, socialização e convívio familiar.

Prefeitura Municipal de Uauá

Conforme disposto no Art. 91 da NOB-SUAS (2012), constituem responsabilidades comuns à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios acerca da área de Vigilância Socioassistencial:

I - elaborar e atualizar periodicamente diagnósticos socioterritoriais que devem ser compatíveis com os limites territoriais dos respectivos entes federados e devem conter as informações espaciais referentes:

- a) às vulnerabilidades e aos riscos dos territórios e da consequente demanda por serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e debenefícios;
- b) ao tipo, ao volume e à qualidade das ofertas disponíveis e efetivas à população (NOB-SUAS, 2012).

Diante disso, o levantamento dos dados e o início do processo de elaboração do Diagnóstico Socioterritorial ocorreram no ano de 2023 e sua conclusão foi no de 2023. O Diagnóstico Socioterritorial se constitui em uma análise interpretativa dos dados de atendimento das unidades socioassistenciais do município de Uauá entre os anos de 2021 a 2023. Ademais, no capítulo 1 apresenta-se o histórico da Política de Assistência Social no Brasil e no município de Uauá, bem como a organização da rede socioassistencial no município.

O capítulo 2 aborda sobre os aspectos gerais do município, ressaltando os aspectos históricos, geográficos e culturais, bem como as características gerais da população, dos domicílios e das famílias do município. Ainda, o número de famílias cadastradas no Cadastro Único e a população que vive em situação de extrema pobreza.

Já no capítulo 3 analisa os indicadores de atendimento da Política de Assistência Social no município de Uauá, subdivididos pelos Benefícios e Programas de Transferência de Renda, pela Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Por fim, o capítulo 4 traz informações sobre o monitoramento e avaliação no município de Uauá apresenta as metodologias utilizadas na realização do monitoramento e avaliação em âmbito municipal e federal, bem como dados quanto ao tipo, volume e qualidade dos serviços socioassistenciais.

Assim, a ênfase no diagnóstico, monitoramento, planejamento e gestão, instaurados na Assistência Social por meio das normativas do SUAS e efetivado por meio da consolidação da Vigilância Socioassistencial, contribuem para romper velhos paradigmas e dar racionalidade e efetividade a esta política pública.

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

1. ASPECTOS GERAIS SOBRE O MUNICÍPIO DE UAUÁ	8
1.1 Aspectos Históricos Geográficos e Culturais	8
1.2 Economia	10
1.2.1 Festas Populares	11
1.2.2 Meio Ambiente	11
1.3 Características da População	12
1.3.1 Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM)	12
1.3.2 Crescimento Populacional (1991-2015)	15
1.3.3 Saúde e mortalidade	18
1.4 Características dos Domicílios e Famílias	19
1.5 Características Educacionais	22
1.6 Características do Trabalho e situação ocupacional	27
1.7 Vulnerabilidade Social	29
1.8 Famílias cadastradas no Cadúnico	32
1.9 Povos e Comunidades Tradicionais	35
1.10 Organização da Rede Socioassistencial	36
2. POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	46
2.1 A Assistência Social no Brasil	46
2.2 A Assistência Social no Município de Uauá-Bahia	51
3. INDICADORES DE ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA NO MUNICÍPIO DE UAUÁ	64
3.1 Serviços de Proteção Básica	67
3.1.1 Organização da Rede de Proteção Básica e Indicadores	67
3.1.2 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família	68
3.1.3 Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos	70
3.1.4 Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio	75
3.1.5 Programa de Promoção da Integração do Mundo do Trabalho	
3.1.6 Programa Primeira Infância no SUAS	
3.2 Serviço de Proteção de Média Complexidade	
3.2.1 Organização da Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade	79

Prefeitura Municipal de Uauá

3.2.2	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos (PAEFI)	81
3.2.3	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	85
3.2.4	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias (PCDIF)	86
3.2.5	Serviço Especializado em Abordagem Social	87
3.2.6	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)	88
3.3	Organização da Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Indicadores de atendimento	91
3.3.1	Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	93
3.3.2	Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	93
3.3.3	Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência	94
3.3.4	Serviço de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência	94
3.3.5	Serviço de Acolhimento para População Adulta e Famílias em Situação de Rua	94
3.3.6	Serviço de Acolhimento para Idosos	95
3.4	Benefícios Socioassistenciais e Programa de Transferência de Renda	95
3.4.1	Benefício de Prestação Continuada (BPC)	95
3.4.2	Benefícios Eventuais	97
3.4.3	Programa Bolsa Família	101
3.4.4	Conselho Tutelar	103
4.	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	107
4.1	Diferença entre o Monitoramento e Avaliação	107
4.2	Monitoramento e Avaliação no Município de Uauá	108
4.3	Formas de Monitoramento e Avaliação do Ministério de Desenvolvimento Social	108
4.3.1	Registro Mensal de Atendimentos (RMA)	109
4.3.2	Censo SUAS	110
4.3.3	Índice de Desenvolvimento dos CRAS e CREAS – IDCRAS e IDCREAS	111
4.3.4	Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	114
4.4	Monitoramento e Avaliação do ano de 2023	118
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	120

Prefeitura Municipal de Uauá

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

123

Prefeitura Municipal de Uauá

1. ASPECTOS GERAIS SOBRE O MUNICÍPIO DE UAUÁ
- 1.1 ASPECTOS HISTÓRICOS GEOGRÁFICOS E CULTURAIS

IMAGEM 1 – Mapa Ilustrado do Município de Uauá-BA



Fonte: Google

No o século XVIII, quando Francisco Ribeiro formou uma fazenda, chamada Uauá às margens do rio Vaza-Barris, em terras de propriedade de Garcia d'Ávila. Um povoado homônimo começou a se formar a partir da fazenda. Em 1896. Conhecida nacionalmente como a "Capital do bode", Uauá foi inicialmente povoado de Monte Santo. A palavra Uauá, cujo significado é vagalume, produz em seus nativos uma peculiaridade que insita: a capacidade de 2rilhar.

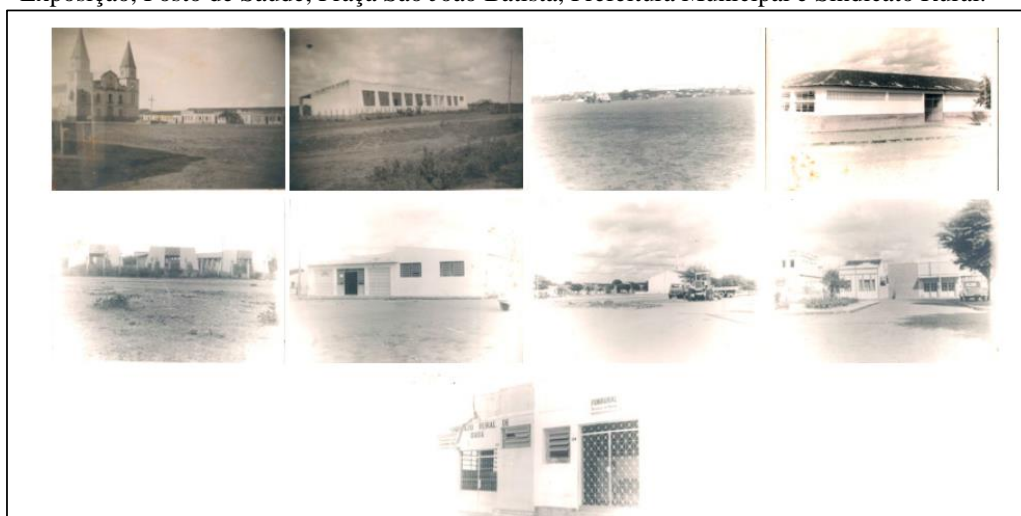
Em sua história Uauá carrega as marcas da passagem de Virgulino Ferreira da Silva, o Lampião, e o fato ter funcionado como ponto estratégico e quartel general para as tropas, na

Prefeitura Municipal de Uauá

9

Guerra de Canudos servindo de palco para a primeira batalha da guerra, foi acampamento de uma Companhia de Infantaria do Exército que iria combater na Guerra de Canudos. Em 1905, depois de ser recuperada dos danos causados pela Guerra de Canudos, tornou-se sede distrital do Município de Monte Santo, pela lei estadual n.º 590, de 8 de julho de 1905.

IMAGEM 2 – Fotos Históricas na ordem: Praça São João Batista, Escolas Reunidas João Borges de Sá, Campo de Futebol, Colégio Estadual Nossa Senhora Auxiliadora, Parque de Exposição, Posto de Saúde, Praça São João Batista, Prefeitura Municipal e Sindicato Rural.



Fonte: Google

Foi elevado à categoria de município com o nome de Uauá, pela lei estadual n.º 1866, de 9 de julho de 1926. Em 1931 o município de Uauá foi novamente extinto e seu território voltou a ser distritado município de Monte Santo, pelos decretos estaduais n.º 7455, de 23 de junho de 1931 e n.º 7479, de 8 de julho de 1931. Emancipou-se novamente de Monte Santo em 1933, voltando a ser o município de Uauá pelo decreto estadual n.º 8641, de 19 de setembro de 1933, sendo reinstalado em 10 de outubro do mesmo ano.

TABELA 1 – Dados município de Uauá

Área da unidade territorial [2022]	3.060,116 km ²
Hierarquia urbana [2018]	Centro Local (5)
Região de Influência [2018]	Arranjo Populacional de Petrolina/PE ...
Região intermediária [2021]	Juazeiro

Prefeitura Municipal de Uauá

10

Região imediata [2021]

Juazeiro

Mesorregião [2021]

Nordeste Baiano

Microrregião [2021]

Euclides da Cunha

Fonte: Censo Demográfico – IBGE 2022

Ocupa uma área total de 3.060 km², situando-se no bioma Caatinga, no "Polígono das Secas", apresenta as características comuns aos municípios do semiárido nordestino, com longos períodos de estiagem e chuvas escassas. Limita-se a Leste com o município de Canudos; a Sul com Monte Santo e a Oeste e Norte com Curaçá e Chorrochó. Situado Carrega as marcas da seca, a extrema-pobreza e tantos outros estereótipos, "vinculados ao sertão e aos sertanejos" que apontam os desafios que norteiam os direcionamentos das políticas públicas.

O município de Uauá está incluído na Microrregião de Euclides da Cunha. Localizado a 417 km de distância da capital do estado da Bahia, com acesso pela BR 235 e BR 116. Situa-se a 168 km de Juazeiro e compõe o Território Sertão do São Francisco.

De acordo com a estimativa do Censo para 2022, o município de Uauá possui 24.665 habitantes.

Gentílico: Uauaense

1.2 Economia

Uauá-Bahia, é um município economicamente sustentado e movido pela economia de subsistência, caracterizado pelo manejo da caprinovinocultura, conhecido nacionalmente como "Capital do Bode" o título é uma referência a exposição de caprinos e ovinos que acontece anualmente e pela fama de ter a carne de bode mais saborosa da região, O bode representa 1/3 do PIB do município cercade R\$ 37 milhões, segundo pesquisa do Bioma Caatinga. Em 2010. Nos últimos tempos o município vem implementando através do IRPAA – (Instituto Regional da Pequena Agropecuária Apropriada) e a COOPERCUC – (Cooperativa de Agropecuária Familiar de Canudos, Uauá e Curaçá), um programa de convivência com o semi - árido que já mudou a vida de muitas famílias através do beneficiamento das frutas do sertão a exemplo do Umbu.

Segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 47,3%, passando de R\$ 64,6 milhões para R\$ 95,2 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 50,8%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,07% para 0,07% no período de 2005 a 2010.

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 68,2% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou

Prefeitura Municipal de Uauá

11

industrial, cuja participação no PIB era de 8,3% em 2010, contra 10,4% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 10,4% em 2005 para 25,4% em 2010.

Na produção agropecuária o município é economicamente sustentado e movido pela economia de subsistência, caracterizada pelo manejo da caprinovinocultura, conhecido nacionalmente como "Capital do Bode". Os dados em estudo apontam que os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura.

O município possuía 2.697 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 92% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 62% da área, ocupavam 91% da mão-de-obra do setor e participavam com 90% do valor da produção agropecuária municipal. Atualmente, temos 2.526 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município.

TABELA 2 - Dados município de Uauá

PIB per capita [2020]	9.371,11 R\$
Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]	92,1 %
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	0,605
Total de receitas realizadas [2017]	52.559,47 R\$ (×1000)
Total de despesas empenhadas [2017]	48.746,72 R\$ (×1000)

Fonte: Censo Demográfico – IBGE 2022

1.2.1 Festas Populares

Festa típica do Nordeste, o "São João" de Uauá é, seguramente, um dos melhores e mais tradicionais da Bahia. Com intensa participação popular, os festejos juninos, em que predomina o verdadeiro forró "pé-de-serra", preservam as raízes culturais de Uauá. Há, também, no mês de agosto, a tradicional exposição de caprinos e ovinos que reúne grandes empresários e turistas de todo o Brasil. Além da festa de Exposição de Caprinos e Ovinos que garantiu por muito tempo o título de capital do bode.

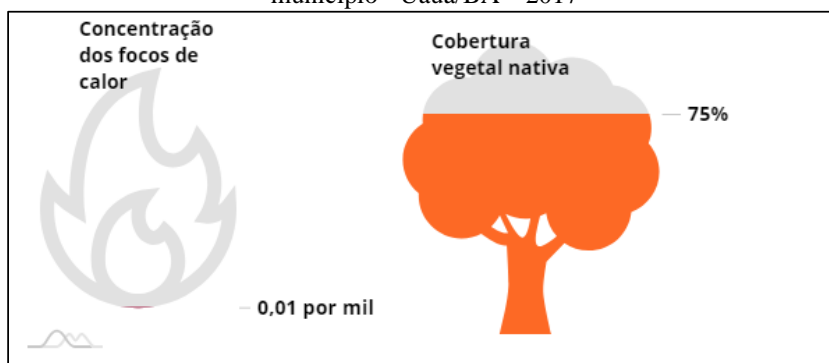
1.2.2 Meio Ambiente

O imagem abaixo mostra que no município - Uauá - no ano de 2017, a porcentagem

Prefeitura Municipal de Uauá

de cobertura vegetal por flora nativa era de 75,00% de seu território. Já a concentração de focos de calor, ou seja, a participação do município no total de queimadas no Brasil, neste mesmo ano era de 0,01 por mil.

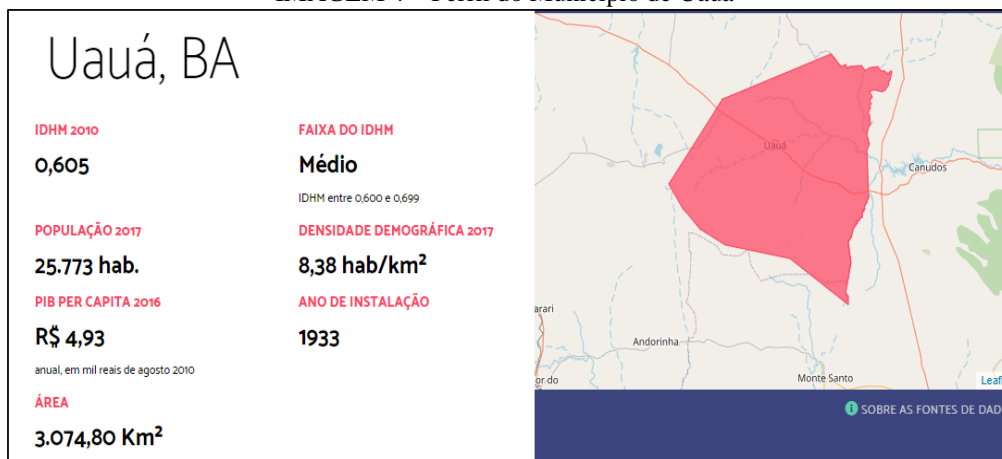
IMAGEM 3 – Concentração dos focos de calor e cobertura vegetal por flora nativa no município - Uauá/BA – 2017



Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE). Programa Queimadas, Projeto MapBiomias (2017)

1.3 Características da População

IMAGEM 4 – Perfil do Município de Uauá



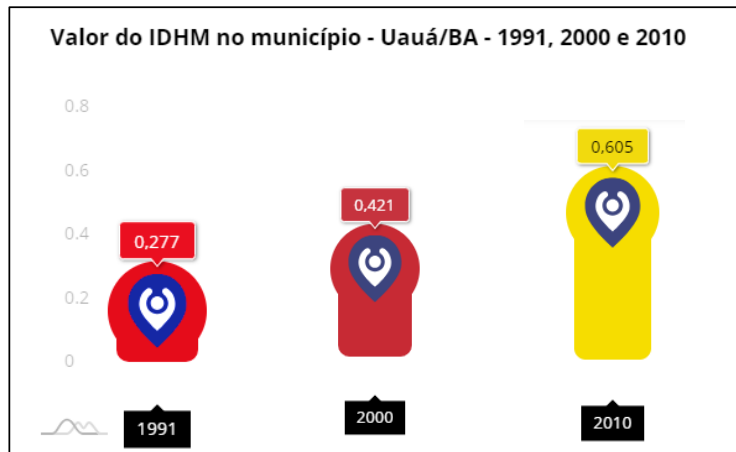
Fonte: Atlas Brasil/2023

1.3.1 Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM)

A partir dos dados do Censo Demográfico, o gráfico e a tabela mostram que o IDHM do município - Uauá - era 0,421, em 2000, e passou para 0,605, em 2010. Em termos relativos, a evolução do índice foi de 43,71% no município, conforme se observa no gráfico 1.

Prefeitura Municipal de Uauá

GRÁFICO 1 – Índice de Desenvolvimento Humano



Fonte: Atlas Brasil, Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Censos Demográficos (1991, 2000 e 2010).

A partir dos dados do Censo Demográfico, o gráfico e a tabela mostram que o IDHM do município - Uauá - era 0,421, em 2000, e passou para 0,605, em 2010. Em termos relativos, a evolução do índice foi de 43,71% no município.

IMAGEM 5 – Evolução do Índice de Desenvolvimento Humano



Fonte: Atlas Brasil, 2013 - PNUD

Com relação à evolução do IDHM de Uauá entre os anos de 1991 e 2000, observa-se que o IDHM passou de 0,277 em 1991 para 0,421 em 2000 - uma taxa de crescimento de 27,21%. Nesse período, a dimensão cujo índice que mais cresceu em termos absolutos foi o de Educação (com crescimento de 0,286), seguida por Longevidade e por Renda. Já entre os anos de 2000 e 2010, observa-se que o IDHM passou de 0,421 em 2000 para 0,605 em 2010 - taxa de crescimento de 13,01%.

Prefeitura Municipal de Uauá

14

TABELA 3 – Componente do Índice de Desenvolvimento Humano

IDHM e componentes	2000	2010
IDHM	0,421	0,605
IDHM Educação	0,249	0,535
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	13,90	33,40
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	61,96	93,46
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	35,01	88,81
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	16,09	51,65
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	8,42	33,72
IDHM Longevidade	0,629	0,747
Esperança de vida ao nascer (em anos)	62,71	69,84
IDHM Renda	0,475	0,554
Renda per capita (em R\$)	154,14	251,46

Fonte: Atlas Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Censos Demográficos (2000 e 2010)

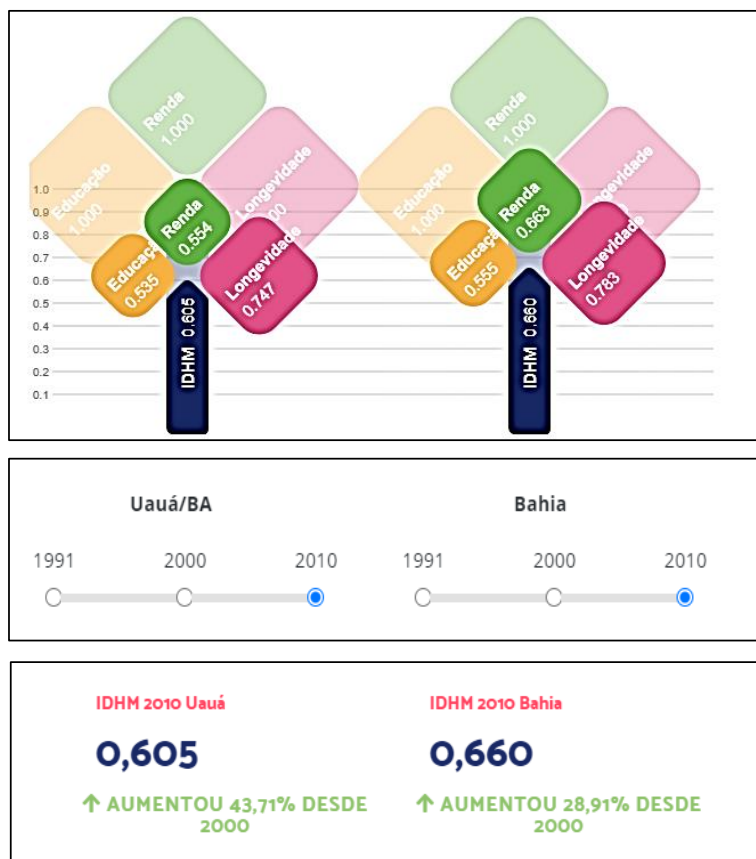
Como evidenciado anteriormente, o IDHM do município - Uauá - apresentou aumento entre os anos de 2000 e 2010, enquanto o IDHM da UF - Bahia - passou de 0,512 para 0,660. Neste período, a evolução do índice foi de 43,71% no município, e 28,91% na UF.

Ao considerar as dimensões que compõem o IDHM, também entre 2000 e 2010, verifica-se que o IDHM Longevidade apresentou alteração 18,76%, o IDHM Educação apresentou alteração 114,86% e IDHM Renda apresentou alteração 16,63%.

O gráfico ao lado permite acompanhar a evolução do IDHM e suas três dimensões para o município - Uauá - e para a UF - Bahia - nos anos de 1991, 2000 e 2010. Com relação ao ranking, Uauá ocupa a 4029ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros e 134ª posição do estado da Bahia segundo o IDHM. Nesse ranking, o maior IDHM é 0,862 (São Caetano do Sul) e o menor é 0,418 (Melgaço).

GRÁFICO 2 - Evolução do IDHM

Prefeitura Municipal de Uauá



Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Censos Demográficos (1991, 2000 e 2010).

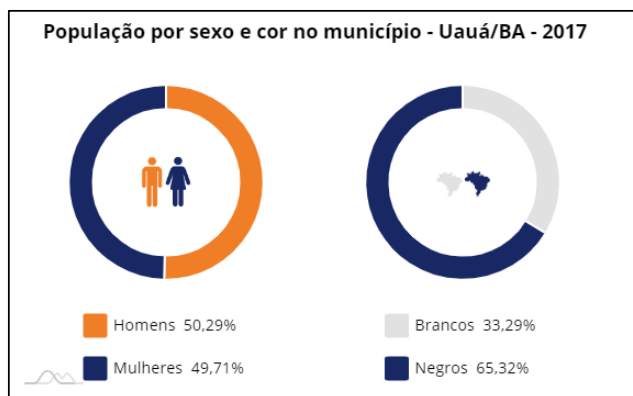
1.3.2 Crescimento Populacional (1991-2015)

Os dados apresentados nos gráficos e de acordo com as estimativas de 2017, a população do município - Uauá - era de 25.773 pessoas, sendo composta, em sua maioria, por homens e negros .

Entre 2013 e 2017, a população do município - Uauá - registrou um aumento de 1,97%. No mesmo período, a UF - Bahia - registrou um aumento de 2,00%. A tabela mostra a população total do município e a sua composição por sexo e cor nesses dois anos.

GRÁFICO 3 – População por sexo

Prefeitura Municipal de Uauá



PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Estimativa populacional FJP (2017). Obs.: Não foram consideradas as categorias de cor/raça amarela e indígena.

TABELA 4 - População total por sexo e cor no município - Uauá/BA - 2013 e 2017

	População 2013	% do Total 2013	População 2017	% do Total 2017
População total	25.274	100,00	25.773	100,00
Mulher	12.563	49,71	12.811	49,71
Homem	12.711	50,29	12.962	50,29
Negro	16.510	65,32	16.836	65,32
Branco	8.414	33,29	8.580	33,29

PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Estimativa populacional FJP (2013 e 2017). Obs.: Não foram consideradas as categorias de cor/raça amarela e indígena

Segundo as informações do Censo Demográfico, a razão de dependência total no município passou de 68,24%, em 2000, para 57,16% em 2010, e a proporção de idosos, de 7,92% para 10,67%.

Já na UF, a razão de dependência passou de 60,54% para 48,92%, e a proporção de idosos, de 5,74% para 7,23% no mesmo período.

TABELA 5 -Estrutura etária da população no município - Uauá/BA - 2000 e 2010

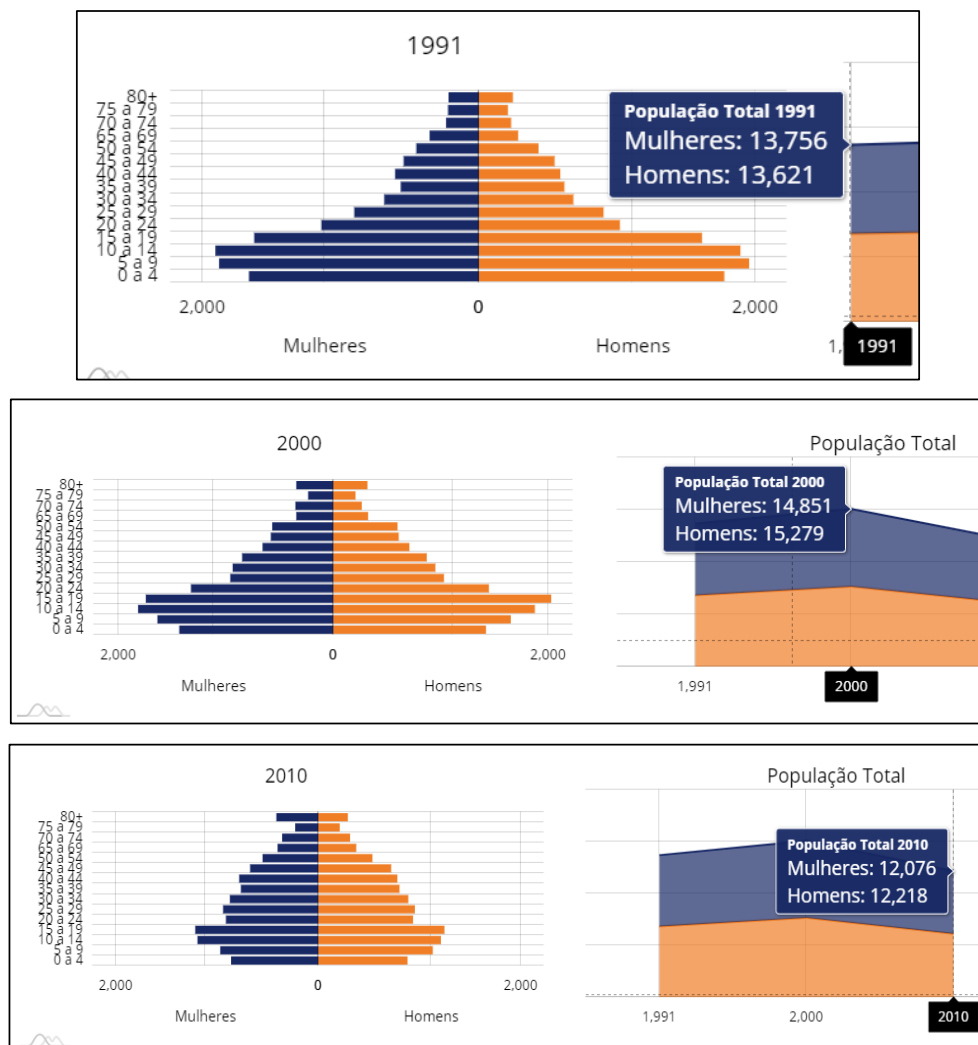
	População 2000	% do Total 2000	População 2010	% do Total 2010
Menor de 15 anos	9.834	32,64	6.245	25,71
15 a 64 anos	17.911	59,45	15.455	63,62
65 anos ou mais	2.388	7,93	2.594	10,68
Razão de dependência	68,24	-	57,16	-

Prefeitura Municipal de Uauá

Taxa de envelhecimento 7,92 - 10,67 -
 PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Censos Demográficos (2000 e 2010).

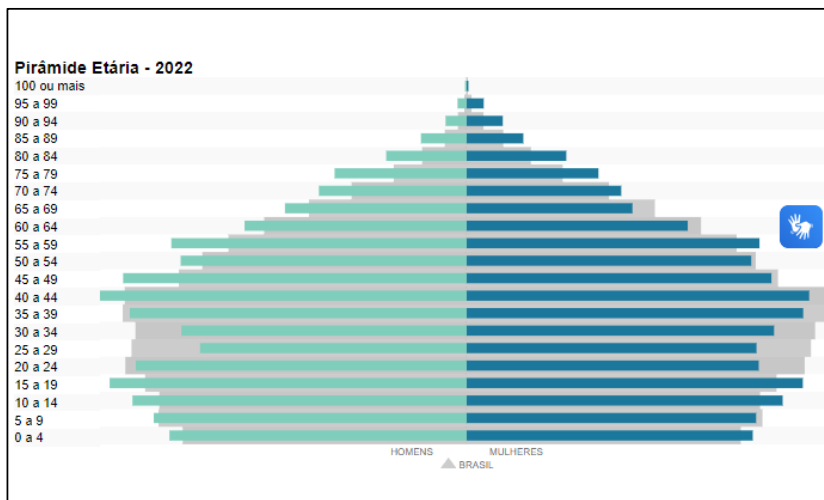
No gráfico 3 apresenta-se a distribuição da população do município por tipo de domicílio e sexo, de acordo com os Censos Demográficos do IBGE de 1991, 2000 e 2010.

GRÁFICO 4 - Pirâmide etária e distribuição por sexo, segundo os grupos de idade no município - Uauá/BA - 1991, 2000, 2010 e 2022



Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Censos Demográficos (1991, 2000 e 2010).

Prefeitura Municipal de Uauá



Fonte: IBGE (2022)

1.3.3 Saúde Longevidade e mortalidade

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do IDHM e faz referência ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 3 – Saúde e Bem-estar. O valor dessa variável no município - Uauá - era de 62,71 anos, em 2000, e de 69,84 anos, em 2010. Na UF - Bahia -, a esperança de vida ao nascer era 65,80 anos em 2000, e de 71,97 anos, em 2010. De acordo com os dados do IBGE 2019 temos 18 Estabelecimentos de Saúde SUS.

A taxa de mortalidade infantil, definida como o número de óbitos de crianças com menos de um ano de idade para cada mil nascidos vivos, passou de 50,61 por mil nascidos vivos em 2000 para 27,90 por mil nascidos vivos em 2010 no município. Na UF, essa taxa passou de 41,81 para 21,73 óbitos por mil nascidos vivos no mesmo período.

A tabela a seguir mostra as esperanças de vida ao nascer e as taxas de mortalidade infantil total e desagregadas por sexo e cor para os anos de 2000 e 2010.

TABELA 6 - Longevidade e mortalidade, por sexo e cor e situação de domicílio no município - Uauá/BA - 2000 e 2010

Indicadores	Total	Total
	2000	2010
Mortalidade infantil	50,61	27,90
Esperança de vida ao nascer	62,71	69,84

Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: IBGE. Censos Demográficos de 2000 e 2010

Prefeitura Municipal de Uauá

Com a taxa observada em 2010 e evidenciada no quadro anterior, o município não cumpre ainda com a meta 3.2 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS das Nações Unidas, segundo a qual a mortalidade infantil no país deve estar abaixo de 12 óbitos por mil nascidos vivos em 2030.

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 20.77 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 1.6 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 95 de 417 e 185 de 417, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 910 de 5570 e 1802 de 5570, respectivamente.

TABELA 7 - Outros indicadores de saúde, por sexo e cor, calculados com base nos registros do Ministério da Saúde - Uauá/BA - 2016 e 2017

Indicadores de Registros	Total	Total	Negros	Branco	Mulheres	Homens
	2016	2017	2017	2017	2017	2017
Administrativos						
Taxa bruta de mortalidade	6,30	6,05	3,92	1,98	2,64	3,41
Taxa de mortalidade por doenças não transmissíveis	224,35	322,04	201,76	112,52	139,68	182,36
Taxa de mortalidade infantil	25,64	18,46	10,87	55,56	12,58	24,10
Taxa de incidência de AIDS	3,87	3,88	3,88	0,00	0,00	3,88
Taxa de mortalidade por acidente de trânsito	15,47	31,04	31,04	-	7,76	23,28
Taxa de mortalidade por suicídio	7,74	3,88	3,88	-	-	3,88
Taxa de mortalidade materna	320,51	0,00	-	-	-	-
% de internações por doenças relacionadas ao saneamento ambiental inadequado	8,87	3,48	3,46	0,00	2,43	4,97
% de meninas de 10 a 14 anos de idade que tiveram filhos	1,60	0,31	0,36	-	-	-
% de adolescentes de 15 a 17 anos de idade que tiveram filhos	23,40	20	21,01	35,42	-	-

Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: DataSus – Ministério da Saúde (2016 e 2017)

1.4 Características dos Domicílios e Famílias

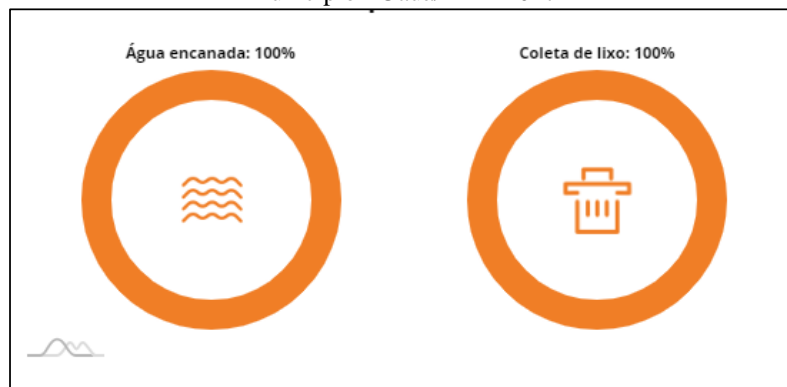
Sobre as condições de habitação da população na zona urbana, entre os anos de 2013 e 2017, não houve alteração no percentual da população residente em **domicílios com abastecimento de água**, abarcando, em 2017, 100,00%.

Prefeitura Municipal de Uauá

20

No percentual da população em domicílios com **coleta de resíduos sólidos**, destaca-se que não houve alteração no período, alcançando 100,00% da população em 2017.

GRÁFICO 5 - Percentual de domicílios zona urbana com água, esgoto e com coleta de lixo no município - Uauá/BA – 2017



Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: SNIS (2017)

Segundo os dados do Censo Demográfico de 2010 em relação à proporção de domicílios com acesso a rede de geral de abastecimento de água, a coleta de lixo e ao escoamento do banheiro ou sanitário adequado, constata-se no Gráfico acima, que o fornecimento da rede geral de abastecimento de água estava presente em 100% dos domicílios do município. A coleta de lixo atendia toda a demanda de domicílios, com cobertura de 100% dos domicílios. Quanto ao adequado escoamento do banheiro e/ou sanitário estava em 2,7% das residências.

TABELA 8 – dados demográficos

Área urbanizada [2019]	4,51 km ²
Esgotamento sanitário adequado [2010]	2,7 %
Arborização de vias públicas [2010]	77,7 %
Urbanização de vias públicas [2010]	8,2 %
População exposta ao risco [2010]	Sem dados
Bioma [2019]	Caatinga
Sistema Costeiro-Marinho [2019]	Não pertence

Fonte: Censo demográfico – IBGE 2022

Realizando um comparativo destes dados acima com os dados extraídos da base do Cadastro Único em setembro de 2023, temos o quantitativo diferente, vale ressaltar que a este dado é declarado pelo responsável familiar do cadastro, conforme abaixo na tabela:

Prefeitura Municipal de Uauá

21

TABELA 9 – Características do Domicílios – Zona Urbana

TERRITÓRIO	TOTAL DE FAMÍLIAS	ÁGUA CANALIZADA	CISTERNA	EXISTÊNCIA DE BANHEIRO	ILUMINAÇÃO ELÉTRICA
Centro	1.141	1078	38	1120	1129
Alto do Conselheiro	1.034	980	27	1003	1003
Vila dos Gomes	572	551	10	559	562
Da Lagoa	523	489	17	503	509
Populares	507	459	10	480	476
Parque dos Umbuzeiros	83	73	4	82	81
TOTAL	3.860	3.630	106	3.747	3.760

Fonte: CECAD (Ref. 09/2023)

TABELA 10 – Características do Domicílios – Zona Rural

TERRITÓRIO	TOTAL DE FAMÍLIAS	ÁGUA CANALIZADA	CISTERNA	EXISTÊNCIA DE BANHEIRO	ILUMINAÇÃO ELÉTRICA
Lagoa do Pires	1.411	277	1045	1041	1305
Caldeirão da Serra	871	619	171	651	819
São Paulo/Sítio dos Loiolas	840	54	660	576	795
Santana	771	472	192	536	682
Caldeirão do Almeida	697	73	517	377	652
Caratacá	588	99	449	428	510
Barriguda	570	101	394	338	477
Serra da Canabrava	512	301	181	399	490
Desterro/Arraial	439	15	402	227	373
Sítio do Tomaz	323	18	278	210	307
Poço do Vieira	285	17	231	207	263
Curundundum	260	27	224	116	164
Maria Preta	144	28	100	99	116
Queimda dos Loiolas	131	40	65	102	120
TOTAL	7.842	2.141	4.909	5.307	7.073

Fonte: CECAD (Ref.09/2023)

Em relação a zona rural do município referente a água encanada e iluminação ainda é uma realidade um pouco distante, nosso território na sua maioria é rural e os domicílios ainda sofrem com falta de infraestrutura.

Prefeitura Municipal de Uauá

1.5 Características Educacionais

No Brasil, de acordo com a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação, e conforme estabelecido no artigo 1º a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. Divide-se em dois níveis, a Educação Básica e o Ensino Superior. A educação básica compreende a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio.

TABELA 11 – Educação em Uauá-Bahia

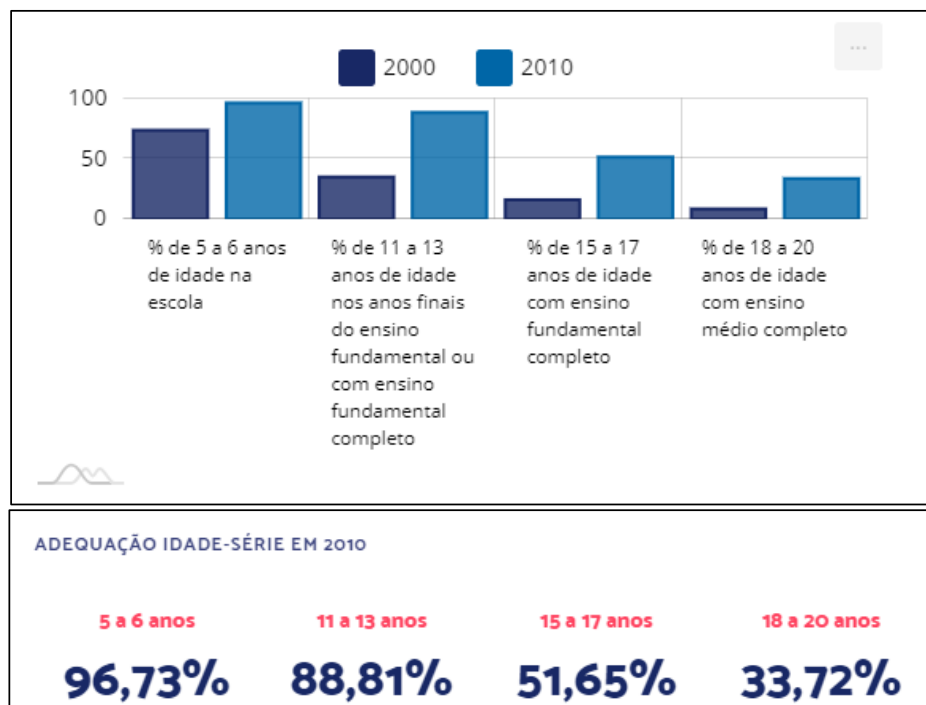
Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	97,3 %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2021]	4,9
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2021]	-
Matrículas no ensino fundamental [2021]	3.443 matrículas
Matrículas no ensino médio [2021]	1.329 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2021]	236 docentes
Docentes no ensino médio [2021]	60 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2021]	24 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2021]	4 escolas

Fonte: Censo Demográfico - IBGE (2022)

O IDHM Educação é composto por cinco indicadores. Quatro deles se referem ao fluxo escolar de crianças e jovens, buscando medir até que ponto estão frequentando a escola na série adequada à sua idade. O quinto indicador refere-se à escolaridade da população adulta. A dimensão Educação, além de ser uma das três dimensões do IDHM, faz referência ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4 – Educação de Qualidade.

GRÁFICO 6 – Fluxo escolar por faixa etária no município - Uauá/BA - 2000 e 2010

Prefeitura Municipal de Uauá

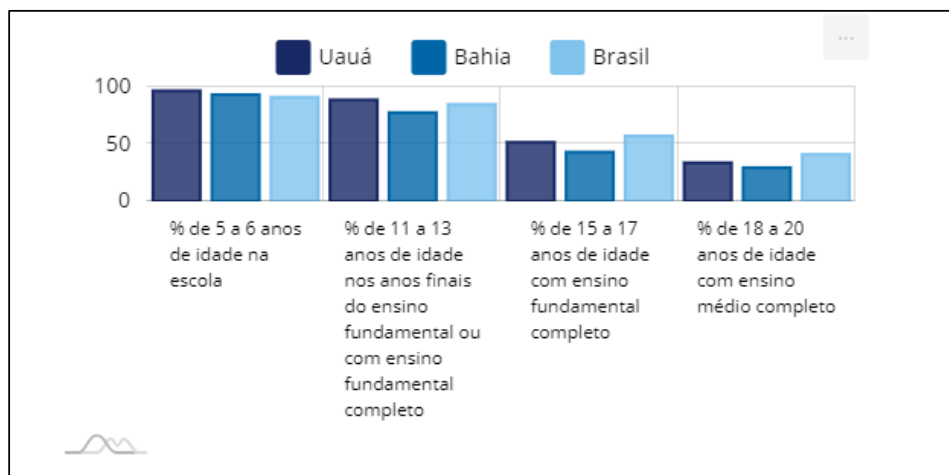


Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Censos Demográficos (2000 e 2010).

No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola era de 96,73%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos, frequentando os anos finais do ensino fundamental, era de 88,81%. A proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo era de 51,65%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo era de 33,72%.

GRÁFICO 7 – Fluxo escolar por faixa etária no município - Uauá/BA - e na UF - Bahia - 2010

Prefeitura Municipal de Uauá



DEFASAGEM, DISTORÇÃO E EVASÃO

6 a 17 anos com até 2 anos de defasagem 2010

78,32%

↑ **AUMENTOU 20,86 p.p. DESDE 2000**

Distorção idade-série no ensino médio 2017

38,30%

↑ **AUMENTOU 1,50 p.p. DESDE 2016**

Evasão no ensino fundamental 2014

4,20%

↓ **DIMINUIU 1,10 p.p. DESDE 2013**

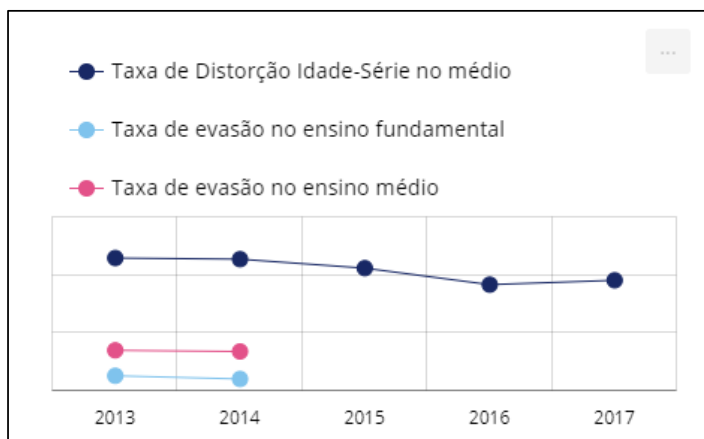
Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Censo Demográfico 2010.

Em 2000, 57,46% da população de **6 a 17 anos** estavam cursando o ensino básico regular com menos de dois anos de defasagem idade-série. Em 2010, esse percentual era de 78,32%.

A taxa de **Distorção idade-série no ensino médio** no município era de 36,80%, em 2016, e passou para 38,30%, em 2017. Por sua vez, a taxa de evasão no **fundamental** foi de 5,30%, em 2013, para 4,20%, em 2014. A taxa de evasão no **ensino médio** foi de 14,10%, em 2013, e, em 2014, de 13,70%.

GRÁFICO 8 – Distorção idade-série no ensino médio e evasão no ensino fundamental e médio no município - Uauá/BA – 2013 a 2017

Prefeitura Municipal de Uauá

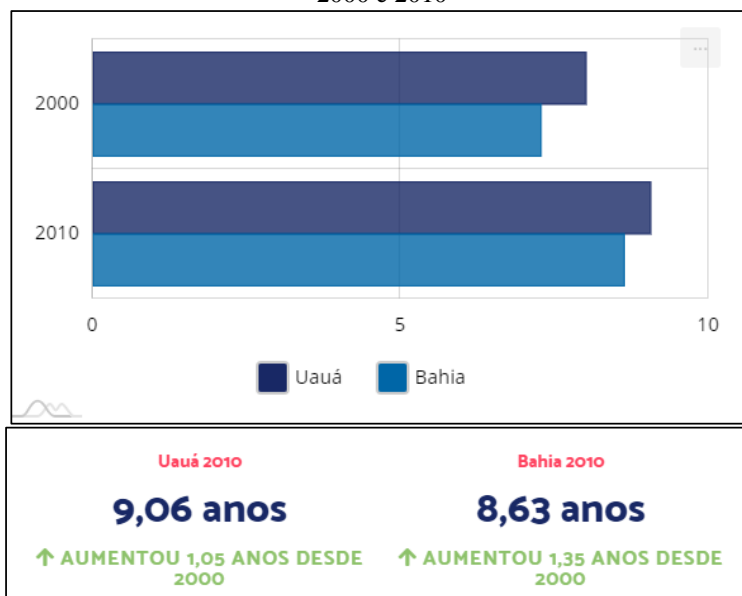


Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Censo Escolar – INEP (2013 -2017)

O indicador **Expectativa de anos de estudo** sintetiza a frequência escolar da população em idade escolar. Mais precisamente, ele indica o número de anos de estudo que uma criança que inicia a vida escolar no ano de referência terá completado ao atingir a idade de 18 anos.

No município, esse indicador registrou 8,01 anos, em 2000, e 9,06 anos, em 2010, enquanto na UF registrou 7,28 anos e 8,63 anos, respectivamente.

GRÁFICO 9 – Expectativa de anos de estudo no município - Uauá/BA - e na UF - Bahia - 2000 e 2010



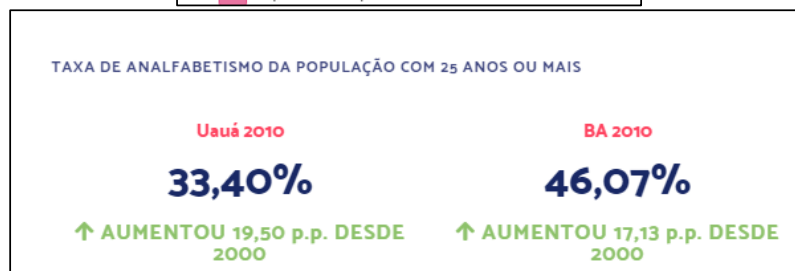
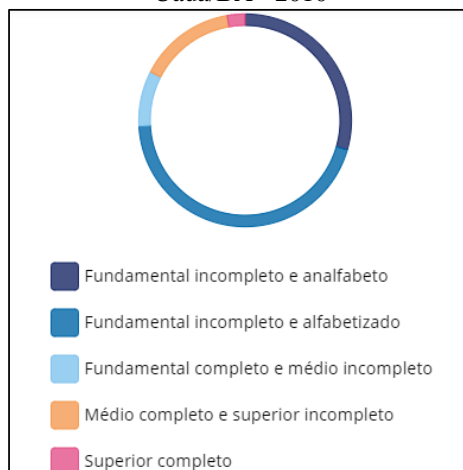
Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Censos Demográficos (2000 e 2010).

Prefeitura Municipal de Uauá

Outro indicador que compõe o IDHM Educação e mede a escolaridade da população adulta é o **percentual da população de 18 anos ou mais com o ensino fundamental completo**. Esse indicador reflete defasagens das gerações mais antigas, de menor escolaridade. Entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 13,90% para 33,40, no município, e de 28,94% para 46,07%, na UF.

Em 2010, considerando-se a população de 25 anos ou mais de idade no município - Uauá, 29,47% eram analfabetos, 25,83% tinham o ensino fundamental completo, 17,46% possuíam o ensino médio completo e 2,71%, o superior completo. Na UF, esses percentuais eram, respectivamente, 20,92%, 41,75%, 29,82% e 6,40%.

GRÁFICO 10– Escolaridade da população de 25 anos ou mais de idade no município - Uauá/BA - 2010



Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Censos Demográficos (2000 e 2010).

TABELA 12 - Outros indicadores de educação, por sexo e cor, calculados com base nos registros do Ministério da Educação - Uauá/BA – 2016 e 2017

Indicadores de Registros	Total	Total	Negros	Brancos	Mulheres	Homens
	2016	2017	2017	2017	2017	2017
Administrativos						

Prefeitura Municipal de Uauá

27

Taxa de Distorção Idade-Série no médio	36,80	38,30	-	-	-	-
Taxa de evasão no ensino fundamental	5,30	4,20	-	-	-	-
IDEB anos finais do ensino fundamental	3,70	3,70	-	-	-	-
IDEB anos iniciais do ensino fundamental	4,70	5,20	-	-	-	-
% de alunos do ensino fundamental em escolas com laboratório de informática	12,31	9,93	4,11	1,73	10,67	9,30
% de alunos do ensino fundamental em escolas com internet	63,23	75,11	77,93	71,76	74,99	75,23
% de alunos do ensino médio em escolas com laboratório de informática	78,72	73,76	66,06	74,42	-	-
% de alunos do ensino médio em escolas com internet	100,00	100,00	100,00	100,00	-	-

Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Censo Escolar - INEP (2016 e 2017).

1.6 Características do Trabalho e situação ocupacional

Na análise dos dados do Censo Demográfico, entre 2000 e 2010, a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais, ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa no município, passou de 50,99% para 55,77%. Ao mesmo tempo, a taxa de desocupação nessa faixa etária, isto é, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada, passou de 11,87% para 7,37%.

No município, o **grau de formalização** entre a população ocupada de 18 anos ou mais de idade passou de 18,03%, em 2000, para 17,38%, em 2010.

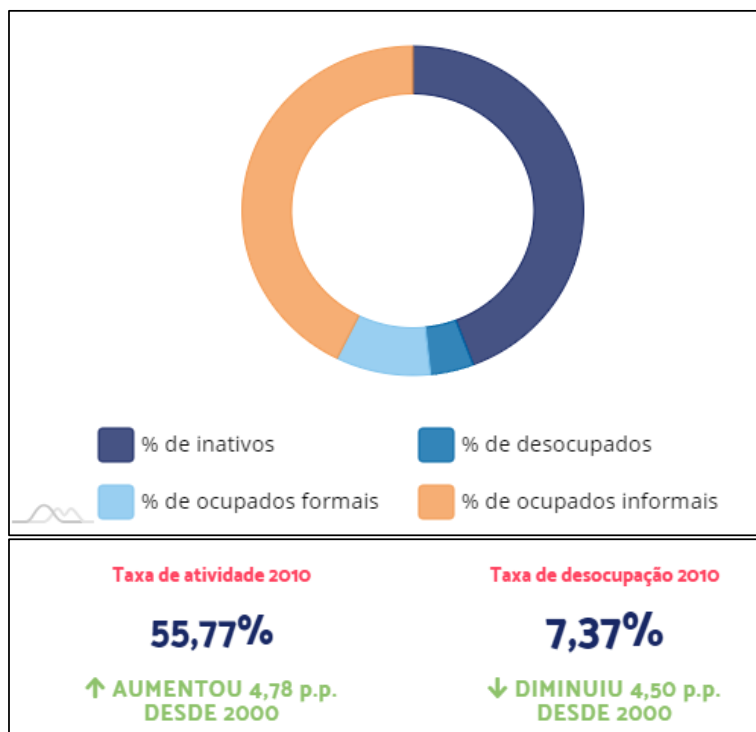
TABELA 13 – dados de trabalho

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2021]	2,2 salários mínimos
Pessoal ocupado [2021]	1.790 pessoas
População ocupada [2020]	5,9 %
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	53,8 %

Fonte: Censo demográfico – IBGE 2022

GRÁFICO 11 – Situação ocupacional da população de 18 anos ou mais de idade no município - Uauá/BA - 2010

Prefeitura Municipal de Uauá



Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Censo Demográfico (2010)

Em 2021, o salário médio mensal era de 2.2 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 5.9%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 49 de 417 e 329 de 417, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 1264 de 5570 e 4942 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 53.8% da população nessas condições, o que o colocava na posição 114 de 417 dentre as cidades do estado e na posição 665 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

TABELA 14 - Situação ocupacional da população de 18 anos ou mais, no município - Uauá/BA - 2000 e 2010

Situação de Ocupação	Total 2000	Total 2010
Taxa de atividade - 18 anos ou mais de idade	50,99	55,77
Taxa de desocupação - 18 anos ou mais de idade	11,87	7,37
Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	18,03	17,38
Nível educacional dos ocupados		
% dos ocupados com ensino fundamental completo	17,13	38,35
% dos ocupados com ensino médio completo	13,03	25,38

Prefeitura Municipal de Uauá

Rendimento dos ocupados

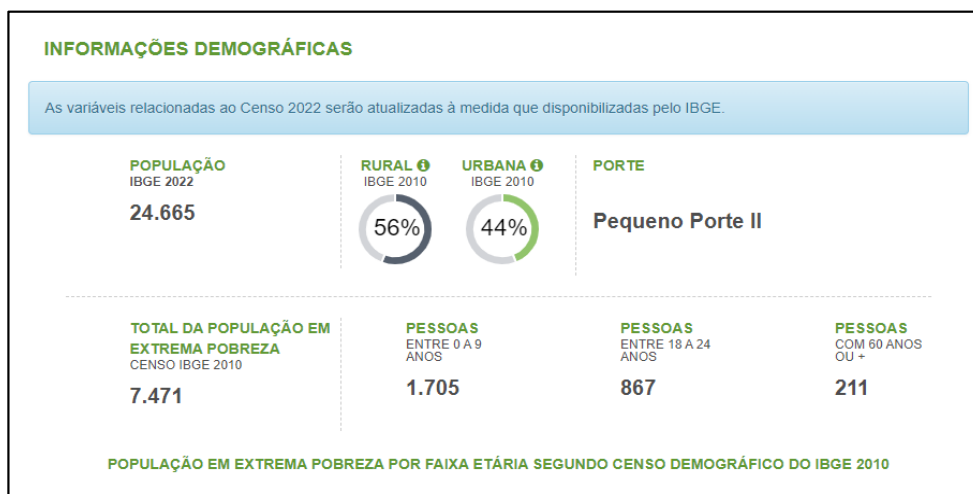
% dos ocupados com rendimento de até 1 salário mínimo (de ago/2010)	84,18	73,27
% dos ocupados com rendimento de até 2 salários mínimo (de ago/2010)	93,31	93,76

Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Censos Demográficos (2000 e 2010)

1.7 Vulnerabilidade Social

As famílias com renda de até três salários mínimos e/ou com renda per capita de até meio salário mínimo são caracterizadas como perfil para inclusão no Cadastro Único. Este instrumento, do Governo Federal, tem como objetivo identificar famílias de baixa renda e realizar a inserção destas em programas e benefícios sociais nas três esferas de governo.

IMAGEM 6 – Informações demográficas



Fonte: IBGE, Censo Demográfico – 2010

A Vulnerabilidade Social diz respeito à suscetibilidade à pobreza, e é expressa por variáveis relacionadas à renda, à educação, ao trabalho e à moradia das pessoas e famílias em situação vulnerável.

Para estas quatro dimensões de indicadores mencionadas, destacam-se os resultados apresentados na tabela a seguir:

TABELA 15 - Outros indicadores de renda, por sexo e cor, calculados com base em registros administrativos - Uauá/BA - 2015 e 2016

Indicadores de Registros Administrativos	Total	Total	Negros	Brancos	Mulheres	Homens
	2015	2016	2016	2016	2016	2016

Prefeitura Municipal de Uauá

30

Produto Interno Bruto per capita (PIB per capita anual, em mil R\$ de ago/2010)	5,23	4,93	-	-	-	-
Participação da Indústria no Valor Adicionado	15,49	14,41	-	-	-	-
% de pessoas inscritas no Cadastro Único que recebem Bolsa Família	75,58	74,38	74,20	75,22	74,75	73,99
% de extremamente pobres no Cadastro Único pós Bolsa Família (com renda domiciliar per capita mensal inferior à R\$ 70,00 de ago/2010)	63,72	52,44	52,27	53,33	52,94	51,88
% de pobres no Cadastro Único pós Bolsa Família (com renda domiciliar per capita mensal inferior à R\$ 140,00 de ago/2010)	81,92	75,05	74,80	76,09	75,46	74,59
% de vulneráveis à pobreza no Cadastro Único pós Bolsa Família (com renda domiciliar per capita mensal inferior à R\$ 255,00 de ago/2010)	92,29	85,32	85,09	86,34	85,04	85,62

* Informações referentes a pessoas cadastradas no CADUNICO após o Bolsa Família.

Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: CadÚnico – MDH (2015 e 2016)

A situação da vulnerabilidade social no município - Uauá - pode ser analisada pela dinâmica de alguns indicadores: houve redução no percentual de crianças extremamente pobres, que passou de 52,66% para 41,59%, entre 2000 e 2010; o percentual de mães chefes de família sem fundamental completo e com filhos menores de 15 anos, no mesmo período, passou de 11,28% para 21,94%.

Neste mesmo período, é possível perceber que houve crescimento no percentual de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam nem trabalham e são vulneráveis à pobreza, que passou de 22,07% para 24,27%.

TABELA 16 - Outros indicadores de renda, por sexo e cor, calculados com base em registros administrativos - Uauá/BA - 2015 e 2016

Indicadores	Total 2000	Total 2010
% de crianças de 0 a 5 anos de idade que não frequentam a escola	68.70	49.00
% de 15 a 24 anos de idade que não estudam nem trabalham em domicílios vulneráveis à pobreza	22.07	24.27
% de crianças com até 14 anos de idade extremamente pobres	52.66	41.59
% de pessoas de 18 anos ou mais sem ensino fundamental completo e em ocupação informal	82.45	63.45
% de mães chefes de família, sem fundamental completo e com pelo menos um filho menor de 15 anos de idade	11.28	21.94
% de pessoas em domicílios vulneráveis à pobreza e dependentes de idosos	11.68	9.00
% de pessoas em domicílios vulneráveis à pobreza e que gastam mais de uma hora até o trabalho	-	1.15

Prefeitura Municipal de Uauá

Abaixo é possível identificar a faixa de renda per capita e renda familiar das famílias e pessoas inseridas no CADÚNICO, conforme dados extraídos do CECAD 2023, ressalta-se que no município existem 11.543 famílias com renda de até três salários mínimos e 158 famílias com renda acima de três salários mínimos, totalizando 11.701 famílias inscritas no Cadastro Único.

TABELA 17 – Tabulação para família

Faixa da renda familiar per capita	Faixa da renda total da família			
	Até 1 S.M.	Entre 1 e 2 S.M.	Entre 2 e 3 S.M.	Acima de 3 S.M.
Pobreza 1 (até R\$ 109)	7.007 🏠	0	0	0
Pobreza 2 (de R\$ 109 a R\$ 218)	614 🏠	2 🏠	0	0
Baixa Renda	1.035 🏠	163 🏠	6 🏠	0
Acima de 1/2 S.M.	1.033 🏠	1.426 🏠	257 🏠	158 🏠
Sem Resposta	0	0	0	0
TOTAL	9.689	1.591	263	158

TABELA 18 – Tabulação para pessoa

Faixa da renda familiar per capita	Faixa da renda total da família			
	Até 1 S.M.	Entre 1 e 2 S.M.	Entre 2 e 3 S.M.	Acima de 3 S.M.
Pobreza 1 (até R\$ 109)	14.507 🏠	0	0	0
Pobreza 2 (de R\$ 109 a R\$ 218)	1.137 🏠	18 🏠	0	0
Baixa Renda	2.188 🏠	628 🏠	39 🏠	0
Acima de 1/2 S.M.	1.033 🏠	2.384 🏠	582 🏠	437 🏠
Sem Resposta	0	0	0	0
TOTAL	18.865	3.030	621	437

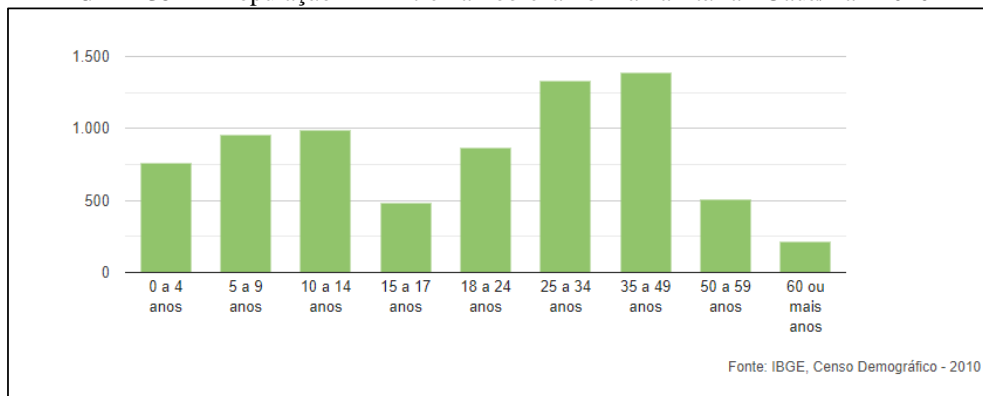
Fonte: CECAD (Ref. Agosto 2023)

Segundo dados do CENSO do IBGE 2010 possui um total de cerca de 7.471 da população em situação de extrema Pobreza. Deste número pessoas entre 0 a 9 anos 1.705, pessoas entre 10 à 17 anos 1.468, pessoas entre 18 a 24 anos 867, pessoas entre 24 à 49 anos 2.712, pessoas entre 50 a 60+ anos 719.

Segundo Falcão e Costa a definição da linha de extrema pobreza caracteriza a população extremamente pobre em todo o país, com base em informações do Censo IBGE e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), delimitando o público alvo para uma série de iniciativas de Programas Sociais, entre outras iniciativas das políticas públicas.

Prefeitura Municipal de Uauá

GRÁFICO 12- População Em Extrema Pobreza Por Faixa Etária - Uauá/Ba - 2010



1.8 Famílias cadastradas no Cadastro Único

A imagem abaixo contém informações extraídas do sistema Consulta e Extração de Informações do Cadastro Único (CECAD/RI SOCIAL) e pode-se observar que do total da população do município que é 24.665 (Ref.CENSO 2022) habitantes, identifica-se que 22.953 (Ref:08/2023) pessoas estão cadastrada no banco de dados do CADASTRO ÚNICO, podendo essa base servir como principal fonte de informações deste diagnóstico. A cobertura de para contemplação dos programas do governo federal estar com o percentual de 235%. Esta cobertura é calculada com base na quantidade de famílias cadastradas com renda de até ½ salário-mínimo no Cadastro Único para programas sociais, em relação a quantidade estimada de famílias com perfil Cadastro Único (Censo IBGE 2010):

- **7.623** famílias em situação de pobreza
- **1.204** famílias em situação de baixa renda
- **2.874** famílias com renda per capita mensal acima de ½ sal. min.
- Estimativa de famílias com perfil CadÚnico: **4.970** famílias

Prefeitura Municipal de Uauá

IMAGEM 7 – Cadastro Único



Fonte: SAGI RI SOCIAL (Set/2023)

Nas tabelas e gráficos abaixo podemos identificar as famílias por faixa renda total nos seus respectivos territórios:

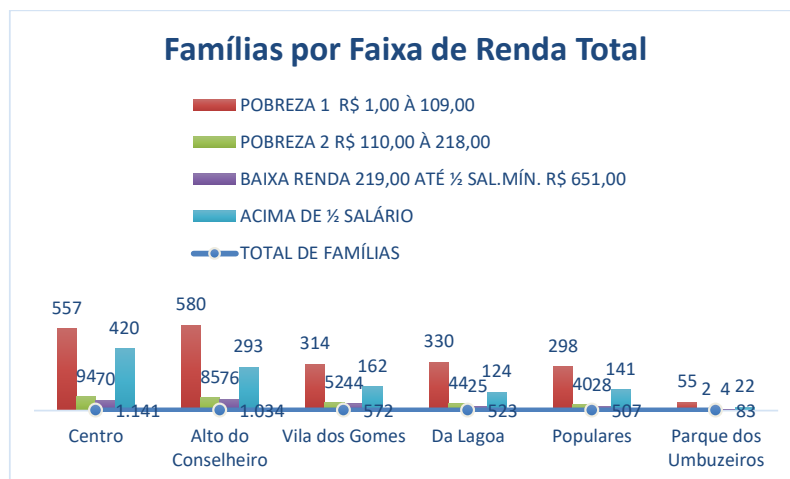
TABELA 19 – Famílias por faixa de renda total

TERRITÓRIO	TOTAL DE FAMÍLIAS	POBR EZA 1 R\$ 1,00 À 109,00	POBREZA 2 R\$ 110,00 À 218,00	BAIXA RENDA 219,00 ATÉ ½ SAL.MÍN. R\$ 651,00	ACIMA DE ½ SALÁRIO
Centro	1.141	557	94	70	420
Alto do Conselheiro	1.034	580	85	76	293
Vila dos Gomes	572	314	52	44	162
Da Lagoa	523	330	44	25	124
Populares	507	298	40	28	141
Parque dos Umbuzeiros	83	55	2	4	22
TOTAL	3.860	2134	316	247	1162

Fonte: CECAD (Ref. 09/2023)

Prefeitura Municipal de Uauá

GRÁFICO 13 – Famílias por faixa de renda por território – Zona Urbana



Fonte: CECAD (Ref. 09/2023)

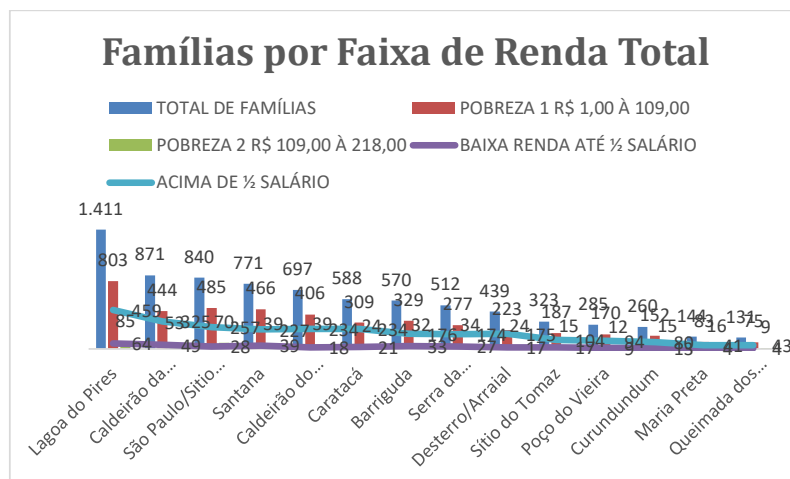
TABELA 20 – Características do Domicílios – Zona Rural

TERRITÓRIO	TOTAL DE FAMÍLIAS	POBREZA A 1 R\$ 1,00 À 109,00	POBREZA A 2 R\$ 109,00 À 218,00	BAIXA RENDA ATÉ ½ SALÁRIO	ACIMA DE ½ SALÁRIO
Lagoa do Pires	1.411	803	85	64	459
Caldeirão da Serra	871	444	53	49	325
São Paulo/Sítio dos Loiolas	840	485	70	28	257
Santana	771	466	39	39	227
Caldeirão do Almeida	697	406	39	18	234
Caratacá	588	309	24	21	234
Barriguda	570	329	32	33	176
Serra da Canabrava	512	277	34	27	174
Desterro/Arraial	439	223	24	17	175
Sítio do Tomaz	323	187	15	17	104
Poço do Vieira	285	170	12	9	94
Curundundum	260	152	15	13	80
Maria Preta	144	83	16	4	41
Queimada dos Loiolas	131	75	9	4	43
TOTAL	7.842	4409	467	343	2623

Fonte: CECAD (Ref.09/2023)

Prefeitura Municipal de Uauá

GRÁFICO 14 – Famílias por faixa de renda por território – Zona Rural



Fonte: CECAD (Ref. 09/2023)

1.9 Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs).

Vários movimentos sociais no Brasil têm evidenciado a existência de uma multiplicidade de grupos culturalmente diferenciados e promovido sua articulação e mobilização social, o que culminou no reconhecimento jurídico-formal dos denominados Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs).

Boa parte dessas comunidades ainda se encontram na invisibilidade, silenciada por pressões econômicas, fundiárias, processos de discriminação e exclusão social. A partir desse cenário, a Proteção Social Básica estabeleceu como foco nos últimos anos a qualificação da oferta de seus serviços aos povos e comunidades tradicionais, trabalhando na lógica da matricialidade familiar e comunitária, levando em consideração a grande diversidade sociocultural das famílias como forma de dar o devido atendimento. É a partir do olhar sobre o território e da escuta qualificada no atendimento às famílias que se fortalece a implementação de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

É necessário desconstruir práticas que historicamente obscurecem diferenças, aprofundam desigualdades e ampliam assimetrias, tornando importante uma mudança de paradigma na área de Proteção Social no país. Dessa forma, a Assistência Social deve ofertar uma Política Pública culturalmente adequada atenta as especificidades e ao arcabouço jurídico que deve permear a realidade dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Várias comunidades tradicionais se autodenominam não só pela lógica de ocupação dos seus territórios tradicionais, mas também pelo trabalho que nele realizam. A maioria delas

Prefeitura Municipal de Uauá

36

é ligada a diversidade de movimentos sociais e à luta pela manutenção de seus direitos e costumes.

No município de Uauá possuímos um cenário de grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, e outros não, a autodeterminação é uma garantia prevista na Convenção 169 da OIT e seu reconhecimento implica respeitar e acatar os pontos de vista das diferentes etnias.

TABELA 21 - Cadastro Único por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos

Grupos Familiares	Famílias Cadastradas	Famílias Cadastradas Beneficiárias do PBF**
Indígenas	0	0
Ciganos	0	0
Quilombolas	55	45
Ribeirinhos	1	1
Extrativistas	0	0
Pescadores artesanais	3	1
Agricultores familiares	1.449	1.021
Assentados da Reforma Agrária	6	4
Acampados	0	0
Pessoas em situação de rua	0	0
Atingidos por empreendimentos de infraestrutura	0	0
Coletores de material reciclável	11	7
Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário	6	4
Famílias de presos do sistema carcerário	0	0
Famílias pertencentes a comunidades de terreiro	0	0
Total*	1.499	1.056

*O total de GPTE corresponde ao somatório de todos os grupos excluindo os casos com mais de uma marcação. Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Cadastro Único para programas Sociais (Setembro/2023), **Folha de pagamento do Programa Bolsa Família (Outubro/2023) Fonte: SAGI RI SOCIAL (2023)

1.10 Organização da Rede Socioassistencial

A Secretaria Municipal de Assistência Social elaborou a territorialização do SUAS em Uauá-BA, em consonância com o princípio da territorialização presente na Política de Assistência Social, a qual foi inserido no Plano Municipal.

A territorialização foi construída a partir de indicadores específicos da Política de Assistência Social relacionando a demanda potencial com os atendimentos prestados pelas unidades de Assistência Social, em especial CRAS e CREAS.

Para construção desta proposta de territórios foram utilizados os seguintes dados:

TABELA 22 – Indicadores para a Territorialização

Prefeitura Municipal de Uauá

37

INDICADORES	FONTE
População	IBGE
Crianças e Adolescentes	IBGE
Famílias com renda até 3 salários mínimos	IBGE
Total Domicílios no CECAD	CECAD
Total PBF	CECAD
Famílias beneficiárias do PBF atendidas pelo CRAS	CECAD
Total BPC	SUAS WEB
Total de famílias atendidas pelo CREAS	SAGI RMA
Identificação de Violações de Direitos	SAGI RMA
Execução MSE	SAGI RMA
Demanda Reprimida CREAS	SAGI RMA

Fonte: Vigilância Socioassistencial (2023)

Verificou-se que a zona urbana concentra um número de 3.860 famílias, o bairro Centro é o território com o maior número de famílias cadastradas da zona urbana, seguido do Alto do Conselheiro com 1.034 famílias Vila dos Gomes com 572 famílias, Da Lagoa com 523 famílias, Populares com 507 famílias e Parque dos umbuzeiros com 83 famílias:

TABELA 23 – Território/Domicílios CECAD – Zona Urbana

TERRITÓRIO	TOTAL
Centro	1.141
Alto do Conselheiro	1.034
Vila dos Gomes	572
Da Lagoa	523
Populares	507
Parque dos Umbuzeiros	83
TOTAL	3.860

Fonte: CECAD (Ref. 09/2023)

Apresenta-se também, o total de famílias cadastradas no Cadastro Único residentes na área rural do município de Uauá é de 7.842, subdividida pelos territórios, conforme Tabela abaixo:

Prefeitura Municipal de Uauá

38

TABELA 24 – Territórios/Domicílios CECAD Zona Rural

TERRITÓRIO	TOTAL
Lagoa do Pires	1.411
Caldeirão da Serra	871
São Paulo/Sítio dos Loiolas	840
Santana	771
Caldeirão do Almeida	697
Caratacá	588
Barriguda	570
Serra da Canabrava	512
Desterro/Arraial	439
Sítio do Tomaz	323
Poço do Vieira	285
Curundundum	260
Maria Preta	144
Queimda dos Loiolas	131
TOTAL	7.842

Fonte: CECAD (Ref.09/2023)

Os territórios com maior número de famílias cadastradas no Cadastro Único na zona rural são: Lagoa do Pires com 1.411 famílias, somando ainda Poço do Vieira com 281 famílias, integrando-se aos territórios do SUAS, conforme planejamento prévio. Importante ressaltar que a unidade CRAS III – Lagoa do Pires será inaugurada, com financiamento exclusivamente do fundo municipal, **NECESSITANDO DE PACTUAÇÃO COM AS ESFERAS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA COMPLETAMENTO DESTE FINANCIAMENTO**. Desta forma, a nova territorialização dos CRAS do município de Uauá/BA ficou assim organizada:

ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO CRAS I- (CARLOS ALBERTO GUIMARÃES)

ZONA URBANA CRAS FIXO

Território - Centro 1.141 Famílias

- 01 de Maio
- 07 de Setembro
- 25 de Dezembro
- Ademar Rodrigues Guimaraes
- Belarmino Jose Rodrigues
- Belarmino Peixinho

Prefeitura Municipal de Uauá

39

7. Da Independência
8. Davi Ferreira
9. Do Cruzeiro I
10. Do Cruzeiro II
11. Edson Borges Rodrigues
12. Francisco Borges Rodrigues
13. Jeronimo Rodrigues Ribeiro
14. Joao Borges de Sá
15. João Joaquim Cardoso
16. Jorge Ribeiro de Sá
17. Josafa Damasceno
18. Novo Horizonte
19. Olímpio Joaquim Cardoso
20. Olímpio Jose Rodrigues
21. Padre Maximiliano Miguel Focks
22. Paraíba
23. Paraná
24. Parque de Exposição
25. Piauí
26. Prefeito Pedro Ribeiro
27. Professor Rogerio de Freitas
28. Rafael da Silva Borges
29. São João Batista
30. Senhor do Bonfim
31. Sergipe
32. Travessa Josafá Damasceno
33. Zuleika Burgos
34. Professor Luiz Viana Filho
35. São Paulo
36. Rua José Cardoso

Território - Alto do Conselheiro – 1.034

1. Rua: Alto do Projeto
2. Rua: Alto dos Malaquias
3. Rua: Ana Teodora Cardoso
4. Rua: Antônio Conselheiro
5. Rua: Antônio Vila Nova
6. Rua: Auto Barbosa da Silva
7. Rua: Balbina Quintino Silveira
8. Rua: Beatinho
9. Rua: Belo Monte
10. Rua: Deilson Cardoso da Silva
11. Rua: Do Mari
12. Rua: Do Rodeadouro
13. Rua: Dorivaldo Cardoso da Silva
14. Rua: Euclides da Cunha
15. Rua: Fausto Cardoso de Oliveira
16. Rua: Joaquim Macambira
17. Rua: José Américo
18. Rua: José Venâncio

Prefeitura Municipal de Uauá

40

19. Rua: Maria Rita
20. Rua: Monte Alegre
21. Rua: Monte Santo
22. Rua: Pajeú
23. Rua: Paulo Freire
24. Rua: Pedro Loiola de Santana
25. Rua: Pirlampos
26. Rua: Seu Anísio
27. Rua: Tancredo Neves
28. Rua: Valfredo Loiola Marques

Território - Da Lagoa - 523

1. 02 de Julho
2. Praça: 31 de Marco
3. Rua: Alto do Tanque Velho
4. Rua: Caratacá
5. Rua: Da Lavanderia
6. Rua: Da Liberdade
7. Praça: Da Se
8. Rua: Manoel Quintino da Silveira
9. Rua: Maria Virginia da Amarante
10. Rua: Tiradentes
11. Rua: Vicente José Barbosa

Território – Populares - 507

1. Alto do Açudinho
2. Caminho 01
3. Caminho 02
4. Caminho 03
5. Caminho 04
6. Caminho 05
7. Caminho 06
8. Caminho 07
9. Caminho 08
10. Caminho 09
11. Caminho 10
12. Caminho 12
13. Caminho 13
14. Caminho 14
15. Caminho 15
16. Caminho A
17. Da Pousada
18. Firma Maria de Jesus
19. Francisco de Assis Borges Ribeiro

Território - Vila dos Gomes - 572

1. Anete Gomes Antônio Gomes
2. Bela Vista
3. Do SESP
4. Edson Gomes Varjão

Prefeitura Municipal de Uauá

41

5. Estevão Gomes
6. Eurides Gomes Ferreira
7. Jeremias Jose Ferreira
8. Josefa Gomes
9. Manoel Batista
10. Manoel Gomes Filho
11. Otaviano Gomes
12. Paulo Almeida Machado
13. Travessa do SESP
14. Ulisses Guimaraes
15. Visconde do Cairú
16. Visconde do Rio Branco

Território – Parque dos Umbuzeiros - 83

1. Acauã
2. Cancão
3. Alto dos Malaquias
4. Sabiá
5. Caminhos das Aves
6. Casaco de Couro
7. Cavachão
8. Antônio Lopes

ZONA RURAL – CRAS I VOLANTE

Território - Maria Preta e São Bento - 133

1. Barra Do Cagádo
2. Bela Vista
3. Ipoeira Cercado
4. Maria Preta
5. Paredão
6. São Bento
7. Sítio Do Teles

Território – Barriguda - 570

1. Barriguda
2. Cairá
3. Carro Quebrado
4. Pereira
5. Serra Dos Campos Novos
6. Sítio Avelino

Território – Caratacá - 586

1. Altão
2. Barra Da Fortuna Boa
3. Vista Do Inacio
4. Cabaceira
5. Caiada
6. Caititus
7. Caldeirão De Cima
8. Campos

Prefeitura Municipal de Uauá

42

9. Caratacá
10. Flor Do Rio
11. Ipueira Do Ribeiro
12. Jueté
13. Mungum
14. Pedra Do Sal
15. Pocinho
16. Poço De Baixo
17. Poço Dos Cavalos
18. Riacho Das Pedras
19. Sítio Do Cariri
20. Fideles

Território – Caldeirão Da Serra - 856

1. Barra Do Projeto
2. Barreira
3. Bonito Brandão
4. Caldeirão Dos Cagados
5. Caldeirão Dos Lalaus
6. Caldeiraozinho
7. Escondido
8. Ipueira Grande
9. Mercês
10. Ouricuri
11. Serra Da Besta
12. Serra Grande

Território – Santana - 76

1. Logradouro De Baixo
2. Logradouro De Cima
3. Logradouro Do Juvenal
4. Pedra Grande
5. Santana
6. Sítio Do Pereira Teodosio
7. Tocas Travessa Umbuzeiro

Território – Curundundum - 258

1. Algodões
2. Cacimba Velha
3. Campos Frio
4. Caraiba Do Nel
5. Cocobocó
6. Curundundum
7. Lagoa Da Melancia
8. Matrona
9. Nova Barra
10. Olho D'água
11. Paredão
12. Pasto Dos Reis
13. Picos

Prefeitura Municipal de Uauá

43

14. Piloto
15. Poço Da Pedra
16. Queimadas D'jeronimo
17. Queimadas Grande
18. Riacho Do Juazeiro
19. Riacho Do Meio
20. Riacho Do Pocinho

ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO CRAS II - POVOADO SÃO PAULO (MARIA PERPERTUA CARDOSO)

Território – Caldeirão do Almeida - 695

1. Distrito de Caldeirão do Almeida
2. Fazenda Sonhém
3. Fazenda Angico
4. Fazenda Barrado
5. Fazenda Peixe
6. Fazenda Quixaba
7. Fazenda Sítio do Meio
8. Fazenda Lagoa do Meio
9. Fazenda Paredão do Ló
10. Fazenda Sítio do Zacarias
11. Fazenda Retiro
12. Fazenda Boa vista dos Alves
13. Fazenda Beldroega
14. Faz. Lapa
15. Roçado

Território – São Paulo/Sítio dos Loiolas - 818

1. São Paulo
2. Fazenda Lagoa da Pedra
3. Fazenda Cangalha
4. Fazenda Caldeirãozinho II
5. Fazenda Sítio dos Loiolas
6. Comunidade dos Crentes
7. Fazenda Pé da Serra
8. Fazenda Queimada Grande
9. Fazenda Pé de Serra
10. Fazenda Alagoinha dos Rodrigues

Território – Sítio do Tomaz - 318

1. Sítio do Tomaz
2. Fazenda Barnabé
3. Fazenda Olho D'água
4. Fazenda Fidelis
5. Fazenda Vargem Bonita
6. Fazenda Salgadinho
7. Fazenda Sítio do Feliciano

Prefeitura Municipal de Uauá

44

8. Fazenda Arraial
9. Fazenda Alagoinha do Sítio do Tomaz
10. Fazenda Lagoa do João Ferreira
11. Fazenda Cachoeira

Território – Desterro/Arraial - 435

1. Fazenda Desterro
2. Fazenda Salgado
3. Fazenda Serrote da Onça
4. Fazenda Sítio de Baixo
5. Fazenda Bendegó da Pedra
6. Fazenda Poço do Pai
7. Fazenda Lagoa do Junco
8. Fazenda Paredão do Bendegó da Pedra
9. Fazenda Pau de Madeira
10. Fazenda Boa Vista de Terra Nova
11. Fazenda Terra Nova
12. Fazenda Serra Negra
13. Fazenda Alagadiço
14. Fazenda Mandacaru
15. Fazenda Salgado do Arraial

ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO CRAS III- POVOADO LAGOA DO PIRES

Território – Lagoa do Pires – 1.406

1. Povoado de Lagoa do Pires
2. Fazenda Pedronas
3. Fazenda Praça
4. Fazenda Volta
5. Fazenda Caraíba
6. Fazenda Jaboticaba
7. Fazenda
8. Riacho Salgado
9. Fazenda Lage das Aroeiras
10. Fazenda Testa Branca
11. Fazenda Carrancudo
12. Fazenda Serra do Sobrado
13. Fazenda Pedra da Onça
14. Fazenda Pintadinha
15. Fazenda Lagoa das Canas
16. Fazenda Conveniência
17. Fazenda Bom Conselho
18. Fazenda Papagaio
19. Fazenda Tamanduá
20. Fazenda Rosilha
21. Fazenda Enjeitada
22. Fazenda Lage do Serrote
23. Fazenda Tigre
24. Fazenda Praça dos Menezes

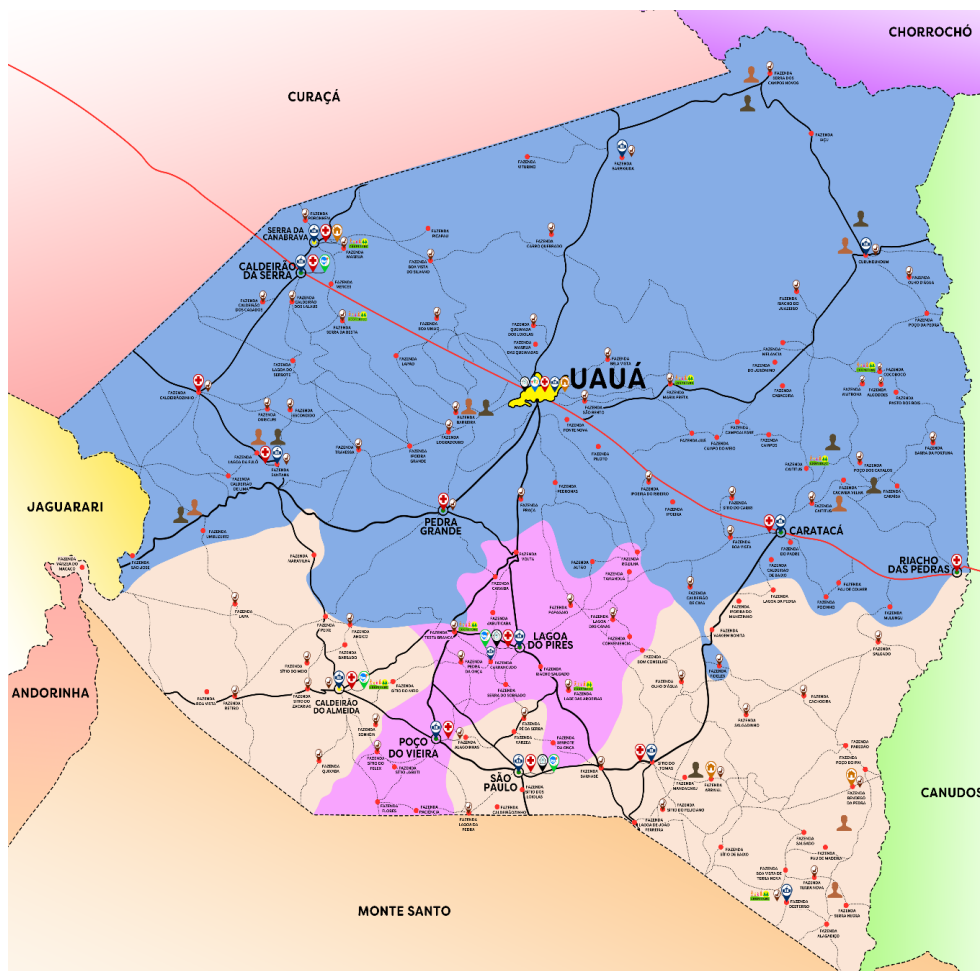
Prefeitura Municipal de Uauá

- 25. Fazenda Praça dos Ramos
- 26. Fazenda Varzea

Território – Poço do Vieira - 281

- 1. Fazenda Poço do Vieira
- 2. Fazenda Sítio Jabuti
- 3. Fazenda Sítio do Felix
- 4. Fazenda Flores
- 5. Fazenda Paciência
- 6. Fazenda Paredão do Poço do Vieira
- 7. Fazenda Lagoa do Quelé

MAPA 1 – Territorialização do CRAS



Prefeitura Municipal de Uauá

46

- **TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA CRAS I - SEDE**
- **TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA CRAS II - SÃO PAULO**
- **TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA CRAS III - LAGOA DO PIRES**

Fonte: Vigilância Socioassistencial (2023)

2 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.1 A ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

Para compreender o processo de construção e desenvolvimento da Política de Assistência Social no Brasil é necessário fazer um breve levantamento da trajetória de implementação do sistema de proteção social. Assim, conforme Sposati (2004), a Política de Assistência Social tem sua origem na prática da filantropia e na religião, realizadas por meio de ações paternalistas ou clientelistas do poder público, como forma de ajuda aos pobres e necessitados. Nessa época não se compreendia pobreza enquanto expressão da –questão social¹, não era entendida como política pública e sim como um problema de ordem pública, de responsabilidade da polícia.

A primeira instituição de Assistência Social no Brasil foi a Legião Brasileira da Assistência (LBA), de acordo com Sposati (2004), e destaca que foi criada na década de 40, teve sua origem marcada pela presença das mulheres e pelo patriotismo com o objetivo de prover as necessidades das famílias, cujos pais tivessem ido para a guerra. A responsabilidade por esta instituição era das primeiras-damas de Estado o que a ligava diretamente aos interesses do governo vigente.

Na década de 70 é criado o Ministério da Previdência e Assistência Social e a assistência social passa a vincular-se ao sistema de proteção social sem definir a unidade da política de Assistência Social no Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS). Com a inexistência de uma proposta nacional, diversas experiências são realizadas nos níveis municipais, estaduais e federais, porém convergentes em suas intenções.

A década de 80 é marcada por mudanças no campo dos direitos sociais, pois com o processo de expansão do sistema capitalista as ações de caridade já não eram suficientes. As condições de trabalho e de vida da classe trabalhadora que estavam cada vez mais pauperizadas gerou muita desigualdade social, pois intensificou a exploração da força de trabalho e resultou no aprofundamento das expressões da –questão social¹, principalmente da pobreza.

Diante disso, ocorreu neste período pressão da sociedade civil no que concerne à discussão das políticas sociais, por meio dos movimentos sociais de caráter reivindicatório

Prefeitura Municipal de Uauá

47

¹ Segundo Netto (2001) a expressão começou a ser utilizada na terceira década no séc. XIX, divulgada por críticos da sociedade e filantropos inseridos nos mais variados espaços. Surge para dar conta do fenômeno mais evidente da Europa ocidental – impactos da industrialização: pauperismo massivo da população trabalhadora – aspectos imediatos do capitalismo concorrencial.

Prefeitura Municipal de Uauá

48

principalmente no campo da Assistência Social para que a mesma fosse assegurada pelo Estado a todos os cidadãos.

Nesta década houve importantes transformações no papel desempenhado pelo Estado referente às alterações no campo de direitos sociais diante dos movimentos sociais constantes da classe trabalhadora. Assim, o Estado, na tentativa de amenizar as expressões da –questão social, passa a intervir instituindo leis na tentativa de controlar a exploração da burguesia sobre a classe trabalhadora.

Neste período, ocorre um avanço na área da Assistência Social com a Constituição Federal de 1988 (CF/88), pois esta passa a ser entendida como política social pública, sob o princípio da universalidade do acesso. Passa a ser um direito do cidadão e dever do Estado e integra o conjunto da Seguridade Social ao lado da saúde e da previdência.

No ano de 1989, há a criação do Ministério do Bem-Estar Social (MBES) como órgão coordenador da política nacional da seguridade social, fortalecendo o modelo da LBA enquanto presença da gestão patrimonial e baixa valorização dos programas já vivenciados de proteção básica e inclusão produtiva.

No ano de 1990 é vetada a primeira redação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), momento em que os municípios se articulavam na tentativa de um novo protagonismo de assistência social.

Importante ressaltar que foi com a aprovação da LOAS (Lei 8.742/1993) que a Política de Assistência Social é regulamentada, estabelecendo os objetivos, princípios e diretrizes das ações. Diante disso, inicia-se um processo de construção da gestão pública e participativa da assistência social, por meio de conselhos deliberativos e paritários nos âmbitos nacional, estadual, Distrito Federal e municipal, assim como da realização das conferências.

A assistência social passa a ser entendida como instrumento de reivindicação social pública com o objetivo de combate à pobreza absoluta, à desigualdade e à exclusão social. A LOAS em seu artigo 1º diz que –A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Assim, na CF/88 e na LOAS estão definidos os objetivos da assistência social que se efetivam por meio de benefícios e serviços assistenciais, na formulação de políticas e no controle das ações a ser implementados, em todos os níveis, por programas e projetos, conforme as diretrizes dos planos assistenciais.

Prefeitura Municipal de Uauá

49

A assistência social articula seus serviços e benefícios aos direitos assegurados pelas demais políticas sociais, estabelecendo desta forma um amplo sistema de proteção social no âmbito da Seguridade Social e não apenas uma política exclusiva de proteção social. Com isso a lei sistematiza e institucionaliza os serviços assistenciais às famílias em situação de vulnerabilidade e de risco social.

No ano de 1997 foi aprovada a Norma Operacional Básica (NOB) onde a assistência é entendida como um sistema descentralizado e participativo que amplia o âmbito da competência do governo federal, estadual e municipal. Além disso, regulariza aos municípios a implantação dos conselhos, dos planos de assistência social e dos fundos, com o objetivo de receberem recursos federais. Propõe assim, a criação de uma Comissão Tripartite, com caráter consultivo, composto por representantes dos três níveis de governo objetivando a discussão e pactuação dos aspectos relativos à gestão da política.

Uma nova edição da NOB é aprovada em 1998, diferenciando os serviços, programas e projetos, ampliando as atribuições dos conselhos e instituindo espaços de negociação e pactuação entre os gestores sociais.

A Lei n. 10.683 de 28/05/2003 separa a previdência da assistência social e cria o Ministério da Assistência Social (MAS) que é extinto no ano de 2004 pela Lei n. 10.869. Com sua extinção é criado o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), incluindo a assistência social e, portanto, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), gerindo o Plano Nacional e o Fundo Nacional de Assistência Social.

O MDS, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e do CNAS, elabora, aprova e torna público a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) demonstrando a intenção de construção coletiva desta política na perspectiva de implantação de um Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Assim, de acordo com esta Política, à assistência compete ações de prevenção, proteção, promoção e inserção, assim como o provimento de garantias ou segurança que cubram, reduzam ou previnam a situação de vulnerabilidade, de risco social, atendendo às necessidades emergentes ou permanentes, acarretados por problemas pessoais ou sociais de seus usuários e beneficiários.

A PNAS/2004 define e organiza os elementos essenciais para a execução da Política de Assistência Social o que resulta na normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado, nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial e os seguintes eixos:

- Matricialidade Sociofamiliar.

Prefeitura Municipal de Uauá

50

- Descentralização político-administrativa e Territorialização.
- Novas bases para a relação entre Estado e Sociedade Civil.
- Financiamento.
- Controle Social.
- O desafio da participação popular/cidadão usuário.
- A Política de Recursos Humanos.
- A Informação, o Monitoramento e a Avaliação (PNAS/2004, p. 39).

Em dezembro de 2003 é realizada a IV Conferência Nacional de Assistência Social, que apontou como principal deliberação a construção e implementação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), requisito essencial da LOAS para dar efetividade à assistência social como política pública.

O SUAS é entendido como um modelo de gestão pública, descentralizado e participativo e não contributivo tendo como base o território e a família que organiza e regula as responsabilidades de cada esfera do governo e da sociedade civil. As ações estão voltadas para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios assumem responsabilidades na gestão do sistema, na garantia de sua organização, qualidade e resultados na prestação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que serão ofertados pela rede socioassistencial, materializando o sistema descentralizado e participativo, com primazia da responsabilidade do Estado, conforme determina a LOAS.

O SUAS organiza-se por meio dos princípios da universalidade, da gratuidade, da intersetorialidade, da equidade e da integralidade da proteção social, que deve ser garantida por meio da oferta de provisões em sua completude, por meio do conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios assistenciais.

Assim, o SUAS é o principal instrumento de ordenamento da Política de Assistência Social e estrutura a Política de atendimento em níveis de proteção social: básica e especial (subdividida em média e alta complexidade) e estabeleceu os equipamentos sociais: o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

O SUAS propõe ainda, a oferta simultânea de serviços socioassistenciais às famílias que recebem programas de transferência de renda e benefícios de Assistência Social, entendendo que estes constituem respostas importantes para a garantia da segurança de sobrevivência das famílias. Entretanto, os riscos e vulnerabilidades sociais que atingem as

Prefeitura Municipal de Uauá

51

famílias e indivíduos colocam desafios e necessidades que em muito extrapolam a dimensão da renda.

Nesse sentido, os Benefícios Assistenciais são prestados a públicos específicos de forma integrada aos serviços, contribuindo para a superação de situações de vulnerabilidade. Esses benefícios são divididos em duas modalidades: o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) que garante a transferência mensal de 01 (um) salário mínimo à pessoa idosa com 65 anos ou mais e à pessoa com deficiência de qualquer idade. E os Benefícios Eventuais, que são caracterizados por serem suplementares e temporários prestados aos cidadãos e às famílias em casos de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade provisória e de calamidade pública.

Seguindo os avanços normativos da Política de Assistência Social, destaca-se a Lei 12.435, de 6 de julho de 2011 (Lei do SUAS), que alterou a LOAS que assegurou definitivamente, no país, a institucionalidade do SUAS. Nessa direção também a instituição da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS/2012) que apresenta instrumentos de aprimoramento de gestão do SUAS e de qualificação da oferta de serviços, sob a ótica do planejamento e monitoramento, avançando na função de vigilância socioassistencial, no aperfeiçoamento da definição das responsabilidades dos entes federados e no controle e participação social.

A Vigilância Socioassistencial deve manter estreita relação com as áreas de Proteção Social Básica e Especial, sendo que essas –são provedoras de dados e utilizam as informações produzidas e processadas pela Vigilância Socioassistencial sempre que estas são registradas e armazenadas de forma adequada (NOB/SUAS 2012). A Vigilância Socioassistencial precisa que as unidades socioassistenciais registrem informações sistematicamente, para que essas ao serem processadas expressem a realidade dos territórios e das famílias e/ou indivíduos atendidos. Existem muitas fontes (aplicativos nacionais, informações gerencias, informações sobre a vivência dos profissionais no Território, informações de outras secretarias) que precisam ser sistematizadas, sendo necessário zelar pela produção e armazenamento das informações, evitando duplicidades, fomentando a cultura da informação e buscando consensos de conceitos.

Destaca-se que a Vigilância Socioassistencial é caracterizada como uma das funções da política de assistência social e deve ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos, bem como ao tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial

Prefeitura Municipal de Uauá

52

(NOB/SUAS, 2012).

A Regulação do SUAS é responsável pelos atos regulamentares e pelas ações que asseguram o cumprimento das regulamentações. Por ato regulamentar compreendemos tanto a elaboração de leis, regras, normas, instruções, além da assessoria normativa para o desenvolvimento da política de Assistência Social. As ações que asseguram o cumprimento das regulamentações compreendem a fiscalização, controle, avaliação, auditoria, sanções e premiações. A Regulação da Política de Assistência Social deve primar pela regulamentação e fiscalização social, com base no acesso aos serviços socioassistenciais, tendo como parâmetros os princípios da universalidade e integralidade.

2.2 A ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE UAUÁ – BAHIA

No Município de Uauá as ações de Assistência Social hoje estão vinculadas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza e a partir da aprovação da Lei Municipal nº574 de 16 de dezembro de 2016, esta Lei também que alterou o Conselho Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social e a Conferência Municipal de Assistência Social. A seguir temos um breve Histórico da Assistência Social no nosso município:

- Lei Municipal 74 de 20 de Setembro de 1993, dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal do Bem-Estar Social e Criação do Fundo Municipal;
- Lei Municipal nº 111 de 20 de Abril de 1998 – Cria o Conselho Municipal de Assistência Social;
- Alteração da Lei Municipal nº 111/1998 através da Lei nº 114 de 18 de Setembro de 1998, Conselho Municipal de Assistência Social;
- Lei Municipal nº 113 de 18 de setembro de 1998 Cria o Fundo Municipal de Assistência Social;
- Criado o Projeto Meu Teto (Construção e reforma de casas) - 1999
- Participação de Curso a distância de Gestores e Técnicos de Assistência Social através do canal TV Escola; 1999
- Inscrição no Projeto do Banco do Brasil com o objetivo de promover incentivo ao esporte para criança e adolescente; 1999
- Inscrição em Projeto do Banco do Nordeste: Criança Futuro de Amanhã; 1999
- Adesão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI - 2001

Prefeitura Municipal de Uauá

53

- Exeução do Programa Sua Nota é um Show pela Entidade Clube de Mães em parceria com SETRAS; - 2003
- Lei Municipal nº 274 de 16 de Agosto de 2005, Criação do Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família;
- Em junho de 2005, inicia a luta do CMAS para implantações de serviços e Programas no Município;
- Preenchimento “do 1º Plano De Ação Para Co-Financiamento Do Governo Federal Sistema Único Da Assistência Social” online; 2005
- Em agosto 2005 aprovação pelo CMAS da criação e implantação do CRAS como PAIF;
- Realização da 1ª Conferência Municipal de Assistência Social “Plano 10 – Estratégias e Metas para Implementação da Política Nacional de Assistência Social” - 2005
- Resgate do Grupo Fênix e Escoteiros de Uauá; - 2005
- Lei Municipal nº 290 de 11 de Novembro de 2005 Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações para implementar o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social;
- Participação no Selo UNICEF Município Aprovado Edição 2006-2009;
- Em 2007 Inaugurou em o primeiro *Inforcentro* do município - Programa Identidade Digital;
- Lei Municipal 352 de 28 de dezembro de 2007, Cria o Fundo de Habitação de Interesse Social e Conselho Gestor do FHIS;
- Edital 001/2007 “Eleição processos seletivo e eletivo para a função de Conselheiro Tutelar, com mandato de 03 (três) anos, no triênio 2007 a 2010”
- Implantação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS I (sede) - 2007
- Lei Municipal n.º 324, de 15 de janeiro de 2007 “Dispõe sobre a criação do Auxílio Bolsa Família no âmbito municipal, inserindo-o no Programa Prefeitura Solidária, e dá outras providências”.
- Concurso Público nº 001/2007 – para preencher vaga de Assistente Social
- Realização da 2ª Conferência Municipal de Assistência Social “Compromissos e Responsabilidades para Assegurar a proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social” - 2007
- Transferencia da Gestão de Creches para Secretaria de Educação; - 2007
- Em 2008 Realização de atividades do CRAS: Emissão de Carteira do Idoso, Passe livre e Carteira de Identidade, agendamento no INSS;
- Adesão do PROJOVEM Adolescente;2008

Prefeitura Municipal de Uauá

54

- Adesão Do Município Ao Programa BPC Na Escola - 2008
- Decreto nº 1.929/2008 - Processo Seletivo Público Simplificado para preencher vaga temporária de Assistente Social do CRAS e Monitores do PETI;
- Lei 375/2008 “Dispõe sobre a redefinição da estrutura do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, e dá outras providências”
- Construção do Plano Plurianual da Assistência Social – PPA 2006 a 2009;
- Decreto 1.928/2008 “Nomeia os membros da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil – COMETI;
- Lei n.º 381, de 09 de março de 2009 “Dispõe sobre a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Uauá, e dá outras providências”.
- Decreto 2.021/2009, em 18 de março de 2009. “Designa o Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola, e dá outras providências”.
- Lei 407/2009 “Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências”
- Lei Municipal 399/009 “Define o Conselho Municipal de Assistência Social como instância de controle social do Programa Bolsa Família”
- Lei 385/2009 “Dispõe sobre o acesso com construção de rampas para pessoas portadoras de deficiência física aos espaços e órgãos públicos, cinemas, teatros, casas de espetáculos, estabelecimentos bancários e comércio em geral”
- Decreto 2.092/2009 “Nomeia os membros do Conselho-Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FHIS)”
- Participação no Selo UNICEF Município Aprovado Edição 2009-2012;
- Realização da 3ª Conferência Municipal de Assistência Social “Participação e Controle Social no Sistema Único de Assistência Social” - 2009
- Realização de Auditoria dos dados do CADUNICO, para programas sociais do Governo Federal; - 2009
- Contemplação de mais um coletivo do PROJOVEM adolescente; - 2009
- Construção do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2010 a 2013;
- Realização da 1ª Feira Cultural e festival Esportivo do PROJOVEM; - 2009
- Lei nº 414/2010 “Dispõe sobre a regulamentação e critérios para a concessão dos benefícios eventuais de Assistência Social;
- Adesão do Programa Nossa SOPA através de parceria com as Voluntárias Sociais da Bahia; - 2010

Prefeitura Municipal de Uauá

55

- Decreto 2.170/2010 “Homologa o resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2010 para provimento de vagas dos cargos temporários de educador social do PETI e professor substituto nível I”
- Decreto 2.172/2010 “Convoca a I Conferência Municipal do Trabalho Infantil, e dá outras providências”
- Decreto 2.174/2010 “Designa o grupo gestor local do programa BPC na escola”
- Lei n.º 420/2010 “Cria o cargo temporário de educador social para a execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no Município de Uauá, e dá outras providências”.
- Lei 416/2010 “Autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), estabelecido pela Lei Federal nº 11.977/2009, e dá outras providências”
- Resolução nº 11/2010 do CMAS “Aprova que a Associação do Abrigo dos Idosos está apta a receber a doação dos produtos da CONAB/Cooperuc”
- Construção do Relatório de Gestão do ano de 2010;
- Formação do 1º Grupo de Convivência de mulheres do CRAS II – Pov. São Paulo; - 2010
- Em 2011 Renovação Do Termo De Adesão Do Município Ao Programa BPC Na Escola;
- Implantação do Centro especializado de Assistência Social – CREAS - 2011
- Realização da 4ª Conferência Municipal de Assistência Social “Consolidar o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, com a valorização dos trabalhadores e a qualificação da gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios” - 2011
- Realização da Iª reunião de orientação para comunidades de Fundo de Pasto inseridas do CADUNICO; - 2012
- Decreto nº 235, de 08 de Outubro de 2013 - Aprova o Regulamento do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente – FIA, criado pela Lei Municipal n.º 381, de 09 de março de 2009
- Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA - 2013
- Participação no Selo UNICEF Município Aprovado Edição 2013-2016;
- Realização a Iª Caminhada ao combate ao Câncer de mama; - 2013
- Decreto nº 210 de 05 de Julho de 2013 Realização da 5ª Conferência Municipal de Assistência Social “A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS”

Prefeitura Municipal de Uauá

56

- Realização do Iº encontro de fortalecimento dos serviços da assistência social, integrados com outras secretarias do governo municipal, conselhos municipais e beneficiários do CADÚNICO para construção do plano de ação da secretaria para 2013 e 2014;
- Distribuição de suco de laranja para beneficiários do Programa Bolsa Família em parceria com a Codevasf; -2013
- Participação da IX Conferência Estadual de Assistência Social. - 2013
- Participação em Oficina de Gestão Financeira do SUAS na Cidade de Salvador – Bahia. - 2013
- Realização da Audiência Pública com a discussão da temática: Violência Contra Mulher, na Câmara de Vereadores; - 2013
- Participação da Coordenadora do Bolsa Família e Técnicas do CRAS, no 1º Ciclo de Trabalho do Plano Brasil Sem Miséria e da Celebração dos 10 Anos do Programa Bolsa Família em Salvador – Bahia; -2013
- Participação da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Oficina de capacitação para políticas públicas e temáticas do sistema único de assistência social – SUAS; - 2013
- Participação das Conselheiras Tutelar no IV Seminário Estadual de Conselheiros Tutelares da Bahia em Salvador-BA. -2013
- Participação do 1º Ciclo de Oficinas do SELO UNICEF, Município Aprovado Edição 2013-2016, na cidade Feira de Santana-Ba.
- Participação de representantes do Poder Público e Sociedade Civil, na IX Conferência Nacional de Assistência Social na cidade de Brasília – DF; -2013
- Resolução nº 009/14 do CMAS Adesão do Programa ACESSUAS Trabalho;
- Participação do CAPACITA SUAS - 2014
- Decreto nº 288, de 26 de Maio de 2014. “Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”
- Construção do Plano Municipal de Inserção e Acompanhamento dos Usuários do BPC e Benefícios Eventuais; - 2014
- Resolução nº 003/14 do CMAS Convênio nº 802212 SIAFI com MDS para Construção da sede do CRAS;
- Chamada pública simplificada de nº 14/2014-pronatec para professor dos cursos de agente de informações turísticas, locutor-apresentador-animador, cuidador de idoso, cuidador

Prefeitura Municipal de Uauá

57

infantil, condutor ambiental local contador de histórias, agente cultural almoxarife auxiliar de recursos humanos;

- Resolução nº 010/14 do CMAS Parceria firmada entre a COOPERCUC e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza para o fornecimento de alimentos da CONAB para famílias referenciadas dos CRAS através do PAA;
- Preenchimento do Cadastro Nacional de Entidades que prestam serviço na assistência social; - 2014
- Fevereiro de 2014 Cadastramento de aproximadamente 260 famílias cadastradas no Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal;
- Realização de evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, com ação global, brincadeiras, palestras, distribuição de lanches e brindes; -2014
- Participação efetiva na Audiência Pública com o tema: “O código de Transito Brasileiro e a Segurança e a proteção da vida de crianças e adolescentes em Uauá”, na Câmara de vereadores. -2014
- Participação no 2º Ciclo de Capacitação do SELO UNICEF 2014 município aprovado, na cidade de Feira de Santana- BA;
- Realização do 1º Fórum Comunitário do Selo UNICEF; 2014
- Cursos de extensão do Programa PRONATEC, nas áreas de Secretaria Escolar, Promotor de Vendas e Atendente de Nutrição; - 2014
- Conselheiras tutelares participaram do I Seminário Territorial de Conselhos Tutelares e Direitos do Sertão do São Francisco - 2014
- Ciclo de atividades realizado pelo CREAS, de combate à violência contra a Mulher. - 2014
- Realização de Roda de Conversa em comemoração aos 24 Anos do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA; - 2014
- Construção Diagnóstico Social dos Benefícios Eventuais e Plano De Inserção E Acompanhamento Do Benefício De Prestação Continuada E Benefício Eventual (2014 A 2016);
- Realização da Cerimônia de entrega dos certificados dos cursos de recepcionista e auxiliar financeiro (FIC PRONATEC) ofertados pelo Sest/Senat, no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; -2014
- Entrega de 60 Casas Populares do Programa Minha Casa Minha Vida; - 2014

Prefeitura Municipal de Uauá

58

- Viagem com os Idosos do Centro de Convivência, para cidade de Caldas do Jorro, passeio de Confraternização de fim de ano; -2014
- Realizou ciclo de atividades de combate à exploração e ao abuso sexual de crianças e adolescentes na comunidade Carrancudo; -2014
- Participação no 4º Ciclo de Capacitação do SELO UNICEF na cidade de Senhor do Bonfim – BA; -2014
- Audiência Pública realizada pelo CMDCA na Câmara de Vereadores com o tema “Alunos da Rede Municipal que tem migrado para outros municípios; - 2014
- Preenchimento CENSO SUAS dos seguintes órgãos: Centro de Referência da Assistência Social – CRAS I e II, Centro Especializado de Referência da Assistência Social – CREAS, Centro de Convivência dos Idosos e Gestão Municipal; - 2014
- Lei Municipal nº 543 de 16 de Abril de 2015, Cria o cargo de Orientador Social para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Resolução nº 012/15 do CMAS aprovando Celebração de Convênio nº 002/2015 entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza e a Associação Social Educacional e Cultural Construindo Cidadania – ASECUC;
- Resolução nº 007/15 do CMAS posse da nova diretoria biênio 2015/2016;
- Resolução nº 004/15 do CMAS Renovação Convênio nº 001/2015 celebrado entre Município de Uauá, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza e a entidade Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE;
- Concessão de filtros de água através do Programa Água Saudável, parceria da Secretaria com as Voluntárias Sociais da Bahia; - 2015
- Participação no VI Encontro Baiano de Gestores Municipais de Assistência Social em Feira de Santana; -2015
- Visita da Unidade Móvel da Mulher a região do Distrito de Caldeirão do Almeida, juntamente com a equipe técnica da Secretaria, (Serviços, informações sobre políticas públicas e orientações para a população feminina de UAUÁ-BAHIA); -2015
- Realização da IVª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente na sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, debatendo o tema “Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente” -2015
- Recadastramento para Atualização Cadastral do Programa Bolsa Família para Zona Rural do município; -2015

Prefeitura Municipal de Uauá

59

- Articulou a visita do SAC MÓVEL ao município ofertando os serviços de Carteira de Identidade, Antecedentes Criminais, Recadastramento de Pensionistas, Ouvidoria Geral do Estado e Cadastro de Pessoa Física (CPF). -2015
- Realização de capacitação do Programa ACESSUAS Trabalho com a equipe técnica do município de Feira de Santana-Ba;- 2015
- Participação de curso de capacitação sobre “Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social” em Salvador-Ba; - 2015
- Concessão de Cesta Básica para famílias em situação de vulnerabilidade;-2015
- Participação em Encontro de 1ª Damas e Prefeitas da Bahia na Cidade de Salvador-Ba;-2015
- Participação no XVII Encontro Nacional Do Congemas Tema: A Implementação Do Suas Na Prática Cotidiana Da Gestão Pública, Em Fortaleza – Ce;-2015
- Processo Seletivo para o Cargo de Orientador Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;-2015
- Realização do 1º Encontro de Mulheres Solidárias Uauaenses, com doação de kit maternidade; -2015
- Caminhada ao Combate ao Abuso e Exploração Sexual de crianças e adolescentes, realizada pela secretaria e órgãos vinculados;-2015
- Participação de técnicas no 1º Simpósio Brasileiro de Assistência Social na cidade de Salvador-Ba; -2015
- Em 2016 Mais de 100 famílias atendidas pelos benefícios eventuais este ano através de: disponibilização de urnas funerárias, cestas básicas e traslado de beneficiários para finalidades socioassistenciais.
- Mais de 50 famílias em acompanhamento beneficiárias Programa Minha Casa Minha vida; -2016
- Aproximadamente 1100 carteiras de identidade emitidas em parceria com Instituto Pedro Mello;-2016
- Atendimento de 5915 beneficiários e cadastrados no Programa Bolsa Família, desbloqueio de benefícios, averiguações de beneficiários, recadastramento para Atualização Cadastral geral de famílias do CADUNICO da Sede e Zona Rural do município;-2016
- Mais de 300 novas beneficiárias contempladas no Programa Bolsa Família; -2016

Prefeitura Municipal de Uauá

60

- Centro de Inclusão Digital – CDI este ano atendeu cerca de 453 com oficinas e acesso à internet para toda população e aproximadamente 50 pessoas fizeram curso básico de informática. -2016
- Desenvolvimento do Projeto Todos Contra Drogas, com palestras nas Escolas da Zona Rural e Zona Urbana com a equipe de Referência do CREAS e parceiros. -2016
- Posse dos Novos Conselheiros Tutelares;-2016
- Visita de acompanhamento a Entidades que prestam Serviço na área de Assistência Social, Projeto Construindo Cidadania;-2016
- Promoção de capacitação para secretaria e rede integrada para implantação da Vigilância Socioassistencial do município;-2016
- Preenchimento do CENSO SUAS 2016, CREAS, CRAS, SECRETARIA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CONSELHO; -2016
- Participação no VII Encontro Baiano de Gestores Municipais de Assistência Social, na cidade de Porto Seguro – BA;-2016
- Participação da equipe do Bolsa Família em reunião técnica de gestores e técnicos do Sertão do São Francisco na cidade de Sobradinho – BA.-2016
- Participação no 7º Ciclo de capacitação do Selo UNICEF na cidade de Senhor do Bonfim- BA; -2016
- Participação do Conselho Tutelar e CMDCA na VII Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho do Sertão São Francisco em Juazeiro-BA;-2016
- Participação na Conferência Nacional pelos Direitos da Mulher em Brasília- DF;-2016
- Participação no Congresso Nacional do CONGEMAS em Brasília – DF;-2016
- Participação na cerimônia de visitação da Tocha Olímpica na Escola Pequeno Príncipe na cidade de Juazeiro – BA.-2016
- Participação em curso de capacitação para entrevistadores e digitadores do Programa Bolsa Família na cidade de Juazeiro-Ba;-2016
- Participação em capacitação para gestores e coordenadores da Atenção Básica e Bolsa Família no município de Juazeiro-BA;-2016
- Participação de técnicos em capacitação do Cadastro Único e Programa Bolsa Família em Salvador-BA;-2016
- Participação de Oficina de Atualização do Plano Territorial de Desenvolvimento Sustentável e Solidário – PTDSS.-2016

Prefeitura Municipal de Uauá

61

- Reunião da CIB – Comissão Intergestores Bipartite, CIB E COEGEMAS em Salvador – Ba;-2016
- Participação no VII Encontro Baiano de Gestores Municipais de Assistência Social, na cidade de Porto Seguro – BA;-2016
- Participação de representantes do Poder Público e Sociedade Civil, na IX Conferência Nacional de Assistência Social na cidade de Brasília – DF;-2016
- Participação no 2º Fórum Comunitário do Selo UNICEF na cidade de Juazeiro – BA;-2016
- Realização de movimentação segundo a campanha Nacional veiculada durante a semana do alerta contra o Aedes.-2016
- Mobilização da Escola Municipal João Borges de Sá, caminhada de conscientização ao combate ao mosquito da Dengue;-2016
- Passeata de mobilização do projeto 18 de Maio dia do Combate e Exploração e Abuso Sexual e Crianças e Adolescente;-2016
- Mobilização na Feira Livre com palestras e panfletagem ao combate ao Trabalho Infantil e participação na rádio comunitária;-2016
- Realização do evento “Março Mulher” com stands com palestras, apresentações culturais e serviços de saúde para mulheres na Praça.-2016
- Realização de oficina de orientação para implantação da Vigilância Socioassistencial do município.-2016
- Criação do Projeto de Lei 574 de 15 de dezembro de 2016 do SUAS do município;
- Entrega de kit esportivo no núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; -2016
- Distribuição de peixes e macarrão as famílias em vulnerabilidade social, beneficiárias do programa Bolsa Família durante a Semana Santa;-2016
- Realização de Workshop e oficina de boas práticas na manipulação de alimentos, noções de turismo em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Meio Ambiente e Secretaria Estadual de Turismo; -2016
- Realização do 2º Encontro de Mulheres Solidária de Uauá-Bahia, para arrecadação de kit enxoval de bebê; -2016
- Passeio do Grupos dos Idosos a cidade de Juazeiro – BA para conhecer o Shopping;
- Culminância do Projeto 18 de Maio dia do Combate e Exploração e Abuso Sexual e Crianças e Adolescente, com a premiação do 1º Concurso de Redação em Uauá. -2016

Prefeitura Municipal de Uauá

62

- Entrega de material (caixa de som e microfone) para o SCFV da zona rural e zona urbana; -2016
- Realização de oficinas de Hip Hop, Grafite, DJ, Dança de rua, através do ACESSUAS Trabalho; -2016
- Realização do 2º Fórum Comunitário do SELO UNICEF; -2016
- Atividade de cultivo de horta no SCFV; -2016
- Programa Wi-fi grátis na Praça; -2016
- Renovamos o Convênio entre Prefeitura Municipal e APAE; -2016
- Parceria com a COOPERCUC para recebimentos de alimentos da CONAB, para famílias cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e fornecimento para entidades como APAE e Associação Construindo Cidadania; -2016
- Distribuição de sopa através do Programa Nossa Sopa, em parceria com as Voluntárias Sociais com atendimento de 2.400 pessoas, no bairro das Populares, Bairro Alto do Conselheiro, Bairro dos Malaquias, Bairro da Lagoa, Sítio do Zacarias, Sítio do Meio, Testa Branca, Poço do Vieira, São Paulinho e Comunidade dos Crentes. -2016
- Pessoas contempladas com cadeiras de roda através da parceria entre a SMDSCP e a equipe das Voluntárias Sociais e CEPRED. -2016
- Entrega de 250 filtros de água na Região do CRAS I e CRAS II, através do Programa Água Saudável, parceria da SMDSCP com as Voluntárias Sociais da Bahia; -2016
- Inauguração da Praça da Ciência; -2016
- Stand do Conselho Municipal de Segurança Alimentar no Festival do UMBU; -2016
- Palestras na zona rural e zona urbana nas escolas sobre a Semana ao Combate e Exploração e Abuso Sexual e Crianças e Adolescente; -2016
- Realização da entrega de certificados do Curso de montagem e reparação de computadores, parceria do SENAI com a prefeitura através do Programa ACESSUAS Trabalho. -2016
- Realização de atividades na sala de recurso para pessoas com deficiência através do da equipe técnica do CRAS; -2016
- Palestra com técnicos e gestores do Programa Bolsa Família na Escola Municipal do Povoado de Caratacá “Tema: Indisciplina”; -2016
- Desenvolvido o projeto “A Fome Não Espera”, que arrecadou 2.400 (duas mil e quatrocentas) cestas básicas através de parcerias com a Mineração Caraíba, IRPAA

Prefeitura Municipal de Uauá

63

(Instituto Regional da Pequena Agropecuária Apropriada) e LBV (Legião da Boa Vontade) -2021

A Secretaria de Assistência Social desde a sua criação, contou com a colaboração dos seguintes secretários:

TABELA 25 – Nome dos Secretários(as) de Assistência Social

SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Período	Nome
1993 a 1996	Marlene Ribeiro Cardoso
1997 a 2000	Telma Ribeiro Varjão
	Eliana Cardoso de Moura
2001 a 2004	Telma Ribeiro Varjão
	Jacira Belarmina Loiola
2005 a 2008	Jerônimo Oliveira Cardoso
	Deusdete Ferreira de Souza
2009 a 2012	Izana Leila Cardoso Granja Rosa
	Deusdete Ferreira de Souza
2013 a 2016	Marlene Ribeiro Cardoso
2017 a 2020	Pedrina Alves da Silva Mendes
	Daiane Cardoso da Silva
2021 a 2023	Marlene Ribeiro Cardoso

Fonte: Vigilância Socioassistencial (2023)

Em setembro de 2023 a Secretaria de Assistência Social de Uauá mantém um número total de 84 trabalhadores do SUAS, destes 07 empregados públicos, 12 nomeados e 64 com outros vínculos empregatícios. Destes trabalhadores, são Assistentes Sociais, Coordenadores, Psicólogos, Pedagogo, Advogados, Porteiros, Motoristas, Auxiliar Administrativos, Educadores Sociais, Oficineiros, Visitadores da Primeira Infância, Auxiliar de Serviços Gerais e Digitadores, totalizando 25 trabalhadores com Ensino Superior, representando 22,5% do total de trabalhadores da Secretaria de Assistencial Social:

TABELA 26 - Quadro funções

FUNÇÃO	LOCAL	QUANTID ADE
	CONTRATADOS	
	Secretaria	02
Motorista categoria AB e D	CRAS II – Pov. São Paulo	01
	CRAS III – Lagoa do Pires	-
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos	01
	Conselho Tutelar	01
	Secretaria	01
Porteiro	CRAS I – Sede	01
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - (Criança e adolescente) sede	01
	CREAS	-

Prefeitura Municipal de Uauá

64

	CRAS I – Sede	01
	CRAS II – Pov. São Paulo	01
	Secretaria	03
Auxiliar de Serviços Gerais	CRAS III – Lagoa do Pires	-
	CREAS	01
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - (Criança e adolescente)	01
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - (idosos)	02
	CRAS I – Sede	02
	CREAS	01
	CRAS II – Pov. São Paulo	01
Auxiliar Administrativo	CRAS III – Lagoa do Pires	-
	Secretaria	03
	Conselho Tutelar	01
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Criança e adolescente)	-
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Idosos)	03
Advogado	CREAS	01
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Criança e adolescente)	05
Educador Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Idosos)	-
	CREAS	01
	CRAS I – Sede	-
	CRAS II – Pov. São Paulo	-
	CRAS III – Lagoa do Pires	-
Educador Social/Oficineiro	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Criança e adolescente)	02
Educador Social /Visitador Social	Programa Primeira Infância	10
	CRAS I – Sede	02
Psicólogo	CRAS II – Pov. São Paulo	02
	CRAS III – Lagoa do Pires	-
	CREAS	01
	CRAS I – Sede	03
	CRAS II – Pov. São Paulo	02
Assistente Social	CRAS III – Lagoa do Pires	-
	CREAS	01
	Vigilância Socioassistencial	01
	CADÚNICO e Programas de transferência Renda	01
Digitador	CADÚNICO e Programas de transferência Renda	04
Entrevistador	CADÚNICO e Programas de transferência Renda	-
Recepcionista	Secretaria	-
TOTAL		64
CARGO COMISSIONADO		
Secretária	Secretaria	01
Assessor Especial	Secretaria	01
	Secretaria	01
	CRAS I – Sede	01
	CRAS II – Pov. São Paulo	-
	CRAS III – Lagoa do Pires	-
	CREAS	01
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos	01
Coordenação	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – (criança e adolescente)	-
	Programa Bolsa família	01
	Programa de Aquisição de Alimentos – PAA	01
	Coordenador da Vigilância socioassistencial	-

Prefeitura Municipal de Uauá

65

TOTAL		08
		EFETIVO
Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria	01
Advogado	Conselho Tutelar	01
Assistente Administrativo	CREAS	01
Auxiliar Administrativo	CRAS I – Sede	01
Psicopedagoga	PMU	01
Coordenação	CREAS	01
TOTAL	Casa do Artesão	01
		07
		PROCESSO ELETIVO
Conselheiro Tutelar	Conselho Tutelar	05
TOTAL		05

Fonte: RH/PMU (set.2023)

3. INDICADORES DE ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA NO MUNICÍPIO DE UAUÁ-BAHIA

As informações constantes neste Diagnóstico Socioterritorial referem-se aos atendimentos da rede socioassistencial do município e extraídas de relatórios de atendimentos, leis municipais, banco de dados oficiais, mapas, RMA, RAF, CECAD, RI Sociais, CADÚNICO, IBGE, Atlas entre outros.

O processo de construção desse Sistema foi iniciado em Março/2023 e finalizado em fevereiro/2024, aprovado através da Resolução do CMAS. Considera-se também, que no decorrer dos anos novas funcionalidades, protocolos e procedimentos foram desenvolvidos, implantados e implementados no Sistema, de modo que seu uso passou a fazer parte da rotina das equipes de referência.

A rede socioassistencial, segundo o artigo 9º da NOB/SUAS 2012, configura-se como o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante articulação entre todas as unidades de provisão do SUAS.

Os serviços, programas, projetos e benefícios, segundo a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742/1993, definem-se como:

Serviços: atividades continuadas que visam à melhoria da vida da população e cujas ações estejam voltadas para as necessidades básicas da população.

Programas: compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência, definidos para qualificar, incentivar, potencializar e melhorar os benefícios e os serviços socioassistenciais, não se caracterizando como ações continuadas;

Projetos: caracterizam-se como investimentos econômico-sociais nos grupos populacionais em situação de pobreza, buscando subsidiar técnica e financeiramente iniciativas

Prefeitura Municipal de Uauá

66

que lhes garantam meios e capacidade produtiva e de gestão para a melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão de qualidade de vida, preservação do meio ambiente e organização social, articuladamente com as demais políticas públicas;

Benefícios: constituem-se benefícios garantidos pela Política de Assistência Social o Benefício de Prestação Continuada (BPC), os benefícios eventuais previstos no artigo 22 da LOAS e os benefícios de transferência de renda.

A Política Nacional de Assistência Social prevê seu ordenamento em rede, de acordo com os níveis de proteção social básica e proteção social especial: de média e alta complexidade.

A Proteção Social Básica (PSB) atua com natureza de prevenção de situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

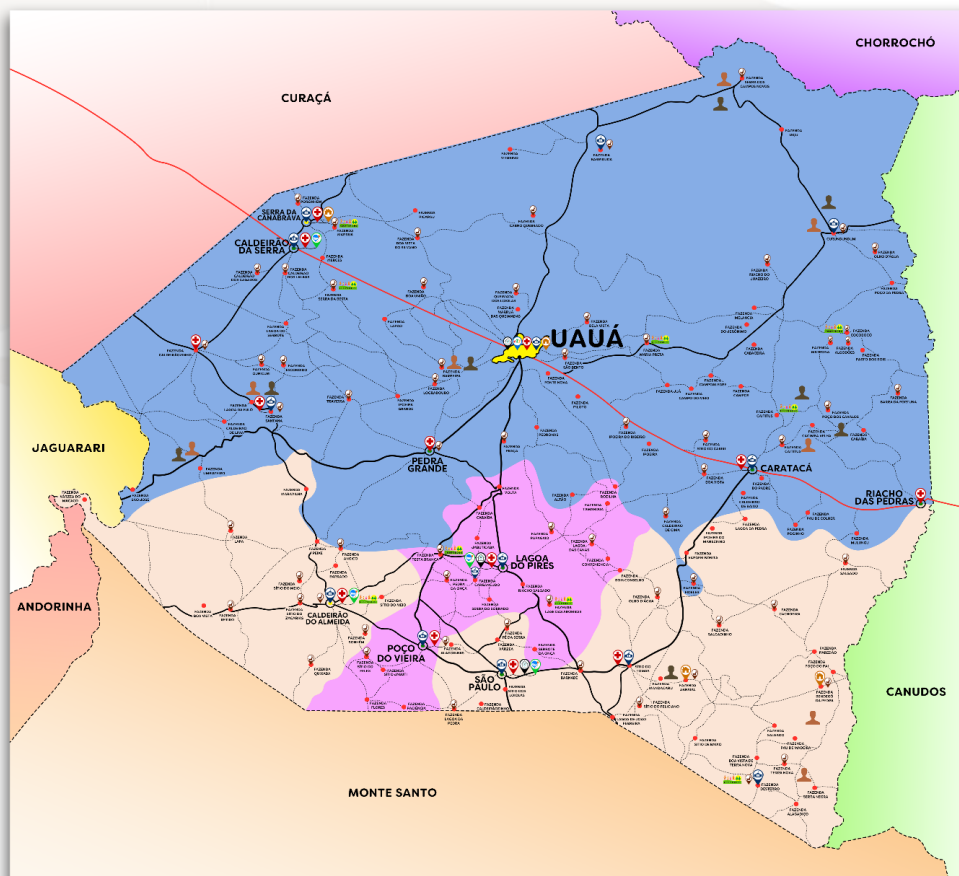
A Proteção Social Especial (PSE) tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos (Orientações Técnicas CREAS), sendo organizada em dois níveis: de Média e Alta Complexidade.

MAPA 2 – Equipamentos da Política de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Uauá

67

MAPA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



LEGENDA:

- LIMITE DOS MUNICÍPIOS
- ESTRADAS PRINCIPAIS
- ESTRADAS VICINAIS
- BR 235
- 🏠 SEDE UAUÁ
- 📍 DISTRITOS
- 📍 POVOADOS
- FAZENDAS
- 📍 TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA CRAS I - SEDE
- 📍 TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA CRAS II - SÃO PAULO
- 📍 TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA CRAS III - LAGOA DO PIRES
- 🎓 ESCOLA
- 🏠 POSTO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PSF
- 👥 SEDE DO CONSELHO TUTELAR
- 🏠 CRAS/CREAS
- 🤝 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)
- 👶 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA
- 🏠 COMUNIDADES TRADICIONAIS DE FUNDOS DE PASTO
- 👤 DESCENDENTES DE ÍNDIOS
- 👤 NEGROS E QUILOMBOLAS
- 🏠 COOPERUC



Fonte: Vigilância Socioassistencial (2023)

Prefeitura Municipal de Uauá

68

Os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da rede governamental vêm se organizando historicamente no município de Uauá/BA, da seguinte forma:

3.1 Serviços de Proteção Social Básica

3.1.1 Organização da Rede de Proteção Social Básica e indicadores

A Proteção Social Básica (PSB) possui um caráter preventivo e o atendimento é prestado às famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social cujos direitos não foram violados. Tem por finalidade o fortalecimento dos vínculos familiares, interligando-os com a comunidade, a sociedade e o Estado. De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, os Serviços de Proteção Social Básica compreendem o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

O Município de Uauá conta com 02 instalados em territórios urbanos e rural, 01 a ser implantado na zona rural, onde há maior incidência de situações de vulnerabilidade social (com Equipe Volante para atender a área rural do município).

TABELA 27 – Unidades Governamentais da Proteção Social Básica

UNIDADES GOVERNAMENTAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
CRAS I, II e III	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade I: Para Crianças de até 6 anos
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade II: para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade III: Para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos
	Serviço de Convivência e Fortalecimento De Vínculos - Modalidade IV: Para Jovens de 18 à 24 anos
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade V: Para adultos de 30 a 59 anos
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Modalidade VI: idosos.
	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas

Prefeitura Municipal de Uauá

69

	Benefícios Eventuais
	Programa ACESSUAS TRABALHO De Promoção Da Integração Ao Mundo Do Trabalho Modalidade I: Programa de Mobilização Social para o Acesso ao Mundo do Trabalho
	Programa BPC Benefício de Prestação continuada e BPC NA ESCOLA com Aplicação de questionários de levantamento de barreiras para acesso a escola.
	PASSE LIVRE Benefício do Ministério da Infraestrutura que garante a pessoas com deficiência, o acesso gratuito ao transporte coletivo.
	CARTEIRA DO IDOSO uma das formas de comprovação de renda para acessar o direito do acesso a transporte interestadual gratuito

Fonte: Vigilância Socioassistencial (2023)

3.1.2 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, cabendo exclusivamente à esfera Estatal sua implementação. O CRAS tem por função ofertar, de forma exclusiva e obrigatória, o PAIF, sendo que:

O PAIF é o principal serviço de Proteção Social Básica, ao qual todos os outros serviços desse nível de proteção devem articular-se, pois confere a primazia da ação do poder público na garantia do direito à convivência familiar e assegura a matricialidade sociofamiliar no atendimento socioassistencial, um dos eixos estruturantes do SUAS (BRASIL 2012, p. 31).

O PAIF também é estratégico para o SUAS por contribuir para a integração dos serviços socioassistenciais, programas de transferência de renda e benefícios assistenciais, potencializando o impacto das ações e serviços da assistência social para as famílias, nos territórios dos CRAS.

Prefeitura Municipal de Uauá

70

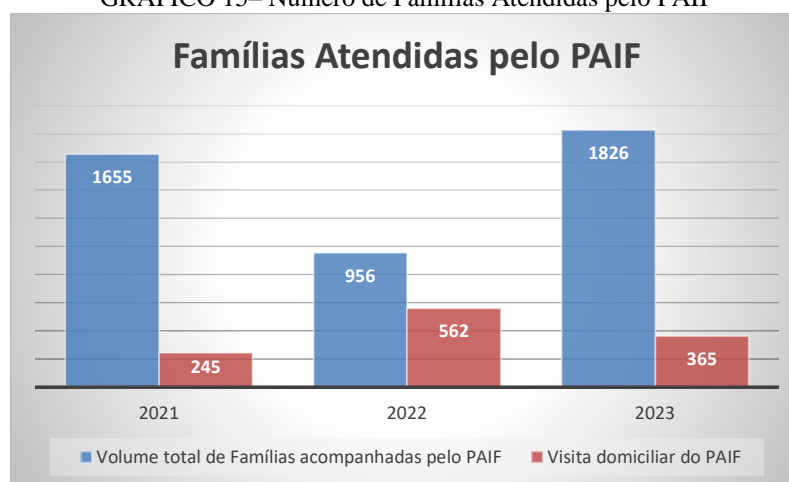
É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS. O referenciamento dos serviços socioassistenciais da proteção social básica ao CRAS possibilita a organização e hierarquização da rede socioassistencial no território, cumprindo a diretriz de descentralização da política de assistência social.

A gestão do território da proteção social básica responde ao princípio de descentralização do SUAS e tem por objetivo promover a atuação preventiva, disponibilizar serviços próximo do local de moradia das famílias, racionalizar as ofertas e traduzir o referenciamento dos serviços ao CRAS em ação concreta, tornando a principal unidade pública de proteção básica uma referência para a população local e para os serviços setoriais.

O CRAS como responsável pela gestão do território articula os serviços socioassistenciais com o PAIF assegurando que ação com a família, exercida por meio do PAIF, seja o eixo em torno do qual os serviços locais se organizam e que os encaminhamentos feitos pelo CRAS tenham efetividade e resolutividade, garantindo o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas necessidades e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

Segundo as Orientações Técnicas, o PAIF deve realizar o atendimento familiar que é a imediata inserção da família, ou de algum de seus membros, em alguma(s) ação(ões) do Serviço. Desta forma, apresentam-se no gráfico abaixo os dados de atendimento realizado às famílias através do PAIF no período de 2021 a 2023 nos CRAS do município de Uauá:

GRÁFICO 15– Número de Famílias Atendidas pelo PAIF



Fonte: RAF's (2021-2023)

Prefeitura Municipal de Uauá

71

Nota-se através do gráfico acima que o atendimento realizado pelo PAIF as famílias está próximo ao indicado nas Orientações Técnicas demonstrando um aumento nos acompanhamentos a cada ano.

Em 2022 percebe-se que o número de famílias atendidas foi inferior ao ano de 2021 e em 2023 tivemos ao aumento da taxa média de crescimento de famílias atendidas pelo PAIF nos anos de 2021 a 2023. A flutuação no número de famílias atendidas em algumas unidades nos anos de 2021 a 2023 pode estar relacionada às contenções de despesas municipais ocorridas e que afetaram o atendimento de todas as unidades socioassistenciais.

Outro dado que merece ser destacado é a alta incidência de famílias atendidas pelo PAIF e que não possuem endereço cadastrado no prontuário digital, tornando inviável a territorialização desses casos.

3.1.3 Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos

O Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos (SCFV), segundo a Tipificação Nacional de Serviços Sociassistenciais (2009), é organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida. Complementa o trabalho social com famílias e previne a ocorrência de situações de risco social.

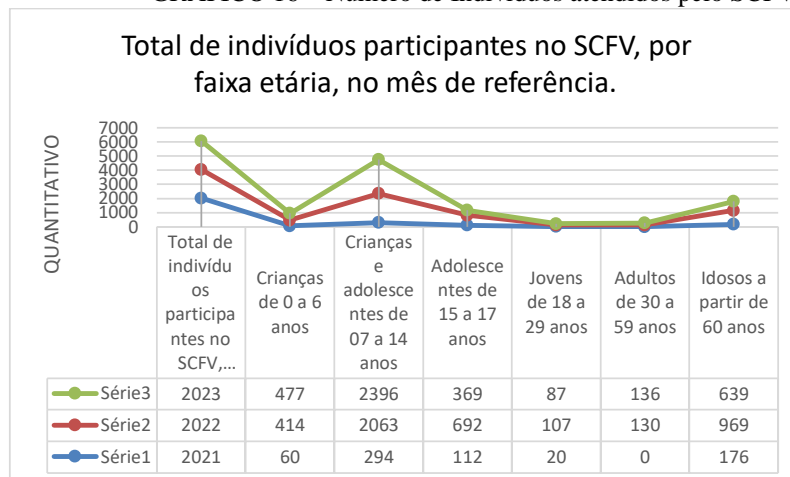
Está organizado em seis modalidades divididas de acordo com a faixa etária de cada participante. Busca ampliar trocas culturais e vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

No município de Uauá, temos atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nos seguintes territórios da Zona Urbana e Zona Rural, sendo no centro da sede do município, Fazenda Arraial, Fazenda Bendegó da Pedra e Distrito de Serra da Canabrava.

No gráfico abaixo é possível identificar nos anos de 2021 a 2023 a oferta de todas as modalidades do SCFV e que a Modalidade II para crianças e adolescente de 7 a 14 anos teve o maior número de indivíduos atendidos ao longo destes anos, o que pode ter ocorrido devido ao maior número de unidades sociassistenciais que ofertam o SCFV para esta faixa etária. Na sequência destaca-se a Modalidade VI para Idosos.

Prefeitura Municipal de Uauá

GRÁFICO 16 – Número de Indivíduos atendidos pelo SCFV



Fonte: RAF (2021-2023)

Segundo as Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (2017), o serviço é formado por grupo de até 30 participantes sob a responsabilidade de um orientador social. Dos participantes dos grupos no mínimo 50% devem ser composto pelo público prioritário, conforme Resolução da CIT nº 01/2013 e a Resolução do CNAS nº 01/2013. É importante ressaltar que o número de participantes poderá variar conforme o perfil, considerando as demandas de atendimento, promovendo a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

A organização e execução do SCFV deverão perpassar pelos eixos estruturantes, assim como os subeixos e os temas transversais que orientam o planejamento e a oferta de atividades no sentido de contribuir para a elaboração de propostas que contemplem formas de expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade em conformidade com os objetivos do serviço. Sendo eles:

- I. Convivência social** – as ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença ao grupo, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade e laços sociais.
- II. Direito de ser** - o eixo -direito de ser estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade.
- III. Participação** - tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nos diversos espaços da vida pública, a começar pelo SCFV, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como

Prefeitura Municipal de Uauá

73

sujeito de direitos e deveres.

O SCFV pode ser executado de forma direta ou indireta. Quando o SCFV é executado no próprio CRAS ou em Centros de Convivência da Administração Pública, diz-se que a execução do serviço é direta; quando são nos Centros de Convivência vinculados a entidades ou organizações de assistência social que ofertam o serviço, diz-se que a sua execução é indireta.

O Serviço deve possuir articulação com o PAIF/PAEFI, de modo a promover o atendimento/acompanhamento das famílias dos usuários destes Serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da Política de Assistência Social.

Segundo as Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (2017), para crianças de até 6 anos, as atividades podem ser realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana em turno de aproximadamente 1 hora e meia por dia, com periodicidade diária ou semanal. O objetivo do SCFV - Modalidade I para crianças de até 6 anos, busca desenvolver atividades com as crianças, seus familiares e a comunidade, a fim de fortalecer vínculos e prevenir a ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo complementar e diretamente articulado ao PAIF.

A tabela abaixo apresenta informações dos indivíduos atendidos nos territórios pelo SCFV nos anos de 2021 à 2023:

TABELA 28 – Indivíduos atendidos pelo SCFV para Crianças, adolescentes, adultos e idosos:

SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (Uauá)	2021	2022	2023
Total de indivíduos participantes no SCFV, por faixa etária, no mês de referência.	2021	2022	2023
Crianças de 0 a 6 anos	60	414	477
Crianças e adolescentes de 07 a 14 anos	294	2063	2396
Adolescentes de 15 a 17 anos	112	692	369
Jovens de 18 a 29 anos	20	107	87
Adultos de 30 a 59 anos	N/A	130	136
Idosos a partir de 60 anos	176	969	639
Total de indivíduos participantes no SCFV, por marcadores sociais de diversidades e/ou vulnerabilidades pessoais e sociais e/ou beneficiárias ou assistidas por outras ofertas de políticas públicas, no mês de referência.	2021	2022	2023
01. Nº de indivíduos no SCFV que se declaram negros	N/A	376	457
02. Nº de indivíduos no SCFV que se declaram LGBTQIA+	N/A	0	0
03. Nº de indivíduos no SCFV que se declaram pessoa com deficiência	N/A	55	76
04. Nº de indivíduos no SCFV com BPC (pessoa com deficiência)	N/A	29	57

Prefeitura Municipal de Uauá

74

05. Nº de indivíduos no SCFV no BPC e BPC Escola	N/A	0	1
06. Nº de indivíduos no SCFV que se declaram pertencentes a povos/comunidades tradicionais	N/A	0	0
07. Nº de indivíduos no SCFV em situação de extrema pobreza	N/A	1446	973
08. Nº de indivíduos no SCFV em cumprimento de MSE/LA	N/A	0	0
09. Nº de indivíduos no SCFV em cumprimento de MSE/PCS	N/A	58	0
10. Nº de indivíduos no SCFV Idoso sem BPC	N/A	4261	0
11. Nº de indivíduos no SCFV idoso com BPC	N/A	92	34
12. Nº de crianças no SCFV participantes do Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)	0	0	0
13. Nº de indivíduos no SCFV com casos de violência intrafamiliar	N/A	230	215
14. Nº de indivíduos no SCFV acompanhados pelo PAEFI	N/A	204	197
15. Nº de indivíduos no SCFV referenciados em outros serviços da PSE	N/A	122	65
16. Nº de indivíduos no SCFV que se declaram migrantes	N/A	0	0
Total de indivíduos por quantidade de participações nas atividades do SCFV, no mês de referência.	2021	2022	2023
01. Nº de indivíduos no SCFV que participam regularmente (1 a 2 vezes por semana) de atividades ofertadas pelo serviço no CRAS.	N/A	1826	4552
02. Nº de indivíduos no SCFV que participam regularmente (3 ou mais vezes semanais) de atividades ofertadas pelo serviço no CRAS.	N/A	2410	3352
03. Nº de indivíduos no SCFV que participam regularmente de atividades ofertadas por outras políticas públicas ou entidades privadas e/ou comunitárias.	N/A	406	442
04. Nº de indivíduos no SCFV que participam regularmente de atividades através de oferta indireta.	N/A	620	194
Total de indivíduos desligados do SCFV, no mês de referência.	2021	2022	2023
01. Nº de indivíduos que evadiram do SCFV.	N/A	320	96
02. Nº de indivíduos desligados do SCFV por superação de vulnerabilidade e risco.	N/A	1	0
03. Nº de indivíduos desligados do SCFV por mudança de endereço.	N/A	2	19
04. Nº de indivíduos desligados do SCFV por óbito.	N/A	1	0
05. Nº de indivíduos desligados SCFV por outros motivos.	N/A	13	137

Fonte: RAF (2021-2023)

Segundo as Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (2017), para adolescentes de 06 a 15 anos, as atividades podem ser realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana em turno de aproximadamente 4 horas, com periodicidade diária ou semanal. O objetivo do SCFV - Modalidade II para crianças e adolescente de 6 a 15 anos, visa promover a convivência, a formação para a participação e cidadania, o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades dessa faixa etária.

Segundo as Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (2017), para adolescentes de 15 a 17 anos, as atividades podem ser realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana em turno de aproximadamente 3 horas, com periodicidade

Prefeitura Municipal de Uauá

75

diária ou semanal. O objetivo do SCFV - Modalidade III para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos é fortalecer a convivência familiar e comunitária e contribuir para o retorno ou a permanência dos adolescentes na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulam a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.

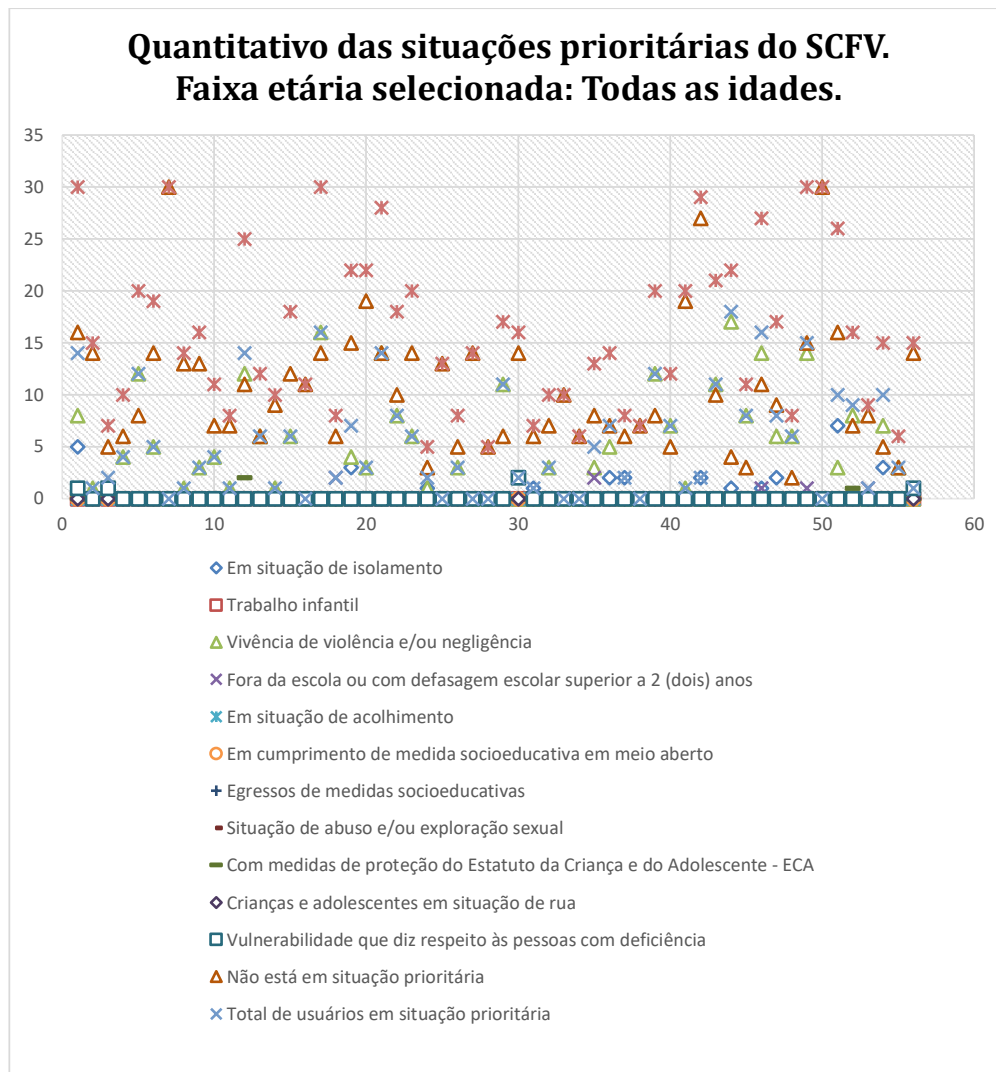
Segundo as Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (2017), para os idosos, as atividades podem ser realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana em turno de aproximadamente 2 horas, com periodicidade diária, semanal, quinzenal ou mensal. O desenvolvimento do SCFV – Modalidade VI para Idosos, deve estar pautado nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e levar em consideração que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, bem como a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social.

O SCFV realiza o atendimento a **crianças e adolescentes que estão em situação de trabalho infantil e/ou dela retirados**, visando garantir especialmente o direito à convivência familiar e comunitária, além de outros objetivos descritos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Entre todos os usuários que podem ser atendidos no SCFV – que vivenciam as mais diversas situações de vulnerabilidade (relacionais e/ou materiais) – há **os que vivenciam as situações de risco social ou violências**, que atualmente são os usuários prioritários para o atendimento no SCFV.

No gráfico abaixo podemos observar o público atendido por situação prioritária em todas as idades, conforme relatório extraído em 17-03-2023 do SISC\MDS:

GRÁFICO 17 – Situações prioritária do SCFV

Prefeitura Municipal de Uauá



Fonte: MDS|SISC (Março-2023)

3.1.4 Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio

Segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas é referenciado ao PAIF e tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão

Prefeitura Municipal de Uauá

77

e o isolamento.

Segundo o Caderno de Orientações da Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas (2017) são usuários do Serviço às pessoas com deficiência (em qualquer faixa etária) e as pessoas idosas que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inclusão, autonomia, independência, segurança, usufruto de direitos, de participação plena e efetiva na sociedade e de processo de habilitação e reabilitação à vida diária e comunitária, em especial beneficiário do BPC e membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.

Considerando que as Orientações Técnicas do MDS para executar esse serviço, as equipes das unidades de CRAS não tinham embasamento teórico para executar esse Serviço em sua integralidade, hoje com o reordenamento do Programa Primeira Infância este serviço será executado.

3.1.5 Programa de Promoção da Integração do Mundo do Trabalho

As ações de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho, conforme a Resolução CNAS nº 33/2011, ocorrem por meio de um -conjunto integrado de ações das diversas políticas cabendo à assistência social ofertar ações de proteção social que viabilizem a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivasl.

Assim, o acesso ao mundo do trabalho não é responsabilidade exclusiva da assistência social. É o resultado de uma intervenção intersetorial e da articulação de políticas comprometidas com a qualificação técnico-profissional, a intermediação pública de mão-de-obra, a aprendizagem profissional, a economia solidária, o microcrédito produtivo e orientado, o acesso a direitos sociais, entre outras.

Dessa forma, a Assistência Social reconhece sua responsabilidade na mobilização, encaminhamento e acompanhamento dos usuários em situação de vulnerabilidade ou risco social, para acesso aos cursos de qualificação profissional e demais ações de inclusão produtiva, visando à inserção dessa parcela da população ao mundo do trabalho. Em conformidade com o Artigo 24 da LOAS, o qual estabelece que -os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços socioassistenciaisl; com prioridade para a inserção profissional e social.

No município de Uauá a Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho é executada

Prefeitura Municipal de Uauá

78

em duas modalidades, sendo Modalidade I: Programa de Mobilização Social para o Acesso ao Mundo do Trabalho e Modalidade II: Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescentes, Jovens ou Pessoas com Deficiência.

O Programa de Mobilização Social para Acesso ao Mundo do Trabalho tem por finalidade promover o acesso dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho, que se materializa em um conjunto de ações de articulação, mobilização, encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, bem como o acompanhamento da trajetória das mesmas com políticas públicas de trabalho, emprego e renda.

3.1.6 Programa de Primeira Infância no SUAS

As responsabilidades da Política de Assistência Social em relação à infância decorrem da própria Constituição Federal de 1988, ao definir como seu objetivo primeiro a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, especialmente nas situações de vulnerabilidades, risco social e/ou vivência de eventos/fatos que fragilizam a sua capacidade de proteger seus membros. Assim como também é um direito à proteção social a vivência particular de cada ciclo de vida pelo indivíduo, a partir do respeito às necessidades, as singulares e os direitos implicados em cada um desses ciclos. No campo da atenção às famílias com crianças na primeira infância, a atuação do SUAS vem ocorrendo por meio de ofertas tanto na Proteção Social Básica (PSB), quanto na Proteção Social Especial (PSE), considerando a oferta prevista na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), que estabelece os conteúdos essenciais dos serviços, público a ser atendido, propósito de cada um deles e os resultados esperados para a garantia dos direitos sociais e ampliação da cidadania

O Programa Criança Feliz (PCF) foi instituído pelo Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, como parte da implementação do Marco Legal da Primeira Infância. Tem como uma de suas características principais a intersetorialidade, a partir da articulação de ações das políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos e Direitos das Crianças e dos Adolescentes, entre outras, com o fim de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

O eixo central de atuação do Programa são as visitas domiciliares, que tem a finalidade de apoiar e acompanhar o desenvolvimento integral de crianças na primeira infância e apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais. Além disso, visa colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação das crianças atendidas. Tais

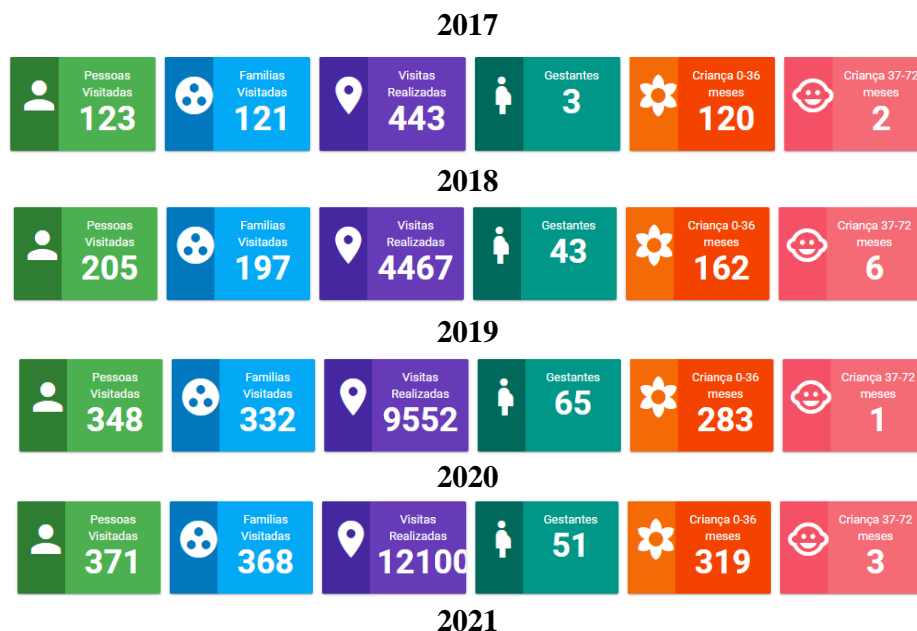
Prefeitura Municipal de Uauá

elementos encontram retaguarda, igualmente, na oferta de serviços socioassistenciais, que ao contribuir para o fortalecimento da capacidade protetiva das famílias, permitem alçar o público do Programa à condição de prioridade absoluta determinada pelo marco legal vigente no País.

As visitas domiciliares compreendem ação planejada e sistemática, com metodologia específica para atenção e apoio à família, fortalecimento de vínculos e estímulo ao desenvolvimento infantil. Na integração com o SUAS, as visitas domiciliares do CF potencializam a perspectiva preventiva e a proteção proativa no âmbito da proteção social. Além disso, integram o componente das visitas domiciliares do PCF ações complementares, que dizem respeito à viabilização da participação das famílias em outras ações do SUAS, da saúde, da educação, entre outras políticas, em acordo com suas necessidades. Reconhece-se, com isso, que a visita domiciliar possibilita a identificação de demandas familiares para as diversas políticas públicas.

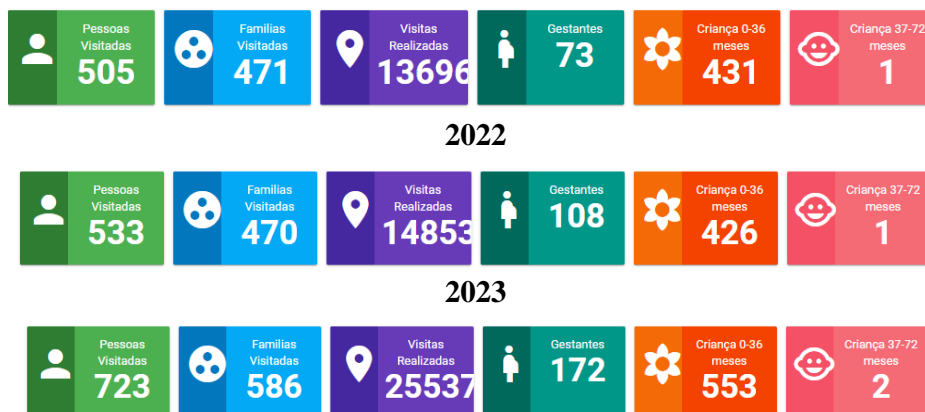
No município de Uauá, são desenvolvidas ações do Programa na sede do município e nas comunidade da zona rural de Caldeirão da Serra, Lagoa do Pires, Caldeirão do Almeida e São Paulo. Abaixo visualizamos o panorama dos atendimentos realizados de 2017 à 2023, onde mostra pessoas visitas, famílias visitadas, visitas realizadas, gestantes, crianças de 0-36 e crianças 37-72:

TABELA 29 – Panorama Primeira Infância



Prefeitura Municipal de Uauá

80



Fonte: e-PCF (2023)

3.2 Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade

3.2.1 Organização da Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade

A Proteção Social Especial de média complexidade é executada quando os direitos dos indivíduos já foram violados, porém os vínculos familiares estão mantidos. De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, os Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade são: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço de Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), Serviço de Proteção Social

Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Os Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade está organizado em uma Unidade de CREAS, conforme segue:

TABELA 30- Unidades Governamentais da PSE de Média Complexidade

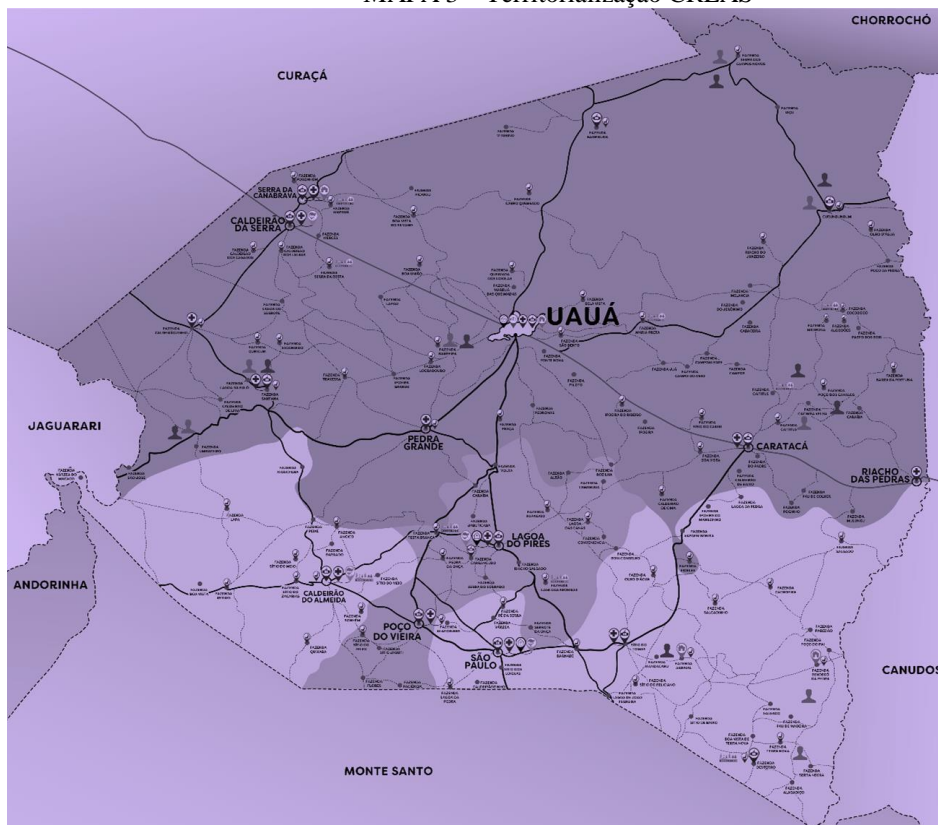
UNIDADES GOVERNAMENTAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
CREAS	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI
	Benefícios Eventuais
	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

Prefeitura Municipal de Uauá

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias (PCDIF)
 Serviço Especializado em Abordagem Social

Fonte: Vigilância Socioassistencial (2023)

MAPA 3 – Territorialização CREAS



Fonte: Vigilância Socioassistencial (2023)

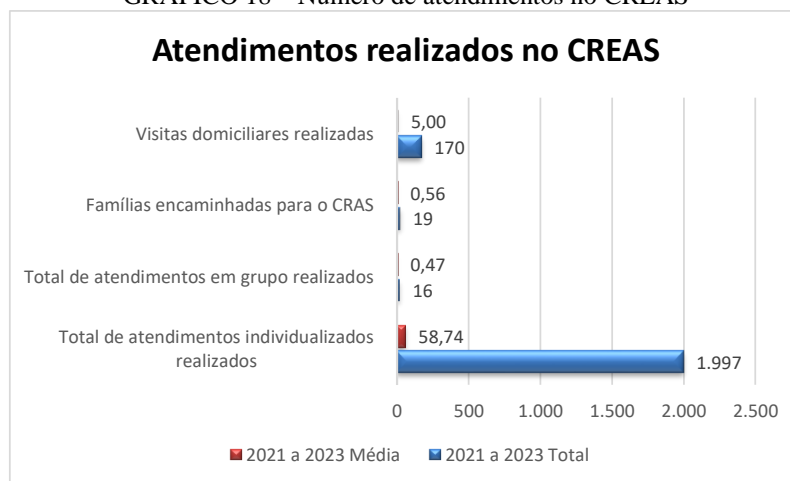
Segundo as Orientações Técnicas do CREAS (2011), a Proteção Social Especial (PSE) organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública e estatal de abrangência municipal ou regional. Oferta, obrigatoriamente, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Prefeitura Municipal de Uauá

Cabe ressaltar ainda, que a unidade de CREAS nesse período executa o PAEFI de forma temática, atendimento a crianças e adolescentes, atendimento de adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e atendimento a adultos, mulheres, idosos e pessoas com deficiência. Considerando que os dados de atendimento que serão apresentados abaixo se referem aos períodos de 2021 à 2023:

GRÁFICO 18 – Número de atendimentos no CREAS



Fonte: SAGIRMA (2021-2023)

No gráfico acima se analisa os dados de atendimentos das famílias atendidas nos três anos de 2021 a 2023. Na unidade CREAS identifica-se que ocorreu crescimento significativo no número de atendimentos, pois no ano de 2021 foram 656 atendimentos individualizados, visitas domiciliares foram 78, em 2022 foram 530 atendimentos individualizados, 46 visitas domiciliares e em 2023 foram 811 atendimentos realizados, 46 visitas domiciliares.

3.2.2 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos (PAEFI)

O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos (PAEFI) é executado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), e conforme disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, executa apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

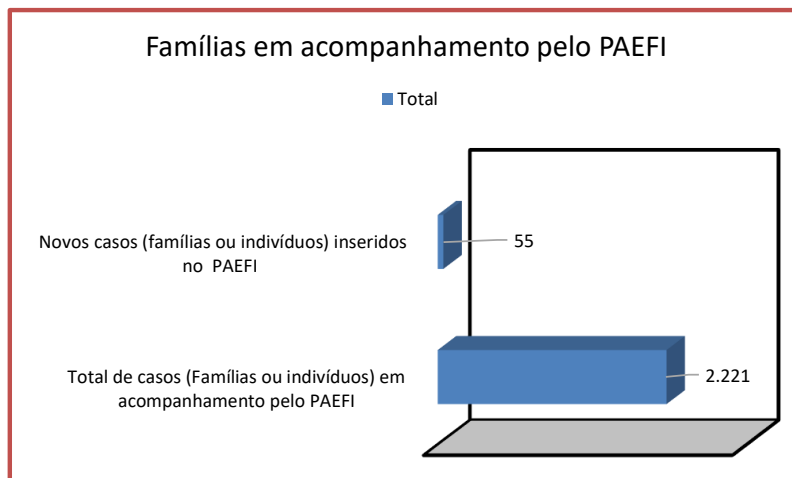
Prefeitura Municipal de Uauá

83

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

O PAEFI visa atender famílias e/ou indivíduos que vivenciam violações de direitos tais como: violência física, psicológica, sexual e negligência. Assim, apresentando abaixo, os dados das violações de direitos registradas e identificadas nos CREAS no período de 2021 a 2023. Mas ainda, é necessário ressaltar que um mesmo indivíduo pode ter uma ou mais violações de direitos associadas ao seu processo de acompanhamento, dessa forma os dados serão tratados como violações e não por número de indivíduos.

GRÁFICO 19 – Número de Indivíduos atendidos no PAEFI de 2021 a 2023



Fonte: SAGI/RMA (2021-2023)

O gráfico acima apresenta informações do total de famílias ou indivíduos atendidos nos CREAS durante o período de três anos, juntamente com novos casos inseridos que foi identificado 55 novos casos neste período.

TABELA 31 – Violação de Direitos por Idade

Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas novos casos)

Prefeitura Municipal de Uauá

Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, (apenas para os novos casos) (TOTAL)	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais	
	96	Masculino	23	6	10	6	
		Feminino	18	6	20	7	
Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, (apenas para os novos casos) (MÉDIA)	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais	
	2,82	Masculino	0,68	0,18	0,29	0,18	
		Feminino	0,53	0,18	0,59	0,21	
Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência			Total	Sexo	0 a 6 anos	7 a 12 anos	13 a 17 anos
Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (TOTAL)	32	Masculino	10	5	3		
		Feminino	5	5	4		
Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (MÉDIA)	0,94	Masculino	0,29	0,15	0,09		
		Feminino	0,15	0,15	0,12		
Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (TOTAL)	14	Masculino	1	4	0		
		Feminino	4	5	0		
Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (MÉDIA)	0,41	Masculino	0,03	0,12	0,00		
		Feminino	0,12	0,15	0,00		
Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0		
		Feminino	0	0	0		
Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00		
		Feminino	0,00	0,00	0,00		
Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	19	Masculino	1	3	1		
		Feminino	7	6	1		
Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	0,56	Masculino	0,03	0,09	0,03		
		Feminino	0,21	0,18	0,03		
Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência			Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 15 anos	
Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) (TOTAL)	0	Masculino	0	0			
		Feminino	0	0			
Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00			
		Feminino	0,00	0,00			
Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês			Total	Sexo	60 anos ou mais		
Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (TOTAL)	1	Masculino	0				
		Feminino	1				
Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (MÉDIA)	0,03	Masculino	0,00				
		Feminino	0,03				

Prefeitura Municipal de Uauá

85

Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)				12	Masculino	6	
					Feminino	6	
Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)				0,35	Masculino	0,18	
					Feminino	0,18	
Pessoas com deficiência em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês		Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (TOTAL)		1	Masculino	0	0	1	0
			Feminino	0	0	0	0
Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (MÉDIA)		0,03	Masculino	0,00	0,00	0,03	0,00
			Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)		0	Masculino	0	0	0	0
			Feminino	0	0	0	0
Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)		0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
			Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00
Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência						Total	Média
Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)						14	0,41
Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência		Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos (TOTAL)		0	Masculino	0	0	0	0
			Feminino	0	0	0	0
Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos (MÉDIA)		0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
			Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência						Total	Média
Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual						0	0,00
I. Pessoas em situação de rua que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência		Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
I.1. Pessoas em situação de rua (TOTAL)		0	Masculino	0	0	0	0
			Feminino	0	0	0	0
I.1. Pessoas em situação de rua (MÉDIA)		0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
			Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Uauá

86

Fonte: SAGI/RMA (2021-2023)

Ao analisar os registros de identificação de violação de direitos por idade com os dados dos anos de 2021 a 2023 é possível constatar que a faixa etária crianças e adolescentes apresenta o maior número de registros de violação de direitos, seguida da faixa etária de 18 a 59 anos de mulheres. Destaca-se que a faixa etária de 60 anos ou mais apresentou o menor número de registro de violações de direitos.

Observa-se ainda que durante o período analisado todas as faixas etárias tiveram um acréscimo de registro de violação de direitos. A violação de direitos com maior número de registros foi a *violência intrafamiliar*, definida como –toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família. Pode ser cometida dentro ou fora de casa por algum membro da família, incluindo pessoas que passam a assumir função parental, ainda que sem laços de consanguinidade, e em relação de poder à outra. Não se restringe ao espaço físico onde a violência ocorre (Manual RMA - CREAS).

A *negligência* ocupa o segundo lugar de registros de identificação de violação de direitos entre os anos de 2021 a 2023. Segundo o Manual do Registro Mensal de Atendimento do CREAS, a negligência –é identificada quando existe uma dependência de cuidados e de proteção de uma pessoa em relação a outra, nas quais as necessidades específicas não são atendidas por seus cuidadores. Representa uma omissão em termos de prover as necessidades físicas e emocionais da criança, do adolescente, da pessoa com deficiência e do idoso e se configura quando os responsáveis falham na atenção dessas necessidades, e quando tal fato não é o resultado de condições de vida além do controle dos cuidadores.

3.2.3 Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

O Serviço de Proteção Social a adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) desenvolve atividades na área da socioeducação fundamentando-se na legislação vigente, em especial no ECA, no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e no SUAS.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Sociassistenciais o Serviço de Medidas Socioeducativas (MSE) tem por finalidade prover atenção socioassistencial e

Prefeitura Municipal de Uauá

87

acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso aos direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Na tabela abaixo verificamos o número do município de 2021 à 2023:

TABELA 32 – Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC)

Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas	Total	Média
Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	0	0,00
Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	0	0,00
Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	0	0,00
Quantidade e perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço, no mês de referência	Total	Sexo
Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência (TOTAL)	0	Masculino
		Feminino
Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência (MÉDIA)	0,00	Masculino
		Feminino
. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (TOTAL)	0	Masculino
		Feminino
Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (MÉDIA)	0,00	Masculino
		Feminino
Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (TOTAL)	0	Masculino
		Feminino
Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (MÉDIA)	0,00	Masculino
		Feminino

Fonte: SAGI|RMA (2021-2023)

3.2.4 Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias (PCDIF)

Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias (PCDIF) oferta atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. As ações devem possibilitar a ampliação da rede

Prefeitura Municipal de Uauá

88

de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

3.2.5 Serviço Especializado em Abordagem Social

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais o Serviço Especializado em Abordagem Social é ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de crack e outras drogas, dentre outras.

Deve garantir atenção às necessidades mais imediatas das famílias e dos indivíduos atendidos, buscando promover o acesso à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas visando à garantia de direitos. Na tabela abaixo verificamos o número do município de 2021 à 2023:

TABELA 33- Serviço Especializado em Abordagem Social

Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem, no mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência (TOTAL)	1	Masculino	0	0	1	0
		Feminino	0	0	0	0
Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência (MÉDIA)	0,03	Masculino	0,00	0,00	0,03	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00
Situações identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, no mês de referência			Total		Média	
Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)			0		0,00	
Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual			0		0,00	
Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas			0		0,00	
Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas			1		0,03	
. Migrantes			0		0,00	
Volume de abordagens realizadas					Total	Média
Quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como número de pessoas abordadas, multiplicado pelo número de vezes em que foram abordadas durante o mês)					3	0,09

Fonte: SAGI/RMA (2021-2023)

Prefeitura Municipal de Uauá

3.2.6 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), segundo o Ministério de Desenvolvimento Social, foi criado pelo Governo Federal e é uma iniciativa que visa proteger crianças e adolescentes, menores de 16 anos, contra qualquer forma de trabalho, garantindo a frequência a escola e a participação em atividades socioeducativas. Seu objetivo principal é erradicar todas as formas de trabalho infantil no país, em um processo de resgate da cidadania e inclusão social de seus beneficiários.

No município de Cascavel o PETI é operacionalizado pela Divisão de Proteção Social Especial com ações descentralizadas em diversas políticas públicas, com a participação de unidades da rede socioassistencial e intersetorial.

Segundo dados do IBGE (2010), identifica-se que no município existe a demanda de crianças e adolescente entre 10 e 14 anos realizando o trabalho infantil, o que corresponde a 4,11% da população total nesta faixa etária.

TABELA 34 – Amostra de Trabalho

		Uauá	
AMOSTRA - TRABALHO INFANTIL			
NÍVEL DE OCUPAÇÃO DAS PESSOAS DE 10 ANOS OU MAIS DE IDADE NA SEMANA DE REFERÊNCIA		44,4	%
Grupo de idade			
10 A 17 ANOS		13,4	%
18 ANOS OU MAIS		51,7	%
Sexo			
MASCULINO		52,5	%
FEMININO		36,4	%
PESSOAS DE 10 A 17 ANOS DE IDADE		3.848	 pessoas
Condição de alfabetizado			
ALFABETIZADO		3.671	pessoas
NÃO ALFABETIZADO		177	pessoas
Cor ou raça			
BRANCA		1.233	pessoas
PRETA OU PARDA		2.557	pessoas
Frequência à escola ou creche			
NÃO FREQUENTAVAM		279	pessoas
Grupo de idade			
10 A 13 ANOS DE IDADE		1.990	pessoas
14 OU 15 ANOS DE IDADE		858	pessoas
16 OU 17 ANOS DE IDADE		1.000	pessoas
Sexo			
MASCULINO		1.961	pessoas
Frequência à escola ou creche			
Situação de ocupação na semana de referência			

Prefeitura Municipal de Uauá

90

FEMININO	1.887	pessoas
Frequência à escola ou creche		
Não frequentavam	134	pessoas
Situação de ocupação na semana de referência		
Ocupada	198	pessoas
Situação de ocupação na semana de referência		
OCUPADA	514	pessoas
Condição de alfabetizado		
Alfabetizado	501	pessoas
Não alfabetizado	14	pessoas
Posição na ocupação		
Conta própria e empregadoras	61	pessoas
Empregados	109	pessoas
Não remunerado	173	pessoas
Trabalhadores na produção para o próprio consumo	172	pessoas
Frequência à escola ou creche		
Não frequentavam	60	pessoas
Seção de atividade		
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	313	pessoas
Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas	47	pessoas
Outras atividades	119	pessoas
Situação domiciliar		
Urbana	96	pessoas
Rural	418	pessoas
NÃO OCUPADA	3.334	pessoas
Condição de alfabetizado		
Frequência à escola ou creche		
Situação domiciliar		
URBANA	1.614	pessoas
RURAL	2.234	pessoas
PERCENTUAL DE PESSOAS QUE NÃO FREQUENTAVAM ESCOLA		
Grupo de idade		
10 A 17 ANOS	7,3	%
Cor ou raça		
Branca	10	%
Preta ou parda	6,1	%
Grupo de idade		
10 a 13 anos	1,4	%
Cor ou raça		
Branca	2,5	%
Preta ou parda	1	%
Situação de ocupação na semana de referência		
Não ocupada	1,6	%
Situação domiciliar		
Rural	2,4	%
14 ou 15 anos	6,7	%
Cor ou raça		
Situação de ocupação na semana de referência		
Ocupada	14,7	%
Não ocupada	5,7	%
Situação domiciliar		
Urbana	4,3	%
Rural	8,4	%
16 ou 17 anos	19,3	%

Prefeitura Municipal de Uauá

91

<i>Cor ou raça</i>		
<i>Branca</i>	29,6	%
<i>Preta ou parda</i>	14,5	%
<i>Situação de ocupação na semana de referência</i>		
<i>Ocupada</i>	20,9	%
<i>Exclusive as empregadas com carteira de trabalho assinada</i>	20,9	%
<i>Não ocupada</i>	18,9	%
<i>Situação domiciliar</i>		
<i>Urbana</i>	19,4	%
<i>Rural</i>	19,3	%
<i>Situação de ocupação na semana de referência</i>		
<i>Ocupada</i>	11,6	%
<i>Não ocupada</i>	6,6	%
<i>Situação domiciliar</i>		
<i>Urbana</i>	6,1	%
<i>Rural</i>	8,1	%
PERCENTUAL DE PESSOAS OCUPADAS NA SEMANA DE REFERÊNCIA		
Grupo de idade		
10 A 17 ANOS		
Seção de atividade		
<i>Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura</i>	60,9	%
Grupo de idade		
<i>10 a 13 anos</i>	60,3	%
<i>14 ou 15 anos</i>	67,3	%
<i>16 ou 17 anos</i>	58,9	%
<i>Exclusive as empregadas com carteira de trabalho assinada</i>	59	%
<i>Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas</i>	9,1	%
Grupo de idade		
<i>10 a 13 anos</i>	7,2	%
<i>14 ou 15 anos</i>	9,2	%
<i>16 ou 17 anos</i>	10,9	%
<i>Exclusive as empregadas com carteira de trabalho assinada</i>	10,8	%
<i>Outras atividades</i>	23,2	%
Grupo de idade		
<i>10 a 13 anos</i>	27	%
<i>14 ou 15 anos</i>	12,3	%
<i>16 ou 17 anos</i>	24,2	%
TAXA DE ANALFABETISMO DAS PESSOAS		
Grupo de idade		
10 A 17 ANOS	4,6	%
Grupo de idade		
10 a 13 anos	4,5	%
<i>Situação na ocupação na semana de referência</i>		
14 ou 15 anos	6,4	%
<i>Situação na ocupação na semana de referência</i>		
<i>Ocupada</i>	14,7	%
<i>Não ocupada</i>	5,4	%
16 ou 17 anos	3,3	%
<i>Situação na ocupação na semana de referência</i>		
<i>Situação de ocupação</i>		
<i>Ocupada</i>	2,6	%
<i>Não ocupada</i>	4,9	%

Fonte: IBGE (2010)

Prefeitura Municipal de Uauá

Vale destacar que não há dados referentes ao trabalho infantil na faixa etária inferior a 10 anos de idade, fator que impossibilita o diagnóstico fidedigno da situação de trabalho infantil em nosso município, de modo que a incidência de trabalho infantil pode ser ainda maior que aquela apresentada nos dados acima. Importa dizer também que falta de detalhamento dos dados do IBGE limita as possibilidades de análise e de verificação da ocorrência de trabalho infantil.

3.3 Organização da Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Indicadores

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade é entendida quando, além da violação dos direitos, os vínculos foram rompidos, o que exige a retirada do usuário do convívio familiar, garantindo a proteção integral. Os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade são definidos na Tipificação como Serviço de Acolhimento Institucional, nas modalidades: abrigo institucional, Casa-Lar, Casa de Passagem, Residência Inclusiva, Serviço de Acolhimento em República, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade compreende a oferta de Serviços de Acolhimento em distintas modalidades, para famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. São Serviços voltados às pessoas, em qualquer ciclo de vida que não contam com a proteção e os cuidados da família de origem e/ou extensa.

No município de Uauá, não dispõe deste serviço nem unidades governamentais e não governamentais.

TABELA 35 - Unidades Governamentais da PSE de Alta Complexidade

UNIDADES GOVERNAMENTAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DE ALTA COMPLEXIDADE	
Abrigo de Mulheres	Não dispõe deste serviço
Casa POP	Não dispõe deste serviço
Condomínio do Idoso	Não dispõe deste serviço
Família Acolhedora	Não dispõe deste serviço
Residência Inclusiva	Não dispõe deste serviço
Unidade Feminina	Não dispõe deste serviço
Unidade Masculina	Não dispõe deste serviço

Fonte: Vigilância Socioassistencial (2023)

Prefeitura Municipal de Uauá

93

TABELA 36 - Unidades Não Governamentais da PSE de Alta Complexidade

UNIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -DE ALTA COMPLEXIDADE	
Abrigo	Não dispõe deste serviço
Albergue Noturno	Não dispõe deste serviço
Recanto	Não dispõe deste serviço

Fonte: Vigilância Socioassistencial (2023)

Organização da Rede das Unidades de Assessoramento e de Defesa e Garantia de Direitos Conforme o art. 3º da LOAS consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam **atendimento e assessoramento** aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na **defesa e garantia de direitos**.

Conforme a resolução do CNAS nº 27/2011, as **atividades de assessoramento, defesa e garantia de direitos** compõem o conjunto das ofertas e atenções da política pública de assistência social articuladas à rede socioassistencial, por possibilitarem a abertura de espaços e oportunidades para o exercício da cidadania ativa, no campo socioassistencial, bem como o fortalecimento da organização, autonomia e protagonismo do usuário. Essas ofertas devem estar voltadas para a aquisição de conhecimentos, habilidades e desenvolvimento de potencialidades que contribuam para o alcance da autonomia pessoal e social dos usuários da assistência social e facilitem a sua convivência familiar e comunitária.

- **Atividades de assessoramento:** aquelas que de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do CNAS.

- **Atividades de defesa e garantia de direitos:** aquelas que de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do CNAS.

Prefeitura Municipal de Uauá

94

3.3.1 Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

Segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua é ofertado no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop, destina-se para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência.

Nosso município ainda, não dispõe deste serviço nem unidades governamentais e nem ONG's.

3.3.2 Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes

Segundo as Orientações Técnicas de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes quando detectado a necessidade de proteção da integridade física e psicológica de crianças e adolescentes, essas deverão ser afastadas de sua família de origem sob medida de proteção, devendo ser atendidos em unidades de acolhimento, que podem ofertar serviços nas seguintes modalidades: Abrigos Institucionais; Casas Lares; Famílias Acolhedoras; e Repúblicas.

A medida de proteção de acolhimento para crianças e adolescentes está prevista no Art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como –medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

Ressalta-se, que segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais o Serviço de acolhimento destinado para jovens entre 18 a 21 anos de idade é o Serviço de Acolhimento República. O período que as crianças e os adolescentes permanecem nas Unidades de Acolhimento pode gradativamente motivar o aumento do número de crianças e adolescentes acolhidos. O ECA estabelece em seu Art. 19 que o período máximo de permanência em unidade de acolhimento é de 2 anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse.

O Município de Uauá, ainda não dispõe deste serviço, nem unidades governamentais e nem em ONG's.

Prefeitura Municipal de Uauá

95

3.3.3 Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência

O Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência é destinado para aqueles cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autosustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. O Município de Uauá, ainda não dispõe deste serviço, nem unidades governamentais e nem em ONG's.

3.3.4 Serviço de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência

O Serviço de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é desenvolvido na modalidade de abrigo institucional e destina-se a mulheres acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco ou morte ou ameaças em razão de violência doméstica e familiar.

Segundo as orientações do SUAS esse serviço é desenvolvido em local sigiloso e funciona em regime de co-gestão. O Município de Uauá, ainda não dispõe deste serviço, nem unidades governamentais e nem ONG's.

3.3.5 Serviço de Acolhimento para População Adulta e Famílias em Situação de Rua

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais prevê a execução do Serviço de Acolhimento para População Adulta e Famílias em Situação de Rua por meio do Serviço de Acolhimento Institucional, nas modalidades Unidade Institucional (Abrigo Institucional) e Unidade Institucional de Passagem (Casa de Passagem) e do Serviço de Acolhimento em Repúblicas.

O Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias se caracteriza como -acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar (...) para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condição de autossustentol (BRASIL, 2009, p. 32).

Segundo o Texto da Orientação para o Reordenamento do Serviço de Acolhimento para População Adulta e Famílias em Situação de Rua o acolhimento institucional desenvolvido na modalidade de Abrigo Institucional deve ofertar acolhimento provisório com características residenciais, proporcionando ambiente acolhedor, com tempo de permanência médio de seis meses. Já o acolhimento institucional realizado na modalidade Casa de Passagem corresponde

Prefeitura Municipal de Uauá

96

a um acolhimento imediato e emergencial, para atender demanda específica, verificando a situação apresentada e realizando os devidos encaminhamentos, com tempo de permanência médio de três meses.

O Município de Uauá, ainda não dispõe deste serviço, nem em unidades governamentais e nem ONG's.

3.3.6 Serviço de Acolhimento para Idosos

O Serviço de Acolhimento para Idosos com 60 anos ou mais, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, deve ter caráter provisório e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio familiar. É destinado a idosos que não dispõem de condições de permanecer com a família, por situações de violação de direitos, em situação de rua e de abandono, ou que se encontram com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

O Município de Uauá, possui a Associação São Vicente de Paula, e Centro dos Idosos, mas ainda não abrigou nenhum idoso.

3.4 Benefícios Socioassistenciais e Programa de Transferência de Renda

3.4.1 Benefício de Prestação Continuada (BPC)

Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e os Benefícios Eventuais (BE).

O BPC, previsto no artigo 20 da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, caracteriza-se como a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo, que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família e que possuem renda mensal *per capita* de até $\frac{1}{4}$ de salário mínimo.

Destina-se às pessoas que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família. Por se tratar de um benefício assistencial, não é necessário ter contribuído ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) para ter direito a ele. No entanto, este benefício não paga 13º salário e não deixa pensão por morte.

Conforme Decreto Federal nº 6.214, de 26 de setembro de 2007 em seu artigo 1º, §2º:

Prefeitura Municipal de Uauá

97

O Benefício de Prestação Continuada é constitutivo da PNAS e integrado às demais políticas setoriais, e visa ao enfrentamento da pobreza, à garantia da proteção social, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais, nos moldes definidos no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.742, de 1993.

A gestão do BPC é de responsabilidade do MDS, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), que é responsável pela implementação, coordenação, regulação, financiamento, monitoramento e avaliação do benefício. A operacionalização é realizada pelo INSS. Em âmbito municipal a responsabilidade da Assistência Social é realizar a inserção dos benefícios no Cadastro Único para Programas Sociais e realizar as devidas orientações para o público elegível acessar o benefício.

Apresenta-se também, o total de pessoas beneficiadas com o benefício residentes na área urbana e rural do município de Uauá é de 655, subdividido pelos territórios, conforme Tabela abaixo:

TABELA 37 – Total de beneficiários do BPC por território e tipo de benefício – Zona Urbana

TERRITÓRIO	RENDA MENSAL VITALÍCI A INVALIDE Z	RENDA MENSAL VITALÍCIA IDADE	BPC PESSOA COM DEIFICÊNCI A	BPC IDOSO
Centro	-	-	51	14
Alto do Conselheiro	-	-	46	10
Vila dos Gomes	2	-	29	1
Da Lagoa	-	-	26	8
Populares	-	-	29	5
Parque dos Umbuzeiros	-	-	1	-
TOTAL	2		182	38

Fonte: CECAD (Ref. 09/2023)

TABELA 38 – Total de beneficiários do BPC por território e tipo de benefício – Zona Rural

TERRITÓRIO	RENDA MENSAL VITALÍCI A INVALIDE Z	RENDA MENSAL VITALÍCIA IDADE	BPC PESSOA COM DEIFICÊNCI A	BPC IDOSO
Lagoa do Pires	-	-	63	12
Caldeirão da Serra	-	-	47	4
São Paulo/Sítio dos Loiolas	-	-	44	4
Santana	-	1	25	1

Prefeitura Municipal de Uauá

98

Caldeirão do Almeida	-	-	55	3
Caratacá	-	-	27	5
Barriguda	-	-	15	-
Serra da Canabrava	-	-	24	4
Desterro/Arraial	1	-	23	-
Sítio do Tomaz	-	-	38	2
Poço do Vieira	-	-	18	-
Curundundum	-	-	2	-
Maria Preta	-	-	4	2
Queimada dos Loiolas	-	-	8	-
Sem identificar endereço	-	-	-	1
TOTAL	1	1	393	38

Fonte: CECAD (Ref.09/2023)

IMAGEM 8 – Benefício de Prestação Continuada



Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

3.4.2 Benefícios Eventuais

O Benefício Eventual está previsto no artigo 22 da LOAS e no Município está regulamentado pela Lei Municipal nº 574/2016. Conforme o artigo 42º da referida Lei, os Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos cidadãos e às famílias às com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provocar riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a

Prefeitura Municipal de Uauá

99

sobrevivência de seus membros, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. De acordo com o artigo 49º da Lei citada, caracterizam-se como benefícios eventuais no Município de Uauá: auxílio documentação civil; auxílio natalidade; auxílio alimentação; auxílio para casos de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, auxílio passagem e auxílio funeral.

Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais, a exemplo de órteses, próteses, aparelhos ortopédicos, cadeiras de rodas, muletas, óculos, e outros itens inerentes à área da saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial, fraldas geriátricas, dentre outros.

Entende-se por Benefícios Eventuais, conforme a Lei Municipal 574|2016 as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Na oferta dos Benefícios Eventuais deverão ser garantidos os princípios da gratuidade, da transparência e informação dos mecanismos e critérios de acesso, com qualidade e agilidade, bem como, espaços para manifestação e defesa dos direitos dos cidadãos.

A provisão de Benefícios Eventuais de Assistência Social deverá ser realizada conforme situação temporária de vulnerabilidade enfrentada pelos cidadãos e/ou famílias, com impossibilidade de arcar por conta própria, do enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, da unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.

A Rede de Serviços Socioassistenciais do Município deve estar integrada no processo de informação e encaminhamento do acesso a Benefícios Eventuais de Assistência Social com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas. Neste sentido, deve assegurar o acompanhamento da família ou da pessoa, conforme o estabelecido no SUAS.

A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei 8742/93, garante no art. 22, os benefícios eventuais de auxílio natalidade e morte, e traz ainda:

§2º poderão ser estabelecidos outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de

Prefeitura Municipal de Uauá

100

vulnerabilidade temporária para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública⁸.

A concessão dos benefícios eventuais ocorre por meio de atendimento realizado pela equipe técnica do PAIF e/ou PAEFI que realizará a avaliação e os encaminhamentos necessários.

⁸ A calamidade pública deve ser reconhecida pelo poder público, mediante decreto, explicitando a situação anormal resultante de tempestades, enchentes, deslizamentos, desabamentos, incêndios, inversões térmicas, baixas ou altas temperaturas e epidemias, identificando os sérios danos causados às famílias e pessoas afetadas, inclusive à incolumidade e à vida de seus integrantes, com as medidas a serem adotadas, independente dos benefícios eventuais, em Cascavel o Serviço de Calamidade Pública é ofertado pela Proteção Social Especial.

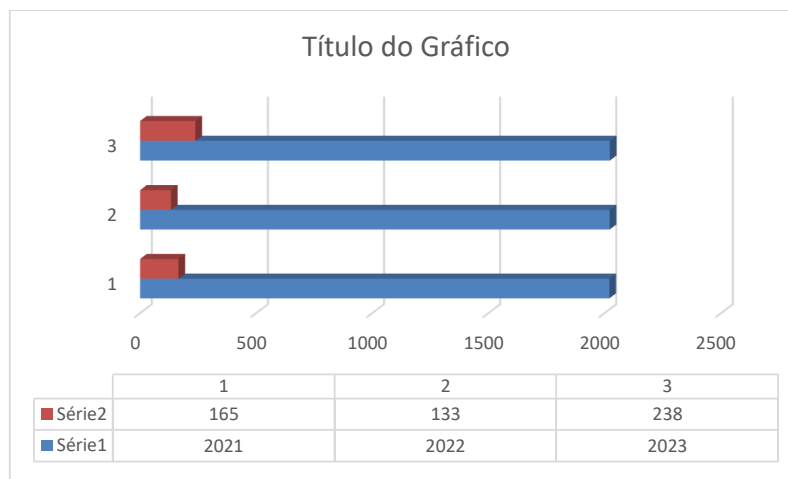
No município de Uauá os Benefícios Eventuais são regulamentados pela Lei Municipal 574\2016, sendo:

- 3.4.2.1 - **Auxílio Documentação Civil** consiste na articulação e o custeio com órgãos responsáveis pela emissão de documentação civil.
- 3.4.2.2 - **Auxílio Natalidade** constitui-se em bens de consumo para o recém-nascido, incluindo itens de vestuário, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.
- 3.4.2.3 - **Auxílio Alimentação** constitui-se na concessão do benefício em modalidade de cesta básica.
- 3.4.2.4 - **Auxílio Passagem** é concedido nos limites do Estado do Paraná e destina-se a pessoas em trânsito e munícipes quando caracterizado situação de urgência.
- 3.4.2.5 - **Auxílio Funeral** constitui-se em isenção de taxas funerárias; urna funerária; terreno no cemitério cedido por um período de 03 a 05 anos; transporte perímetro urbano.

GRÁFICO 19 – Total de Famílias Beneficiárias

Prefeitura Municipal de Uauá

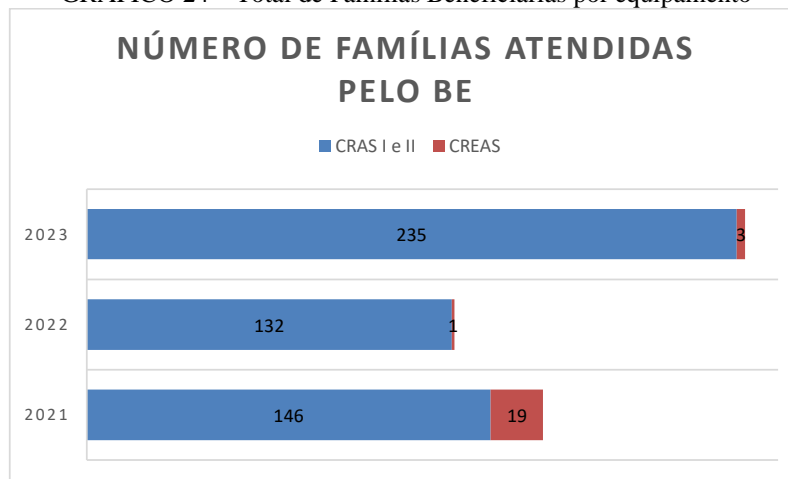
101



Fonte: RAF (2021-2023)

O Gráfico 19 evidencia o número total de famílias que foram beneficiadas ao longo dos anos de 2021 a 2023 com os Benefícios Eventuais de Auxílio Alimentação, Auxílio Documentação Civil e Auxílio Natalidade. Ao analisar os dados é visível o aumento gradativo das famílias que foram beneficiadas ao longo destes anos, equivalendo um aumento aproximado de 111%.

GRÁFICO 24 – Total de Famílias Beneficiárias por equipamento



Fonte: RAF (2021-2023)

O Gráfico 24 apresenta os números de benefícios eventuais concedidos por CRAS e CREAS, e por ano. Quando comparado os dados nota-se uma variação entre os anos dos CRAS. No ano de 2023 as unidade que mais dispensou benefícios eventuais foi o CRAS. Destaca-se

Prefeitura Municipal de Uauá

102

que as unidades Uauá tiveram aumento gradativo no número de dispensação de benefícios eventuais no decorrer desses três anos. Em contrapartida a unidade CREAS manteve estável o número de dispensação de benefícios eventuais.

Importante ressaltar que, segundo o CENSO 2010, boa parte da população se localiza há aproximadamente 40 km da área urbana do município de Uauá e não conta com o transporte coletivo para locomoção de seus moradores, dificultando assim o acesso ao trabalho.

3.4.3 Programas de Transferência de Renda - Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família caracteriza-se como a transferência direta de renda às famílias em situação de pobreza, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza. Busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social **em todo o país**, por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho. Conforme Relatório Informativo sobre o Bolsa Família e Cadastro Único, no Município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em setembro de 2023 era de **11.701** dentre as quais:

TABELA 39 – Cadastro Único

Nº Famílias Cadastradas	11.701
Nº Famílias em situação de Pobreza	7.623
Nº Famílias de Baixa Renda	1.204
Nº Famílias Acima de ½ Sal. Min.	2.874
Total de Famílias Atualizadas	9.656
Total de Famílias Atualizadas Até ½ Sal. Mín	8.127
Taxa de Atualização De Todo o Cadastro	83%
Taxa de atualização Cadastral Até ½ Sal. Min.	92%
Nº Pessoas Cadastradas	22.953
Quantidade de famílias beneficiárias Programa Bolsa Família	7.007

Fonte:MC, Cadastro Único para Programas Sociais 09/2023)

O PBF beneficiou, no mês de setembro de 2023, 7.007 famílias, representando uma cobertura de 235,0 % da estimativa de famílias pobres no município. As famílias recebem benefícios com valor médio de R\$ 664,89 e o valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas.

De acordo com o Decreto Federal nº 8.794/2016, que altera o valor da linha de pobreza e extrema pobreza, as famílias em extrema pobreza são aquelas que têm renda mensal de até R\$ 85,00 per capita e as famílias em situação de pobreza são aquelas que têm renda mensal entre

Prefeitura Municipal de Uauá

103

R\$ 85,01 a R\$ 170,00 per capita.

Conforme exposto pelo Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (2009), deve-se favorecer a superação de situações de vulnerabilidade e risco vividas pelos indivíduos e pelas famílias beneficiárias do PBF e do BPC, por meio da oferta de serviços socioassistenciais e encaminhamentos para a rede intersetorial e quando necessário, para órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

Conforme informações disponibilizadas pelo Ministério de Desenvolvimento Social, o Programa Bolsa Família contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil, foi criado em outubro de 2003. A gestão do Bolsa Família é descentralizada, ou seja, tanto a União, quanto os estados, o Distrito Federal e os municípios têm atribuições em sua execução. O Programa Bolsa Família está previsto em lei — Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004 — e é regulamentado pelo Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, e outras normas.

TABELA – 40 Acompanhamento das condicionalidades

ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES				
EDUCAÇÃO	Crianças (4 a 5 anos)	Crianças e Adolescentes (6 a 15 anos)	Adolescentes e Jovens (16 a 17 anos)	Total de Pessoas (4 a 17 anos)
Público para acompanhamento	627	2.822	650	4.099
Pessoas acompanhadas	586	2.681	605	3.872
Taxa de acompanhamento	93,46%	95,00%	93,08%	94,46%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade (com frequência acima da exigida)	563	2.597	565	3.725
Taxa de cumprimento	96,08%	96,87%	93,39%	96,20%

SAÚDE	Crianças (menores de 7 anos)	Mulheres	Total de Pessoas (crianças e mulheres)
Público para acompanhamento	2.233	7.412	9.645
Pessoas acompanhadas	2.230	7.405	9.635
Taxa de acompanhamento	99,87%	99,91%	99,90%

Prefeitura Municipal de Uauá

104

SAÚDE	Crianças (menores de 7 anos)	Mulheres	Total de Pessoas (crianças e mulheres)
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	2.229	-	
Taxa de cumprimento	99,96%	-	

SAÚDE	Gestantes
Pessoas acompanhadas	236
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	236
Taxa de cumprimento	100,00%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Junho/2023)

IMAGEM 9 - IGD



Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - SENARC (Novembro/2023)

3.4.4 Conselho Tutelar

Criado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo que zela pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. A missão institucional consiste em representar a sociedade na defesa dos direitos da população infantojuvenil, como o direito à vida, à saúde, à educação, ao lazer, à liberdade, à cultura e à convivência familiar e comunitária. A atuação ocorre em parceria com escolas, organizações sociais e serviços públicos.

As atribuições específicas do Conselho Tutelar estão relacionadas no Estatuto da Criança e do Adolescente arts. 95 e 136.¹¹¹

1. Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
2. Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

Prefeitura Municipal de Uauá

105

3. Promover a execução de suas decisões;
4. Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
5. Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
6. Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
7. Expedir notificações;
8. Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
9. Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
10. Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
11. Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural;
12. Promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.

O Conselho Tutelar através de denúncias recebidas, temos o seguinte levantamento de dados referente ao ano de 2023:

TABELA 41 – Ações Conselho Tutelar

RELATÓRIO ANUAL		
Denúncias com e sem realização de procedimento	Denúncias recebidas	67
DIREITOS VIOLADOS		
Vida e Saúde	Por uso de substância que causam dependência	01
	Negligência com higiene pessoal	03
	Negligência com a segurança no transporte de tratamento médico fora do domicílio	01
Atos atentatórios a vida	Automutilação	01
Irregularidade na garantia de alimentação	Negligência com a alimentação do infante	02
Liberdade, respeito a dignidade	Estrupo de vulnerável	03
	Ato libidinoso	01
Violência física	Violência física intrafamiliar	05
Violência Psicológica	Humilhação pública ou privada	01

Prefeitura Municipal de Uauá

106

	Exposição indevida da imagem da criança ou adolescente	02
	Violência intrafamiliar	03
Atos Atentatórios ao exercício da cidadania	Sem o reconhecimento da paternidade	02
Educação	Infrequência	02
Inadequação de convívio familiar	Negligência	15

Fonte: Relatório anual CT (2023)

TABELA 42 – Agentes violadores

AGENTES VIOLADORES		
Familiares	Pai	05
	Mãe	17
	Irmão	01
	Padrasto	01
Sociedade	Poder Público	01
	Pessoa física	02
Criança/Adolescente violando o próprio direito	Adolescente violando o próprio direito	04

Fonte: Relatório anual CT (2023)

TABELA 43 – Medidas

MEDIDAS		
Medidas aplicáveis à criança e adolescentes	Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial	01
	Orientação e apoio temporário	07
	Matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental	01
	Inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente	03
Medidas pertinentes aos pais ou responsáveis	Encaminhamento à programa oficial ou comunitário de proteção à família	07
	Encaminhamento a tratamento psicológico e psiquiatra	02
	Obrigações de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar	01
	Encaminhamento para outro Conselho Tutelar	01
	Notificação convocatória	48

Prefeitura Municipal de Uauá

107

	Ficha de atendimento (notificação e demanda espontânea)	65
	Ficha de visita (averiguação/monitoramento)	31
	Lei Menino Bernardo 1310/2014	01
Atendimentos previstos nos artigos 136 e 95 do ECA	Averiguação/monitoramento na Unidade Escolar	01
	Notificação informativa CREAS	16
	Notificação Informativa CRAS (Programa Primeira Infância)	06
	Notificação Informativa CAPS	06
	Notificação Informativa Ministério Público	05
	Pedido de Providência Ministério Público	01
	Notificação para polícia Civil	03
	Notificação para Casa da Saúde da Mulher	02
	Ofícios emitidos	51
Atendimento à criança e ao adolescente vítimas de violência	Vítimas de violência sexual cometida por terceiros	03
	Vítimas de violência psicológica cometida por terceiros	01

Fonte: Relatório anual CT (2023)

TABELA 44 – Denúncias

DENÚNCIAS RECEBIDAS POR TERRITÓRIO (COM VERACIDADE E SEM VERACIDADE)		
TERRITÓRIO	QUANTIDADE	DIREITOS VIOLADOS
Centro	08	Violência física, alimentação, educação negligência
Parque dos Umbuzeiros	02	Negligência
Populares	08	Violência física, psicológica e negligência
Vila dos Gomes	08	Violência física, psicológica, alimentação e negligência
Alto do Conselheiro	14	Violência sexual e física, negligência com higiene
Da Lagoa	04	Violência física, psicológica e sexual, vida, respeito, dignidade e negligência.
Caratacá	02	Negligência , respeito e negligência
Poço do Vieira	01	Sem veracidade
Caldeirão da Serra	01	Sem veracidade
Arraial	01	Negligência
Santana	03	Negligência e respeito
Sítio do Tomaz	02	Negligência

Prefeitura Municipal de Uauá

108

Sítio do Loiolas	03	Educação, negligência
Lagoa do Pires	05	Negligência, saúde, vida, convivência familiar.
Serra da Canabrava	02	Convivência Familiar, saúde
São Paulo	02	Educação, negligência
Caldeirão do Almeida	01	Negligência

Fonte: Relatório anual CT (2023)

4 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Dentre as responsabilidades dos Municípios conforme artigo 17 da NOB-SUAS/2012, é de –realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito; organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial (NOB-RH SUAS, 2012).

Sendo assim, no âmbito do SUAS o **monitoramento** é uma atividade da Vigilância Socioassistencial, por meio da qual procura-se levantar continuamente informações sobre os serviços ofertados à população, particularmente no que diz respeito a aspectos de sua qualidade e de sua adequação quanto ao tipo e volume da oferta. O monitoramento é fundamental para a identificação de problemas, assim como para subsidiar as estratégias de avanço da Política de Assistência Social no Município.

Já a **avaliação** no âmbito do SUAS, tem como objeto de pesquisa e/ou estudo todas as situações que interferem no desenho da política de Assistência Social, abrangendo a gestão, os serviços, os programas, os projetos e os benefícios socioassistenciais.

(...) costuma ser realizada por meio de estudos específicos que procuram analisar aspectos como relevância, eficiência, efetividade, resultados, impactos ou a sustentabilidade de programas e políticas, segundo aquilo que foi definido em seus objetivos. Seu objetivo é melhorar as atividades em andamento e dar subsídios para o planejamento, a programação e a tomada de decisões futuras (BRASIL, 2006, p. 23).

Desta forma, a avaliação deve propor ou auxiliar na proposição de temáticas, acompanhar o processo e traduzir os resultados para o âmbito do SUAS.

4.1 Diferença entre o Monitoramento e Avaliação

A diferença entre a avaliação e o monitoramento é a capacidade da avaliação refletir uma relação de causa e efeito e a possibilidade de inferir um julgamento de valor a uma

Prefeitura Municipal de Uauá

109

intervenção ou programa. Já o monitoramento verifica a realização regular e sistemática das atividades, seus produtos e resultados, comparando-os com parâmetros pré-estabelecidos.

Monitoramento: atividade para gerar informações simples e tempestivas sobre a operação do programa, resumidas em painéis ou sistemas de indicadores de monitoramento.

Avaliação: análise dos efeitos do programa para determinar a sua capacidade de gerar as mudanças planejadas (JANNUZZI *et al*, 2009, p. 124).

4.2 Monitoramento e Avaliação no Município de Uauá

A operacionalização do Monitoramento e Avaliação em Uauá é de responsabilidade Gestão, que tem o papel de coordenar a organização, os fluxos, os procedimentos e as responsabilidades do monitoramento e avaliação dos serviços socioassistenciais. A execução do monitoramento e avaliação dos serviços socioassistenciais, ocorre da seguinte maneira:

A partir disto são realizadas as visitas institucionais de Monitoramento e Avaliação, visando verificar *in loco* a prestação dos serviços socioassistenciais, aplicando os instrumentais (questionário) de monitoramento e avaliação –presenciais junto à rede de serviços socioassistenciais.

Como resultante dos processos –presenciais de Monitoramento e Avaliação, é elaborado o Plano de Providências, que estabelece o planejamento das ações para superação de dificuldades, subsidiando estratégias de avanço na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios, indicando os responsáveis por cada ação e estabelecendo o prazo para a devida adequação. Subsequentemente é elaborado o Plano de Apoio que decorre do Plano de Providências e visa o planejamento do apoio técnico e, quando for o caso financeiro, para superação das dificuldades na execução dos serviços socioassistenciais. Ambos os documentos são referendados junto ao Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

Após este processo, são encaminhados os Planos de Providências e os Planos de Apoio para apreciação e deliberação junto ao CMAS, o qual é responsável pela fiscalização do cumprimento das atividades, dos prazos e dos resultados dos Planos já citados, em conjunto com a Gestão da SEDES.

O CMAS poderá aplicar as seguintes medidas administrativas aos serviços socioassistenciais que descumprirem os Planos de Providências e de Apoio: comunicação ao Ministério Público para tomada de providências cabíveis, deixar de participar de expansões de cofinanciamento, suspensão de recursos financeiros, desabilitação do equipamento da Rede

Prefeitura Municipal de Uauá

110

SUAS através do cancelamento do registro/inscrição da Entidade e/ou Serviço. Da mesma forma, cabe ao CMAS comunicar ao gestor municipal, estadual e federal as medidas administrativas adotadas pelo não cumprimento das metas do Plano de Providências.

4.3 Formas de Monitoramento e Avaliação do Ministério de Desenvolvimento Social

A nível federal existem importantes ferramentas estruturadas e disseminadas para monitorar os avanços e analisar anualmente os indicadores municipais, entre eles: **Relatório Mensal de Atividades (RMA)** e o **Censo SUAS**, a responsabilidade em alimentar estes sistema são dos Municípios.

4.3.1 Registro Mensal de Atendimentos (RMA)

É um sistema onde são registradas mensalmente as informações relativas aos serviços ofertados e o volume de atendimentos nos Centros de Referência da Assistência Social(CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP).

Seu principal objetivo é uniformizar essas informações e, dessa forma, proporcionar dados qualificados que contribuam para o desenvolvimento do SUAS, conforme as determinações das Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) nº 4/2011 e nº 20/2013.

Os dados abaixo são referentes ao volume de atendimento/acompanhamento realizados pelos CRAS, CREAS 2021 à 2023:

TABELA 45 – RMA dos CRAS

Bloco I - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF		
A.	Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Total
A.1	Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAIF	5.542
A.2	Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAIF, durante o mês de referência	580

Fonte: RMA (2021-2023)

Verifica-se na tabela acima que o acompanhamento realizado pelo PAIF, foi de 5.542 famílias ou indivíduos no período de 3 anos. Destas 5.542 famílias acompanhadas, 580 famílias eram novos casos para acompanhamento.

Prefeitura Municipal de Uauá

111

TABELA 46 – RMA dos CREAS

Bloco I – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI		
A.	Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI	Total
A.1	Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	2.221
A.2	Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI, durante o mês de referência	55

Fonte: RMA (2021-2023)

Conforme demonstra na tabela acima, o acompanhamento realizado pelo PAEFI foi de 2.486 famílias ou indivíduos no período analisado. Destas, 515 famílias eram novos casos para acompanhamento. As unidades que realizaram o acompanhamento foram: CREAS I, CREAS II e CREAS III. Salienta-se que a Unidade CREAS IV iniciou suas atividades no mês de agosto/2016 e com isso não há atendimento realizados no período.

Na medida em que tais informações são registradas mensalmente pelas unidades, é possível mapear tanto a oferta de determinados serviços, quanto o volume de atendimento. Assim, o RMA tem um papel essencial no planejamento e na tomada de decisões no campo das políticas públicas de Assistência Social.

4.3.2 Censo SUAS

O Censo SUAS é um processo de monitoramento que coleta dados por meio de um formulário eletrônico preenchido pelas Secretarias e Conselhos de Assistência Social dos Estados e Municípios. É realizado anualmente desde 2007, por meio de uma ação integrada entre a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI) e foi regulamentado pelo Decreto nº 7.334 de 19 de outubro de 2010. Entre os objetivos do Censo, cita-se:

- Produzir dados sobre a implementação da política de assistência social no país.
- Aperfeiçoar a gestão do SUAS e a qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à população.
- Identificar avanços, limitações e desafios da institucionalização do SUAS.
- Fornecer informações que permitam ao poder público dar transparência e prestar contas de suas ações à sociedade.

O mês de Agosto é o mês de referência para preenchimento do CENSO SUAS.

Prefeitura Municipal de Uauá

112

Responde o CENSO as unidades CRAS, CREAS, Centro Pop, Centros de Convivência, Unidades de Acolhimento, Gestão Municipal e o Conselho Municipal de Assistência Social. No ano de 2023 foram os questionários respondidos, sendo que os mesmos foram encaminhados previamente para todas as Unidades realizarem o preenchimento e posteriormente são realizadas reuniões com as Unidades para preenchimento em conjunto.

4.3.3 Índice de Desenvolvimento dos CRAS e CREAS – IDCRAS e IDCREAS

A Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI) é responsável pela manutenção do CENSO SUAS, bem como pelo Índice de Desenvolvimento dos CRAS e CREAS (IDCRAS e IDCREAS). Para avaliação dos ID's, são consideradas as dimensões: **Estrutura Física, Recursos Humanos e Serviços**. Para cada dimensão, são avaliados cinco níveis, o qual o nível 1 representa a situação mais precária e o nível 5 a situação que mais se aproxima dos padrões de qualidade desejáveis.

Em relação à categoria Estrutura Física é avaliado a infraestrutura dos equipamentos CRAS e CREAS, considerando diversos aspectos, tais como a existência de salas de atendimento individualizado e coletivo, condições de acessibilidade, recepção e banheiros, bem como a existência de um determinado conjunto de equipamentos, tidos como importantes para o desenvolvimento dos serviços com qualidade.

O indicador relativo a Serviços e Benefícios dos CRAS avalia quais as atividades que, no âmbito do PAIF, são desenvolvidas na unidade, a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e para quantos ciclos de vida, e se a unidade realiza cadastramento/atualização no Cadastro Único, além dos profissionais de nível superior. É também avaliada a articulação que o CRAS possui com os CREAS, bem como, com outros serviços prestados por outras políticas públicas.

Em relação ao indicador Serviços e Benefícios dos CREAS é avaliada a oferta de serviços socioassistenciais, as atividades desenvolvidas no âmbito do PAEFI, Serviço de Acompanhamento de Medidas Socioeducativas, a oferta direta ou referenciada do Serviço de Abordagem Social e se mantém articulação com outros equipamentos que compõe a rede de proteção social, tais como CRAS, Unidades de Acolhimento e Conselhos Tutelares. Relaciona também dados referentes ao volume de acompanhamentos do PAEFI com o número de profissionais (assistentes sociais e psicólogos) da Unidade.

A dimensão Recursos Humanos afere se o quantitativo da equipe de referência é adequado ao porte da unidade, tendo como parâmetro a Norma Operacional Básica – Recursos Humanos (NOB/RH). É considerado ainda nesta dimensão qual é o tipo de vínculo do

Prefeitura Municipal de Uauá

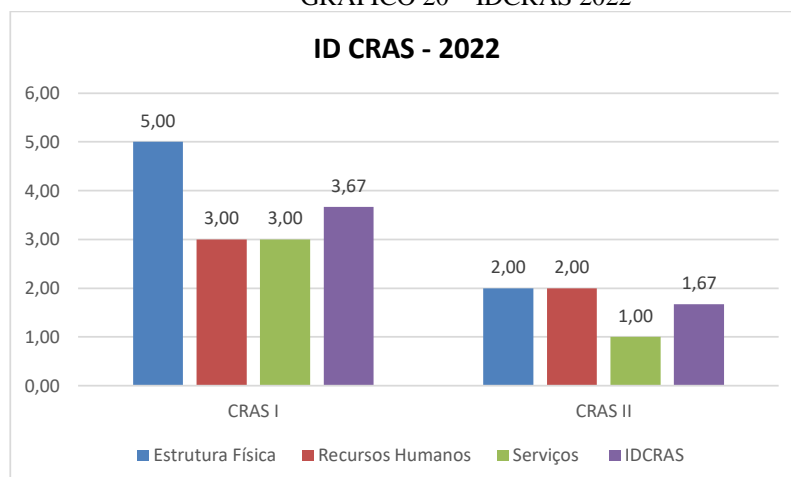
113

profissional, sendo obrigatoriamente estatutário ou empregado público celetista.

Ressalta-se que para a construção dos indicadores, além dos dados retirados do CENSO SUAS, são utilizados também os dados do RMA, principalmente no que refere-se ao número médio de famílias inseridas em acompanhamento familiar PAIF e PAEFI do ano anterior, visando avaliar se o dimensionamento das equipes é apropriado para o volume de famílias/indivíduos acompanhados pelo serviços nos CRAS e CREAS.

No gráfico abaixo apresenta-se os índices dos CRAS do ano de 2022, referente à Estrutura Física, Recursos Humanos e Serviços:

GRÁFICO 20 – IDCRAS 2022



Fonte: SAGI (2023)

No que diz respeito à Estrutura Física, o CRAS I apresenta o indicador adequado ao padrão de qualidade desejável (nível 5). Já o CRAS II apresenta indicador considerado baixo (nível 2),

Em relação aos Serviços e Benefícios os CRAS I apresentam o indicador aceitável (nível 3). Os demais CRAS apresentam indicador considerado baixo (nível de desenvolvimento 1).

No que concerne aos Recursos Humanos das Unidades o CRAS I do município de Uauá está no nível de desenvolvimento 3, ou seja, ainda precisamos nos aproximar dos padrões de qualidade aceitável, assim como o CRAS II que apresenta o dado de nível 2.

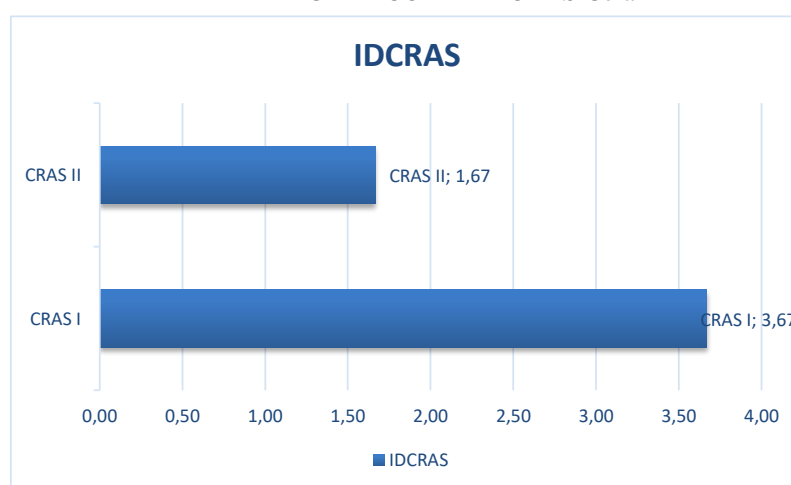
O indicador final do IDCRAS é obtido através de uma média aritmética entre as três

Prefeitura Municipal de Uauá

114

dimensões (Estrutura Física, Serviços e Benefícios, e Recursos Humanos). Abaixo segue os resultados obtidos a partir dessa metodologia:

GRÁFICO 21 – IDCRAS Geral



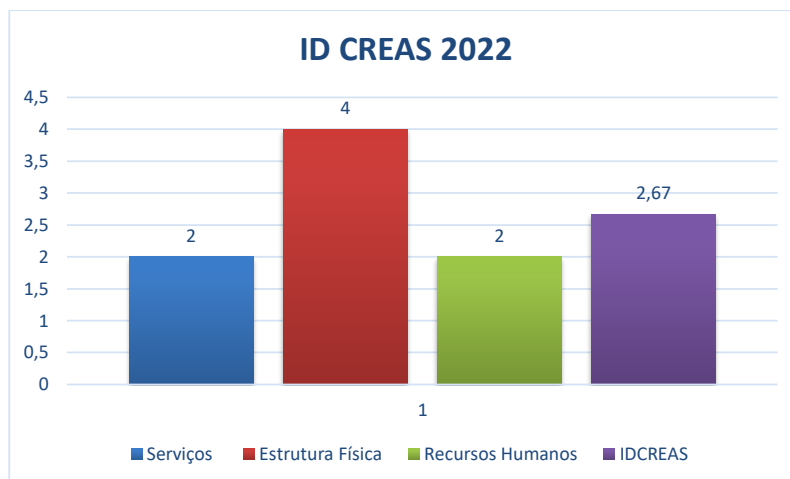
Fonte: SAGI (2023)

Conforme se observa na tabela acima os CRAS não atingiu o ID CRAS 5,00 que representa a situação que mais se aproxima dos padrões de qualidade. No ano de 2023 já foram feitas adequações necessárias para melhorar este indicador, por exemplo, a inauguração na nova sede própria do CRAS II no Povoado de São Paulo, com sua estrutura física adequada conforme as recomendações do Ministério de Desenvolvimento Social, então esse índice será catalogado no CENSO de 2023.

GRÁFICO 22 – IDCREAS 2022

Prefeitura Municipal de Uauá

115

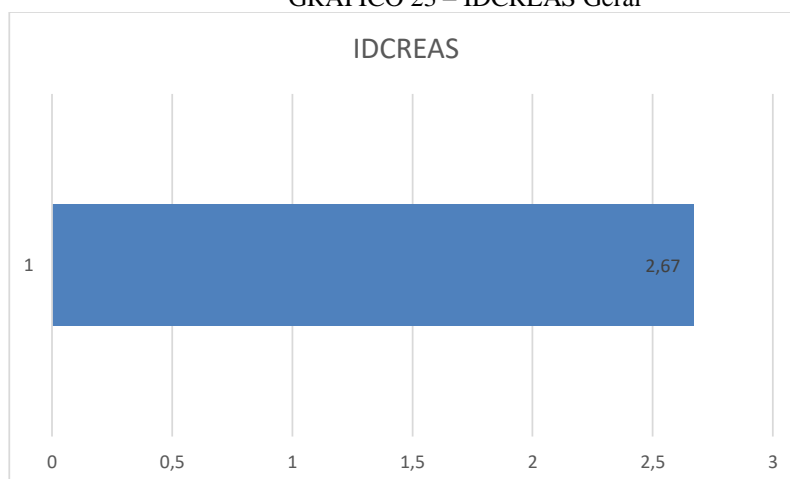


Fonte: SAGI (2023)

Referente aos indicadores dos CREAS do ano de 2022, observa-se no Gráfico acima, que em relação à Estrutura Física o CREAS apresentam o indicador quase adequado ao padrão de qualidade desejável (nível 4).

No que diz respeito aos indicadores de Serviços e Recursos Humanos o CREAS apresenta nível de desenvolvimento 2, o que significa que ainda não alcançaram o nível de desenvolvimento aceitável de padrão de qualidade para execução dos Serviços, o que pode estar relacionado ao atendimento de forma temática. Em relação a estes indicadores em 2023 já foram feitas as melhorias necessárias, com contratação de profissionais para compor a equipe técnica.

GRÁFICO 23 – IDCREAS Geral



Fonte: SAGI(2023)

Prefeitura Municipal de Uauá

O indicador final do IDCREAS é obtido também pela média aritmética simples dos níveis atingidos em cada uma das dimensões (Estrutura Física, Serviços e Benefícios, e Recursos Humanos), como já explicitado no IDCRAS.

Como nota-se no Gráfico 23 o CREAS não apresenta índice de desenvolvimento aceitável para os padrões de qualidade do serviço, pois seu indicador final ficou no nível 2,67.

4.3.4 Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC

É uma ferramenta de gestão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), por meio da qual é realizado o acompanhamento e o monitoramento do serviço executado pelos municípios, assim como a aferição dos atendimentos realizados, para fins de cálculo do cofinanciamento federal.

Os encaminhamentos para o SCFV inserem-se na lógica da complementariedade do trabalho social com as famílias. Nesse sentido, os usuários são encaminhados ao SCFV pelo PAIF. Caberá à equipe técnica do PAIF ou PAEFI, quando for o caso, indicarem as situações de prioridade, assumindo a responsabilidade pelo acompanhamento familiar. Vale lembrar que em relação às situações prioritárias é necessária a comprovação por meio de documento técnico.

TABELA 47— Situações Prioritárias SISC

NOME DO GRUPO	Em situação de isolamento	Trabalho infantil	Vivência de violência e/ou negligência	Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos	Em situação de acolhimento	Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto	Egressos de medidas socioeducativas	Situação de abuso e/ou exploração sexual	Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA	Crianças e adolescentes em situação de rua	Vulnerabilidade de que diz respeito às pessoas com deficiência	Não está em situação prioritária	Total de usuários em situação prioritária	Total de usuários ativos
RENASCER I - FAZ. SÍTIO DO MEIO 2 VESPERTINO	5	0	8	0	0	0	0	0	0	0	1	16	14	30
ALEGRIA - FAZ. SANTANA VESPERTINO 2	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	14	1	15
RAÍZES DA COMUNIDADE IV - FAZ. ARRAIAL	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	5	2	7
AMIGO CIDADÃO IV - DISTRITO LAGOA DO PIRÉS 01 VESPERTINO	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	6	4	10
AMIGO CIDADÃO I - DISTRITO LAGOA DO PIRÉS 02 MATUTINO	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	8	12	20
BUZA DO LICURI IV - FAZ. CARRANCUDO 03 VESPERTINO	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	14	5	19
FLOR DA IDADE II - VESPERTINO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	30
FLOR DA IDADE III - VESPERTINO	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	13	1	14
PERSEVERANÇA - SANTANA VESPERTINO 1	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	13	3	16
SUPERAÇÃO III - SERRA DA CANABRAVA	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	7	4	11
RENASCER II - FAZ. SÍTIO DO MEIO MATUTINO 1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	7	1	8
FLOR DE MANDACARU I - Matutino	0	0	12	0	0	0	0	0	2	0	0	11	14	25

Prefeitura Municipal de Uauá

117

BUZA DO LICURI III - FAZ. CARRANCUDO 03 VESPERTINO	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	12
JASMIM I - UMBUZEIRO	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	1	10
UMBUZEIRO II - VESPERTINO	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	6	18
PERSEVERANÇA II - IDOSOS - FAZENDA SANTANA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	0	11
CACTOS-SEDE MATUTINO	0	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	16	30
PERSEVERANÇA III - FAZENDA SANTANA	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	6	2	8
GRUPO SUPERAÇÃO I- VESPERTINO -	3	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	7	22
GRUPO SUPERAÇÃO II VESPERTINO	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19	3	22
CACTOS II -SEDE- VESPERTINO	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	14	28
FLOR DE MANDACARU IV - MATUTINO	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	8	18
GRUPO IDOSOS - FAZENDA CALDEIRÃO DOS LALAUS	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	6	20
RAÍZES DA COMUNIDADE - FAZ. ARRAIAL 04 VESPERTINO	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	2	5
CALDEIRÃO DOS LALAUS - 6 a 15 VESPERTINA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	0	13
FLOR DE CACTOS I- MATUTINO - UMBUZEIRO	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	3	8
POVOADO CALDEIRÃO DOS LALAUS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	0	14
METEORO - BENDEGÓ DA PEDRA - VESPERTINO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	5
CACTOS III- SEDE- VESPERTINO	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	11	17
METEORO III - BENDEGÓ DA PEDRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	14	2
RAÍZES DA COMUNIDADE - FAZ. ARRAIAL 02 VESPERTINO - IDOSOS	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	1	7
BUZA DO LICURI I - CARRANCUDO MATUTINO 1 IDOSO	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	3	10
METEORO II - FAZ. BENDEGÓ DA PEDRA 04 VESPERTINO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	10
Caatinga -18 a 29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	6
JASMIM - FAZENDA UMBUZEIRO - 06 A 15 ANOS - MATUTINO	0	0	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	8	5	13
BERRO DO BODE II	2	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	7	14
RENASCER III - FAZ. SÍTIO DO MEIO - VESPERTINO 1 - IDOSO	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	2	8
METEORO IV - FAZ. BENDEGÓ DA PEDRA - IDOSO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	7
AMIGO CIDADÃO V - LAGOA DO PIRES - VESPERTINO	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	12	20
FLOR DE MANDACARU III - VESPERTINO	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	7	12
ANJOS - DISTRITO LAGOA DO PIRES VESPERTINO 3	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19	1	20
FLOR DA IDADE I- VESPERTINO	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27	2	29
Lotus - II -SEDE - VESPERTINO	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	11	21
UMBUZEIRO III-MATUTINO	1	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	18	22
Lotus - I -SEDE - VESPERTINO	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	8	11
UMBUZEIRO - VESPERTINO	1	0	14	1	0	0	0	0	0	0	0	0	11	16	27
FLOR DE MANDACARU I - VESPERTINO	2	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	8	17
AMIGO CIDADÃO II- DISTRITO LAGOA DO PIRES MATUTINO 1	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	6	8
BUZA DO LICURI II - FAZ. CARRANCUDO VESPERTINO 02	0	0	14	1	0	0	0	0	0	0	0	0	15	15	30
Arraial - 06 A 15 VESPERTINO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	30
GRUPO SUPERAÇÃO IV - IDOSOS - VESPERTINO-VANUSA	7	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	10	26
FLOR DE MANDACARU II - VESPERTINO	0	0	8	0	0	0	0	0	0	1	0	0	7	9	16

Prefeitura Municipal de Uauá

118

RENASCER IV - FAZENDA SÍTIO DO MEIO - 15 A 17 ANOS	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	8	1	9
AMIGO CIDADÃO III - DISTRITO LAGOA DO PIRES 02 VESPERTINO	3	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	5	10	15
RAÍZES DA COMUNIDADE - FAZ. ARRAIAL - MATUTINO 01 - FABIANO	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	6
METEORO I - BENDEGÓ DA PEDRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	14	1	15

Fonte: SISC (03/2023)

Verifica-se que a faixa etária de 7 a 15 anos é a que mais possui pessoas cadastradas no SISC, com 58% do público, destes 298 estão em situação prioritária, representando 38%. As duas principais situações prioritárias dessa faixa etária é a *vivência de violência e/ou negligência e com medida de proteção do ECA*.

As pessoas com 60 anos ou mais representam 31,4% do público cadastrado no SISC, destes 121 são público prioritário, com 28,8%. A situação prioritária que mais se destaca nessa faixa etária é a *situação de isolamento*.

4.4 Monitoramento e Avaliação do ano de 2023.

A partir do ano de 2023 foi realizado Monitoramento e Avaliação com reuniões de planejamento, preenchimentos de questionários *in loco*. No ano de 2023 foram realizadas visitas *in loco* sem a aplicação do questionário e o objetivo foi de verificar a execução do Plano de Providências. Desta forma, apresentam-se abaixo os dados compilados do ano de 2023, das visitas de Monitoramento e Avaliação realizadas nas unidades socioassistencias.

TABELA 48 – Compilação dos dados de Monitoramento e Avaliação

Prefeitura Municipal de Uauá

119

Proteção Social Básica	INDICE	PSB 2023	PSE 2023
Possui Regimento Interno?	Sim		X
	Não	X	
	Em elaboração	X	
Possui PPP?	Sim		X
	Não	X	
	Em elaboração	X	
	Não se aplica		
Realiza Relatório Mensal?	Sim	X	X
	Não		
Realiza reunião Equipe Trabalho?	Sim	X	X
	Não		
Participa de Reunião Rede Socioassistencial?	Sim	X	X
	Não		
Participa de Reunião Rede Intersetorial?	Sim	X	X
	Não		
Realiza Planejamento com a Equipe?	Sim	X	X
	Não		
Realiza Planejamento com os Usuários?	Sim		
	Não	X	X
Nº de Profissionais NOB/RH/SUAS - Equipeapoio	Índice igual ou maior a 60%		
	Índice menor que 60%	X	X
Nº de Profissionais NOB/RH/SUAS - NívelMédio	Índice igual ou maior a 60%		
	Índice menor que 60%	X	X
Nº de Profissionais NOB/RH/SUAS - NívelSuperior	Índice igual ou maior a 60%		
	Índice menor que 60%	X	X
A situação do imóvel?	Próprio	X	
	Alugado	X	X
	Cedido		
Possui acessibilidade conforme NBR 9050?	Em conformidade		
	Acessibilidade mas não de acordo NBR	X	X
	Não possui acessibilidade		
Possui placa de identificação em local visível?	Possui Placa de Identificação	X	X
	Em outro modelo		
	Não possui		
Dias da semana que presta atendimento	1 dia		
	5 dias	X	X
	6 dias		
Horas diárias de atendimento aos usuários	01h30min		
	6h		
	7h		
	8h	X	X
	9h		
	09h30min		
	10h		

Fonte: Vigilância Socioassistencial (2023)

Prefeitura Municipal de Uauá

120

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O levantamento dos dados e o início do processo de elaboração do Diagnóstico Socioterritorial ocorreram no ano de 2021 e sua conclusão foi no ano de 2023. Se constitui em uma análise interpretativa dos dados de atendimento das unidades socioassistenciais do município de Uauá, entre os anos de 2021 à 2023.

Por contribuir para a leitura da realidade da rede socioassistencial do município e demonstrar as particularidades de cada território, se constitui como parte integrante do Plano Municipal de Assistência Social e expressa as prioridades e propostas que subsidiam a Secretaria de Assistência Social na tomada de decisões.

Desta forma, o presente Diagnóstico Socioterritorial, por ser uma das principais atividades da Vigilância Socioassistencial, foi construído a partir de informações dos números de atendimento da Política de Assistência Social do município extraídas do banco de dados da Vigilância. Além disso, utilizou-se outras fontes de dados secundárias disponíveis nos diversos sites governamentais, entre eles, IBGE, CAGED e Sistemas do Ministério de Desenvolvimento Social, tais como, SUAS WEB, CECAD, RMA, entre outros.

Para a realização das análises do Diagnóstico Socioterritorial, considerou-se em sua elaboração, a legislação federal, estadual e municipal, bem como as Resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Diagnóstico Socioterritorial respalda-se nas categorias território, vulnerabilidade social e risco social, as quais são fundamentais para compreensão, organização e planejamento das ações do SUAS no município. O conceito de território, segundo o geógrafo Milton Santos, consiste em um espaço de relações sociais, constituído pelas potencialidades ou vulnerabilidades de uma família ou indivíduo. No território incide as ofertas e as ausências de políticas públicas, as relações políticas e econômicas que o perpassam, os conflitos e os laços de solidariedade nele existentes.

Assim, ao analisar os dados em relação ao número de famílias atendidas nas unidades socioassistenciais é possível identificar que os três principais territórios com maior número de famílias atendidas Populares, Lagoa do Pires, Caldeirão do Almeida. Nota-se que estes três territórios apresentam os maiores índices de vulnerabilidade social, uma vez que se repetem com frequência nas análises da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial.

Diante disso, evidencia-se que o território do território da Lagoa do Pires, apesar do alto índice de vulnerabilidade social identificada por meio dos números de atendimentos

Prefeitura Municipal de Uauá

121

presentes neste diagnóstico, possui apenas a oferta de uma unidade de CRAS, não tendo outras ofertas de serviços socioassistenciais.

Já no território de Caldeirão do Alemida, nos anos analisados neste diagnóstico existia apenas duas ofertas de serviços socioassistenciais da rede de proteção social básica, CRAS e SCFV. Ressalta-se que a rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade, o que poderá refletir no número dos atendimentos deste território.

Em relação ao território Populares, este apresenta a maior oferta de serviços socioassistenciais do município, embora a maioria esteja relacionada à área da Proteção Social Básica. Contudo, apesar de proporcionar a maior oferta destes serviços, o território apresenta um alto índice de vulnerabilidade social, o que indica a necessidade do enfrentamento da superação das vulnerabilidades sociais presentes neste território a partir da ação conjugada de diferentes políticas públicas.

Desta forma, considerando o conceito de território, é possível afirmar que as unidades de CRAS atendem acima da sua capacidade anual estabelecida pela NOB/SUAS, que é de 1.000 famílias por ano. Fato este que confirma a necessidade da construção de novas unidades de CRAS no município, conforme já planejado pela SEDES a longo prazo. Bem como, destaca-se que a localização das unidades CREAS está na região central do município de Uauá-BA, distantes dos bairros que possuem maior número de registros de atendimentos em seus territórios.

Quanto às análises dos atendimentos relativos ao acolhimento de crianças e adolescentes no município, identificou-se que ocorreu um aumento significativo no número de acolhimentos deste público, fato que demanda atenção das políticas públicas na formulação de estratégias com vistas a garantir a proteção social e a matricialidade sociofamiliar. Além de que, o número de crianças e adolescentes acolhidos e destituídos do poder familiar também demonstra preocupação, haja vista que para este público não existe mais a possibilidade da reintegração familiar.

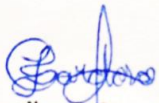
Ao analisar o tipo, o volume e os padrões de qualidade dos serviços socioassistenciais, em especial das unidades CRAS e CREAS, observa-se a partir dos indicadores do governo federal, que a maioria dos CRAS do município possuem o nível de desenvolvimento considerado bom. No que diz respeito as unidades de CREAS.

Por fim, destaca-se que na elaboração do presente diagnóstico não foi possível contar com a participação das equipes técnicas da rede socioassistencial para auxiliar no processo de análise dos dados e na compreensão das características presentes nos territórios de sua atuação, fato justificado pelo número reduzido de recursos humanos frente a crescente demanda de

Prefeitura Municipal de Uauá

122

atendimentos no município de Uauá. Nesse sentido, entende-se que a próxima atualização do Diagnóstico, que ocorrerá no ano de 2024, deverá envolver as equipes técnicas, para que essas contribuam no aspecto de compreender o território para além dos números e indicadores, possibilitando uma análise do território vivido e compreensão dos fenômenos sociais.



Jaqueline da Silva Cardoso
Assistente Social
CRESS nº27794 – 5ªRegião|BA

Prefeitura Municipal de Uauá

123

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, M. C. de. Territorialidades, desterritorialidades, novas territorialidades: os limites do poder nacional e do poder local. In: SANTOS, M.; SOUZA, M. A.; SILVEIRA, M. L. **Território: globalização e fragmentação**. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1996.

BATTINI Odária (org.). **Assistência Social: referências conceituais e propositivas**. Curitiba: Champagnat, 2002.

BRASIL, **Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm. Acesso em: ago. 2023.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei 8.069/90, de 13 de julho de 1990

_____. **Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993** – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS - Dispõe sobre a organização da assistência social e dá providências. Brasília, DF, 1993.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário; Universidade Federal do Rio Grande do Sul. **Curso de atualização em vigilância sociassistencial do SUAS**. Brasília, DF: MDSA, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social; Centro de Estudos Internacionais sobre o Governo, 2016.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS/2012**.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília, DF. 2009.

_____. **Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC)**, 2023. Disponível em <http://aplicacoes.mds.gov.br/sisc/auth/index.php>.

_____. **Sistema de Registro Mensal de Atendimentos (RMA)**, 2023. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/auth/index.php>.

_____. **Centro de Referência Assistência Social – CRAS. Guia do CRAS**. Brasília: 2005.

_____. **Conselho Nacional de Assistência Social**. Resolução nº 109 de 11 novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. 50ª Ed. Edições Câmara, Brasília, 2016.

_____. **Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007**. Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto no 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3048.htm. Acesso em: ago.2023.

Prefeitura Municipal de Uauá

124

_____. **Decreto Nº 8.794, de 29 de Junho de 2016.** Altera o Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e o Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011, que institui o Plano Brasil Sem Miséria, e dá outras providências.

_____. **Lei nº 8.213, de 14 de julho de 1991.** Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Brasília, DF.

_____. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.**

_____. Ministério do Desenvolvimento Social. **Gestão do SUAS, o que é Regulação do SUAS.** Disponível em: <http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/gestao-do-suas/regulacao-do-suas>. Acessado em 18/10/2023.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário: **Bolsa Família.** Disponível em: <http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia>. Acesso em: ago.2023.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário: **Relatório de Informações Sociais RI.** Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php>. Acesso em: ago.2023.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **CapacitaSuas SUAS: configurando os eixos de mudança.** Brasília: Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2008. v. 1.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 & Norma Operacional Básica – NOB/SUAS.** Brasília, nov. 2005.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social. **Sistema Único de Assistência Social.** Brasília, nov. 2004.

_____. Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.** Brasília: 2009.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial.** Brasília, 2013b.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. **Vigilância Socioassistencial: garantia do caráter público da política de assistência social (CapacitaSUAS Caderno 3).** Brasília, 2013a.

_____. Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes. *In* **Concepção e Gestão da Proteção Social não Contributiva no Brasil.** Brasília: MDS/UNESCO, 2009. p. 13-55.

_____. **Resolução CIT nº 7, de 10 de setembro de 2009:** Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Brasília, DF. 2009.

Prefeitura Municipal de Uauá

125

CARA, R. B. Territorialidade e identidade regional no sul da Província de Buenos Aires. In: SANTOS, M.; SOUZA, M. A.; SILVEIRA, M. L. **Território: globalização e fragmentação**. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1996. p. 261-269.

UAUÁ. **Lei Municipal nº 574 de 16 de dezembro de 2016**.

_____. Secretaria de Desenvolvimento Social e Comabte a Pobreza, **I Plano Municipal de Assistência Social**, vigência 2021.

_____. Secretaria de Desenvolvimento Social e Comabte a Pobreza, **I Plano Municipal de Assistência Social**, vigência 2022.

CASTEL, Robert. **A insegurança social: o que é ser protegido?** Rio de Janeiro: Vozes, 2005.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Parâmetros para atuação de assistentes sociais e psicólogos(as) na Política de Assistência Social**. Conselho Federal de Psicologia (CFP), Conselho Federal de Serviço Social(CFESS). Brasília, CFP/CFESS, 2007.

COUTO, B. R.; YAZBEK, M. C.; RAICHELIS, R. A Política Nacional de Assistência Social e o SUAS: apresentando e problematizando fundamentos e conceitos. In. COUTO et al. (org.). **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento**. São Paulo: Cortez, 2010. p. 32-65.

IAMAMOTO, Marilda Vilela e CARVALHO, Raul. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2007.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 2000.

IBGE. **CENSO DEMOGRÁFICO 2010**. Estatísticas de Gênero: resultados da amostra. Cascavel. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/apps/snig/v1/?loc=0>. Acesso em: agosto de 2023.

_____. **CENSO DEMOGRÁFICO 2022**. Estatísticas de Gênero: resultados da amostra. Cascavel. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/apps/snig/v1/?loc=0>. Acesso em: agosto de 2023.

JANNUZZI, Paulo. M. *et al.* Estruturação de Sistemas de Monitoramento e Especificação de Pesquisas de Avaliação: os problemas dos programas públicos são. In: ENAP. (Org.). **Cadernos Reflexões para a Ibero-américa: Avaliação de Programas Sociais**. 1.ed.Brasília: ENAP, 2009, v. 1, p. 101-138.

KAZTMAN, R. (Coord.). **Activos y estructuras de oportunidades: estudios sobre las raíces de la vulnerabilidad social en Uruguay**. Montevideo: ECLAC Office, United Nations Development Programme, 1999.

NETTO, José Paulo. **Cinco Notas a Propósito da “Questão Social”**. In: Revista Temporalis. ABEPSS, Ano 2, n.3.Brasília:Graflina, 2001.

Prefeitura Municipal de Uauá

126

PANTALEÃO, Sergio Ferreira. **Contratação de Portador de Deficiência – Quando é Obrigatório?**. Disponível

em: http://www.guiatrabalhista.com.br/tematicas/portador_deficiencia.htm. Acesso em: ago. 2023

PEREIRA, Potyara A. P. **A Assistência Social na perspectiva dos direitos: crítica aos padrões dominantes de proteção aos pobres no Brasil**. Brasília: Thesaurus, 1996.

SIMÕES, Carlos. **Curso de Direito do Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2007.

Sistema de Informatização da Rede de Serviços de Assistência Social (**IRSAS**), disponível em: <http://irsas.cascavel.pr.gov.br:3285/IRSAS/EfetueLogin.aspx?UrlReturn=%2FIRSAS%2FPrincipal.aspx>

SPOSATI, A. Desafios para fazer avançar a política de assistência social no Brasil. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, ano XXII, n. 68, 2001, p. 54-82.

SPOSATI, Aldaíza. **A menina LOAS: um processo de construção da assistência social**. 5. Ed. São Paulo: Cortez, 2010.

SPOSATI, Aldaíza. **Assistência Social: de ação individual a direito social**. N. 10. São Paulo: Revista Brasileira de Direito Constitucional (RBDC), 2007.

SPOSATI. **Os direitos (dos desassistidos) sociais**. 5ª ed. São Paulo: Cortez, 2006.

YAZBEK, MARIA CARMELITA. **Classes Subalternas e Assistência Social** - 8ª edição. 8ª. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

2013. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>. Acesso em: setembro de 2023. PNUD – PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento **Social** e Combate à Fome. Tipificação Nacional de Serviços. Socioassistenciais. Reimpressão 2014.

Prefeitura Municipal de Uauá

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, com prefeitura situada à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá/BA, representado legalmente pelo Prefeito Marcos Henrique Lobo Rosa, vem, através deste edital **NOTIFICAR A TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo urbano informal consolidado, de área de 425,00 m², localizado na Rua Novo Horizonte, nº 280, Centro, de posse de ROSA CARDOSO DOS SANTOS com a descrição georreferenciada nos documentos em anexo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Específica, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O supracitado núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor (a) da posse do referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Uauá/BA.

Art. 1º. A gleba é localizada neste município de Uauá – BA, com sua descrição técnica pormenorizada na planta anexo.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios, localizada da sede da Prefeitura Municipal de Uauá, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá – Bahia, 21 de março de 2024

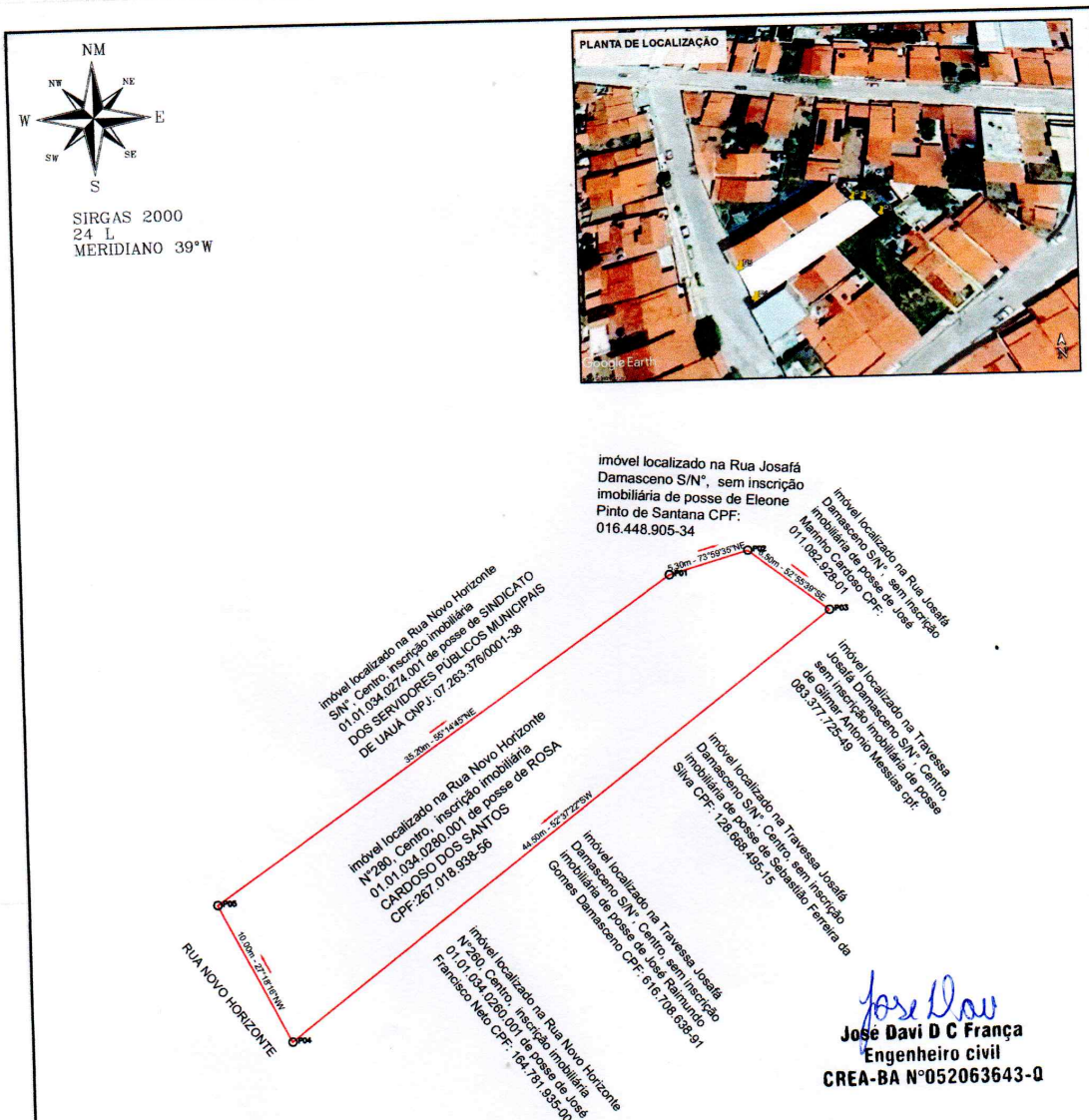
Luís Alberto de Souza Filho
Presidente da CMRF

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



QUADROS DE COORDENADAS

LADOS	AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
Vértices P01 P02	73°59'34,83"	5,30	8.912.100,81	447.360,90	9°50'28,53" S	39°28'48,24" W
P02 P03	127°04'20,84"	6,50	8.912.102,27	447.366,00	9°50'28,48" S	39°28'48,07" W
P03 P04	232°37'22,50"	44,50	8.912.098,35	447.371,18	9°50'28,61" S	39°28'47,90" W
P04 P05	332°41'43,74"	10,00	8.912.071,33	447.335,82	9°50'29,49" S	39°28'49,07" W
P05 P01	55°14'45,09"	35,20	8.912.080,22	447.331,23	9°50'29,20" S	39°28'49,22" W

DESCRIÇÃO: LOTE URBANO - IM: 01.01.034.0280.001		ÁREA TOTAL: 425 m ²	DATA: 02/02/2024
LOCALIZAÇÃO: RUA NOVO HORIZONTE N° 280- CENTRO UAUÁ - BAHIA		C.P.F.: 267.018.938-56	PERIMETRO: 101,5 m
TÉCNICO RESPONSÁVEL: JOSÉ DAVI DAMASCENO CARDOSO FRANÇA ENGENHEIRO CIVIL - CREA:052063643-0		DATUM: SIRGAS2000	ZONA: 24 L
 ROSA CARDOSO DOS SANTOS 267.018.938-56 PROPRIETÁRIO		MERIDIANO: 39 ° W	FOLHA: 01 / 01
		COORDENADAS GEOGRAFICAS: LATITUDE: 9°50'28,53"S LONGITUDE: 39°28'48,24"W	

A4 (210x297)

Prefeitura Municipal de Uauá

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, ESTADO DA BAHIA, TORNA PÚBLICO QUE NOS TERMOS DOS PARECERES DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PARECER JURÍDICO E PARECER DO CONTROLE INTERNO, PREENCHIDOS TODOS OS REQUISITOS LEGAIS E OBSERVADO QUE TODAS AS FASES PERTINENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM TELA FORAM ALCANÇADAS, **RATIFICA** O PROCEDIMENTO DE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024**, DETERMINANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO ESTRATÉGICO, EM FAVOR DA EMPRESA **LEAO ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.641.511/0001-46, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS PERTINENTES – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ART. 74, III, “C”, DA LEI Nº 14.133/2021. UAUÁ/BA, 20 DE MARÇO DE 2024. **MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA** – PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 57 DE 20 DE MARÇO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 679 de 27 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1.698 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20801 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.046 - MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS		
3.3.90.30.00 / 17080000 - Material de Consumo	24.800,00	0,00
3.3.90.39.00 / 17080000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	24.800,00
Total por Modalidade:	24.800,00	24.800,00
Total por Ação:	24.800,00	24.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	24.800,00	24.800,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	0,00	21.729,38
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercícios Anteriores	21.729,38	0,00
Total por Modalidade:	21.729,38	21.729,38
Total por Ação:	21.729,38	21.729,38
Total por Unidade Orçamentária:	21.729,38	21.729,38

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.075 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS		
3.3.90.14.00 / 16600000 - Diárias - Civil	100,00	0,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	100,00
Total por Modalidade:	100,00	100,00
Total por Ação:	100,00	100,00
Total por Unidade Orçamentária:	100,00	100,00
Total Geral:	46.629,38	46.629,38

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 20 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 20 de março de 2024.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 58 DE 20 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.341,09 (Dois mil e trezentos e quarenta e um reais e nove centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 703 de 21 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.341,09 (Dois mil e trezentos e quarenta e um reais e nove centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20801 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

2.046 - MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 17080000 - Material de Consumo	2.341,09
Total por Ação:	2.341,09
Total por Unidade Orçamentária:	2.341,09
Total Suplementado:	2.341,09

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20801 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

2.041 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 17080000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.341,09
Total por Ação:	2.341,09
Total por Unidade Orçamentária:	2.341,09
Total Anulado:	2.341,09

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 20 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 20 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PEDIDO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA Nº 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0045/2024

1. REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 1.664/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.		
2. ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3. MODALIDADE/FORMA/Nº DE ORDEM: DISPENSA 017/2024	4. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0045/2024	
5. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO	6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM	
7. FORMA DA ENTREGA: IMEDIATA		
8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM		
9. OBJETO CONSTITUI-SE OBJETO DESTA DISPENSA A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES TIPO DESKTOP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CEIU-CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DE UAUÁ, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.		
10. PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DATA: 17:00H DE 21/03/2024 ATÉ 26/03/2024, ÀS 17:00H E-MAIL: licitacaouaua@gmail.com		
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	12.365.0012.2.028	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO	1.540-0000	FUNDEB – 30%
12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (NOVENTA) DIAS		
13. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL: AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DIRETA SERÃO PRESTADOS PELO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PELO E-MAIL licitacaouaua@gmail.com OU PESSOALMENTE NO SETOR DE LICITAÇÕES, DIARIAMENTE, DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN, SITUADO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ, SITO À PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, S/N, CENTRO, UAUÁ/BA.		
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:		
Pedro Morais Ribeiro <i>Presidente</i>		
Rosa Maria Dantas Varjão <i>Membro</i>	Anderson de Macêdo Cardoso <i>Membro</i>	
<i>Decreto Municipal nº 1.703/2024</i>		

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Contratação, designado pelo Decreto Municipal nº 1.703/2024, de 02/01/2024, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02/01/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar Dispensa de Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a aquisição de computadores tipo desktop, visando atender as necessidades do CEIU - Centro de Educação Integral de Uauá, da rede municipal de ensino.

M

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, devendo as propostas serem encaminhadas através do E-mail: licitacaouaua@gmail.com até às 17 hs do dia 26/03/2024.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Uauá – Bahia será **CONTRATADA** para contratar com a Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente termo a contratação de Empresa (s) para **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES TIPO DESKTOP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CEIU-CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DE UAUÁ, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme condições e especificações constantes neste Termo.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Uauá, através da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,62 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e sessenta e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; [...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitacaouaua@gmail.com

(74) 3673.1938 / 1707

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

2

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.2. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros.

2.3. Ademais, a contratação via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

3. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

3.1. Justificamos a referida contratação visando atender a atual e emergencial necessidade de equipar o CEIU - Centro de Educação Integral de Uauá.

3.2. Considerando que a Secretaria Municipal de Educação Implantou e Inaugurou o Centro de Educação Integral recentemente, a Unidade Escolar é nova e não detém de tais equipamentos necessários para a execução de atividades diárias realizadas tanto pelo corpo docente e administrativo, bem como pelo corpo discente.

3.3. Salientamos, ainda, que é preciso equipar o Centro de Educação Integral de Uauá, uma vez que as aulas de Informática em laboratório equipado e apropriado é uma das formas de atingir competências de forma dinâmica e lúdica, sendo estas fundamental no desenvolvimento das habilidades dos alunos.

3.4. O centro visa atender uma média de 400 (quatrocentos) alunos, de 8º e 9º ano do Ensino Fundamental II.

3.5. Ademais, justificamos também que há um pregão eletrônico em andamento, o qual já foi publicada uma intenção de registro de preço no Diário Oficial do Município no dia 15 de março de 2024.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

4.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de computadores tipo desktop conforme descritivo abaixo:

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	U.M	QTD	VLR. UNIT	TOTAL
1	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO: PROCESSADOR CORE I5 de 11ª geração (OU SUPERIOR) ou RYZEN 5 série 5000 (ou superior), MEMORIA RAM 16GB DDR4 3200MHz (OU SUPERIOR), SSD MINIMO 480GB, MONITOR 20", TECLADO USB PPADRÃO ABNT2, MOUSE ótico USB, ADAPTADOR USB PARA WIFI E CAIXA DE SOM.	UND	25		
VALOR TOTAL					

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitacaouaua@gmail.com
 CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	2.028	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
FONTE DE RECURSO	1.540-0000	FUNDEB – 30%

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

A vigência Contratual será pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura do Contrato.

7. RECEBIMENTO DO BEM:

- 7.1. O fornecimento dos itens constantes neste termo de referência será de forma integral e imediata.
- 7.2. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.
- 7.3. Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante Contrato.
- 7.4. Os produtos serão recebidos e inspecionados por seus devidos responsáveis, nas seguintes condições:
- 7.5. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto, caso não haja qualquer manifestação da CONTRATANTE, até o prazo final do recebimento provisório.
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.
- 7.7. Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações definidas no Contrato, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.
- 7.8. A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no Contrato e na proposta da **CONTRATADA**.
- 7.9. A **CONTRATADA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto deste Contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- 7.11. A entrega deverá ser realizada por preposto da **CONTRATADA**, devidamente uniformizados e identificados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitacaouaua@gmail.com

(74) 3673.1938 / 1707

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

4

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Disponibilizar o produto descrito no termo de referência, nos prazos, condições estabelecidas no Contrato, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- f) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- g) Entregar o bem licitado nos prazos previstos na licitação;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- j) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- k) Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.
- l) Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a **CONTRADADA** cumprir com todas as normas técnicas **ABNT**, relativas ao processo de fabricação e materiais objeto do presente contrato, no que couber.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. O **CONTRATANTE** designa o senhor Roberto Romario Ferreira Lobo, matrícula nº 8762, conforme portaria nº 93/2023.

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitacaouaua@gmail.com

(74) 3673.1938 / 1707

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

5

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente recebidos.
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Administração e finanças para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo **CONTRATANTE** o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado. Na data da apresentação da fatura a **CONTRATADA** deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (**CND**), da **CNDT** e da certidão de regularidade com o **FGTS**, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

10.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

10.4. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificar proponente que assim o fizer.

10.5. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

10.6. O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

10.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

11. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO PRODUTO/SERVIÇO:

11.1. Somente serão classificadas as Propostas cujos produtos atendam as especificações descritas acima;

11.2. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de boa qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas e as normas técnicas do país;

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.3. Além do seu preço de venda, a licitante deverá indicar, na (s) proposta (s) o nome com características básicas e a fabricante do produto, além de cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

11.4. O fabricante indicado será um só, sem possibilidade de substituição por qualquer outra, salvo se expressamente autorizado pela Administração.

11.5 Os fornecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento.

12. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

12.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 11.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive de empresas que já tenham apresentado orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis.

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA 017/2024

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAIS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	E-MAIL:	FONE:
CONTATO:		
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
OBJETO:		

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	U.M	QTD	MARCA	VLR UNIT	TOTAL
1	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO: PROCESSADOR CORE i5 de 11ª geração (OU SUPERIOR) ou RYZEN 5 série 5000 (ou superior), MEMORIA RAM 16GB DDR4 3200MHz (OU SUPERIOR), SSD MINIMO 480GB, MONITOR 20", TECLADO USB PPADRÃO ABNT2, MOUSE ótico USB, ADAPTADOR USB PARA WIFI E CAIXA DE SOM.	UND	25			
TOTAL						

9 DE JULHO

(Cidade/Estado) _____ de _____ de 2024.

 (Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

DISPENSA 017/2024 DA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa, devidamente autenticado.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011;
- e) Não terá direito aos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não comprovar essa condição;
- f) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da dispensa licitação.
3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação;
- a.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;
4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
- a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste último caso obrigatoriamente com firma reconhecida ou acompanhada do documento de identificação do signatário, para fins de comparação da assinatura), comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da dispensa licitação;

9 DE JULHO

Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 356/2023

PA: 0039/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº** 016/2023 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO:** COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE MANUTENÇÃO – COOPERSAM – **CNPJ:** 03.396.056/0001-03 – **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUADA, DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E APOIO DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA – **OBJETO DO ADITIVO:** AUMENTO DO QUANTITATIVO DE ITENS EM APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO - **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 484.811,70 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E SETENTA CENTAVOS) – **VALOR GLOBAL APÓS ADITIVO:** R\$ 2.424.058,50 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) - **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, §1º DA LEI 8.666/1993 – **DATA DE ASSINATURA:** 12/03/2024.